



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, por meio do Agente de Contratação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO** nº 009/2026, do tipo **Menor Preço por Lote**, visando aquisição de medicamentos e insumos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública municipal de saúde de Davinópolis/MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da Sessão: 20/03/2026

Horário: 09h00min (horário de Brasília)

Locais para divulgações: Portal Nacional de Compras Públicas, (PNCP), <http://.gov.br/pncp/pt-br>

Portal de Compras do Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Portal da Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, <http://www.davinópolis.ma.gov.br/>

Davinópolis-MA, 04 de março de 2026.

Waldeir Pinheiro Costa
WALDEIR PINHEIRO COSTA

Agente de Contratação

Portaria Nº 241/2025





Edmar Nabarro
(Dr. Nabarro em Foco)

ARQUITETURA DO LEGADO BLINDADO

O mercado do agro odia incertezas e, neste momento, a incerteza é total.

Nos últimos dias, os ataques envolvendo Irã, Estados Unidos e Israel aumentaram a tensão no Oriente Médio. A região abriga o Estreito de Ormuz, por onde passa cerca de 20% de todo o petróleo do mundo. Quando há ameaça nessa rota, o preço do petróleo reage rapidamente e os mercados ficam em alerta.

Para o Brasil, isso não é um assunto distante. O agronegócio depende de insumos importados, especialmente fertilizantes. Com a instabilidade internacional, o custo desses produtos tende a subir e o prazo de entrega pode ficar mais incerto. Ao mesmo tempo, cresce a preocupação com o transporte marítimo, já que parte das exportações brasileiras passa por rotas próximas à região do conflito.

O produtor rural trabalha com planejamento. Safra, compra de insumos, contratos futuros e investimentos são decisões tomadas com antecedência. Quando o cenário internacional se torna imprevisível, todo esse planejamento fica mais arriscado.

Além da instabilidade externa, o Brasil enfrenta um desafio interno. O governo Petista tem gerado insegurança econômica. Juros elevados, dívidas fiscais e debates sobre aumento de tributos aumentam a cautela de investidores e empresários.

Para o agronegócio, estabilidade é essencial. O setor depende de previsibilidade para crescer e manter competitividade. Quando o mundo vive uma crise geopolítica e o país enfrenta incertezas econômicas ao mesmo tempo, o risco é dobrado.

O que acontece no Oriente Médio afeta o preço do combustível, do fertilizante e do frete aqui no Brasil. Quando os custos sobem, a margem diminui. Por isso, este é um momento de atenção redobrada, análise constante do cenário e planejamento estratégico.

Dr. Nabarro
Advogado Empresarial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS ANÚNCIO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, por meio do Agente de Contratação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO nº 008/2026, do tipo **Menor Preço por Lote**, visando aquisição de medicamentos e insumos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública municipal de saúde de Davinópolis/MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da Sessão: 20/03/2026
Horário: 09h00min (horário de Brasília)
Local para divulgação: Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), <http://www.pncp.gov.br>
Portal de Compras do Público: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Portal da Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA: <http://www.davinopolis.ma.gov.br/>

Davinópolis-MA, 04 de março de 2026.

WALDIR PINHEIRO COSTA
Agente de Contratação
Portaria Nº 241/2025

o progresso

05 de março de 2026

IMPRESSÃO:
Imperatriz, MA, e Açailândia, TO.
Distribuição: Rua da Liberdade, 100 - Imperatriz, MA - CEP: 65000-000
Fone: (91) 3333-1111 - Fax: (91) 3333-1111
E-mail: progresso@oprogresonet.com.br
Site: www.oprogresonet.com.br

Editado por OPROGRESSONET Sistema Integrado de Comunicação Digital Ltda. Rua Amazonas, 55 Centro • Imperatriz • MA • Cep 65.901-520

o progresso

Judiciário realiza inspeção em Unidade Prisional de Açailândia

O Poder Judiciário do Maranhão, por meio da 1ª Vara Criminal de Açailândia, realizou no final de fevereiro uma inspeção na Unidade Prisional de Ressocialização de Açailândia (UPR). A inspeção, de caráter ordinário, foi realizada pelo juiz Euclides dos Santos Arruda, que responde pela unidade judicial, e ocorreu em cumprimento às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

De acordo com informações da comarca, na visita à unidade prisional o magistrado estava acompanhado por servidores do Conselho Judicial e pelo diretor da unidade, Rickson Ted Araújo Pávio. Na oportunidade, foi observada a nova metodologia nacional de inspeções judiciais instituída pelo CNJ, que padroniza procedimentos, coleta de dados e registro de informações em âmbito nacional.

FUNDAMENTAÇÃO

O trabalho de inspeção realizado pelo Judiciário é fundamentado pela Lei de Execução Penal, que atribui ao juiz da execução a competência para inspecionar mensalmente os estabelecimentos penais, bem como na Resolução 47/2007, do Conselho Nacional de Justiça, que versa sobre as inspeções judiciais em unidades prisionais. A visita segue, ainda, o que dispõem as diretrizes mais recentes do CNJ, voltadas à qualificação das inspeções e ao monitoramento das condições de encarceramento, alinhadas às Regras de Mandela (ONU) e



aos parâmetros internacionais de proteção às pessoas privadas de liberdade.

A inspeção seguiu o roteiro estruturado previsto na nova sistemática do CNJ, com verificação documental, inspeção visual e entrevistas com pessoas privadas de liberdade e equipe técnica. Durante a visita à UPR de Açailândia, foram examinadas as condições relacionadas ao Caderno 2 – Habitabilidade e Condições de Higiene, que contempla eixos como instalações sanitárias e condições de higiene (privacidade, funcionamento de chuveiros e sanitários).

Conforme destacado no próprio formulário do Conselho Nacional de Justiça, a água

deve ser potável e acessível a todo tempo e a alimentação deve observar padrões nutricionais adequados e controle sanitário. Durante a inspeção, o magistrado realizou verificação "in loco das celas", instalações sanitárias, fornecimento de água, armazenamento e distribuição de alimentos, bem como análise de registros administrativos e documentos relacionados ao controle de qualidade.

ALIMENTAÇÃO

Além da inspeção na empresa subcontratada responsável pelo fornecimento da alimentação à unidade prisional, foram verificadas obras em andamento nas dependências da empresa, destinadas a ade-

quação estrutural e sanitária do estabelecimento, conforme exigências apontadas em inspeção realizada por órgão municipal de vigilância sanitária.

Tais adequações decorrem de recomendação anterior do juiz, reforçando a necessidade de atendimento integral às exigências sanitárias, visando assegurar qualidade nutricional, higiene e segurança alimentar às pessoas privadas de liberdade. O magistrado destacou que o controle da alimentação é aspecto essencial da dignidade humana e integra o dever estatal de garantir condições mínimas de habitabilidade no sistema prisional. (Michael Mesquita - Asscom CGJ)

Justiça condena banco por acusação genérica de advocacia predatória



A 3ª Vara da Comarca de Itapecuru Mirim condenou o Banco Bradesco S.A. a indenizar um advogado por danos morais após considerar ofensivas acusações feitas pela instituição em processos judiciais. A decisão é do juiz Celso Serafim Júnior, titular da unidade, e foi proferida durante audiência realizada no dia 25 de fevereiro de 2026.

De acordo com os autos, o advogado ajuizou ação após o

contestações, que ele praticaria "advocacia predatória" ou "litigância predatória". Segundo a decisão, as expressões foram utilizadas de forma genérica, sem a apresentação de provas ou a indicação de condutas específicas que justificassem a acusação.

Durante a audiência, houve tentativa de acordo, mas as partes não chegaram a um consenso. O banco alegou, inicialmente, que já existiriam

tipendência) e questionou a competência do juiz, mas as duas preliminares foram rejeitadas pelo magistrado.

Na sentença, o juiz destacou que a advocacia é atividade essencial à Justiça, conforme a Constituição Federal e que a legislação brasileira não prevê a categoria "litigância predatória" como fundamento autônomo para acusação. Ele ressaltou que, quando há suspeita de má-fé pro-

atos concretos e garantir o devido processo legal.

Para o magistrado, ao utilizar de forma repetida e sem provas a expressão "advocacia predatória", o banco ultrapassou o limite do direito de defesa e atingiu a reputação profissional do advogado.

A decisão também menciona que a instituição figura entre os maiores litigantes do país, segundo dados do Conselho Nacional de Justiça, após apenas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), além de aparecer em posições de destaque no ranking de reclamações do Banco Central.

Com base nesses pontos, o juiz julgou o pedido parcialmente procedente e condenou o banco ao pagamento de R\$ 15 mil por danos morais. O valor será corrigido e acrescido de juros conforme determinado na sentença. Além da condenação, o banco foi obrigado a retirar as acusações genéricas e a fornecer informações sobre os processos em andamento em uma multa de R\$ 5 mil por nova ocorrência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**

A Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, por meio do Agente de Contratação, torna público, que o EDITAL do Pregão Eletrônico nº 009/2026, foi retificado e republicado, em razão da necessidade de ajuste dos quantitativos constantes do edital e de seus anexos, alterações estas que interferem diretamente na formulação das propostas.

Em virtude disso, a sessão pública anteriormente designada fica redesignada para o dia 01 de abril de 2026, às 09h00min (horário de Brasília).

O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis nos Locais para divulgações:
Portal Nacional de Compras Públicas, (PNCP), <http://.gov.br/pncp/pt-br>
Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Portal da Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, <http://www.davinopolis.ma.gov.br/>

Davinópolis-MA, 16 de março de 2026.

Waldeir Pinheiro Costa
WALDEIR PINHEIRO COSTA

Agente de Contratação

Portaria Nº 241/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO ANO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026-SINRA (SRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.011/2026-SINRA Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 880032 por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano por intermédio da Agência de Contratações e Equipos, designado pelo Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2026, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Concorrência Eletrônica TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAMENTO VIÁRIO COM RESTAURAÇÃO DE PASSOS PÚBLICOS EM SÍTIO NOVO - MA. CÓDIGO UASG: 90029. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 07 de Abril de 2026 - às 08:30 hrs (pela hora e trinta minutos) Horário de Brasília (BRST) - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://lms.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNCL) http://lms.gov.br - no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoes@pm_sno.ma.gov.br ou, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com anexo na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA), sítio na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. RAIMUNDO NETO ALVES BILIO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO ANO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026-SINRA (SRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.011/2026-SINRA Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 880032 por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano por intermédio da Agência de Contratações e Equipos, designado pelo Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2026, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Concorrência Eletrônica TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. CÓDIGO UASG: 90029. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 06 de Abril de 2026 - às 08:30 hrs (pela hora e trinta minutos) Horário de Brasília (BRST) - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://lms.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNCL) http://lms.gov.br - no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoes@pm_sno.ma.gov.br ou, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com anexo na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA), sítio na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. RAIMUNDO NETO ALVES BILIO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
ANO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, por meio do Agente de Contratação, toma público, que o EDITAL do Pregão Eletrônico nº 009/2026, foi retificado e republicado, em razão da necessidade de ajuste dos quantitativos constantes do edital e de seus anexos, alterações estas que interferem diretamente na formulação das propostas. Em virtude disso, a sessão pública anteriormente designada fica redesignada para o dia 01 de abril de 2026, às 09h00min (nove horas) do Brasil. O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis nos Links para divulgações: Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), http://lms.gov.br/pncp/pt-br Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br Portal da Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, http://www.davinopolis.ma.gov.br/ Davinópolis-MA, 16 de março de 2026

WALDEIR PINHEIRO COSTA
Agente de Contratação
Portaria Nº 241/2025

ANEXO

CREDECIMENTAMENTO Nº 003/2026 PROCESSO ADM. Nº: 028/2026 - O Município de São Pedro da Água Branca/MA, com sede na Avenida Presidente Getulio, 581, Centro. CEP: 65620-000 - São Pedro da Água Branca/MA, através do seu Agente de Contratação, mediante o Edital nº 003/2026 - SÍNCRONIZADO de 15 de outubro de 2025, torna público para, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas pertinentes à espécie, realizar o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, para atender as necessidades do Município de São Pedro da Água Branca/MA, Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Este credenciamento terá sua vigência por prazo indeterminado a contar da data de sua publicação, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, conforme disposto no inciso II do art. 7º da Lei 14.133/2021. A distribuição inicial da demanda estimada será realizada considerando os produtores que, devidamente habilitados, tiverem requerido seu credenciamento até o dia 08/04/2026. A abertura da Primeira sessão será às 08:00h (oito horas) às 10:00h. Os pedidos de credenciamentos posteriores a essa data, devidamente habilitados, participarão da nova distribuição do saldo da demanda inicial, que ocorrerá a cada 03 (três) meses após a data de primeira sessão, se houver credenciados no credenciamento supramencionado. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 9ª hora, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e de 14:00h (quatro horas) às 18:00h (seis horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital para impressa, através do nosso endereço eletrônico no site https://www.sincronizado.org.br ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.lms.gov.br/pncp/pt-br. Exatidões adicionais, no mesmo endereço: São Pedro da Água Branca (MA), 18 de março de 2026. Jorge Silva Carneiro - Agente de Contratação.

o progresso

EDIÇÃO DE 1983

REPRESENTANTES
Imperatriz, MA, e Araguaia, TO
Carla Maria de Jesus, Avenida Duque de Caxias, 100 - Imperatriz, MA - CEP: 55010-000
Carla Maria de Jesus, Avenida Duque de Caxias, 100 - Imperatriz, MA - CEP: 55010-000
Carla Maria de Jesus, Avenida Duque de Caxias, 100 - Imperatriz, MA - CEP: 55010-000
Carla Maria de Jesus, Avenida Duque de Caxias, 100 - Imperatriz, MA - CEP: 55010-000

Editado por OPROGRESSONET sistema integrado de Comunicação Digital Ltda. Rua Amazonais, 55 Centro - Imperatriz - MA - Cep 65.901-520

o progresso



COLUNA do LIMA RODRIGUES
linarodrigues.lima@gmail.com

Lançamento da Colheita de Soja 2026 em Dom Eliseu (PA) supera as expectativas dos organizadores

Os organizadores do lançamento da Colheita de Soja 2026 no Pará, realizado no sábado (14), na Fazenda Taysosa, na BR 222, km 21, em Dom Eliseu (PA) disseram que o evento foi sucesso e ficaram satisfeitos com a participação de diversas autoridades e produtores rurais da região e de outros estados.

De acordo com a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), o Brasil deve produzir safra recorde em 2025/2026 com 177 milhões de toneladas, e o Pará deve contribuir com 1,5 milhão de toneladas.



O evento do Lançamento da Colheita de Soja no Pará, realizado em Dom Eliseu, reuniu mais de mil produtores rurais do Pará, Maranhão e Tocantins

Vanderlei Ataides

"Sucesso total. O evento superou as expectativas e reuniu mais gente do que imaginávamos. Muitas autoridades e produtores rurais do Pará, Maranhão e Tocantins. Imaginávamos receber cerca de 800 pessoas, mas o número superou os 1.000 convidados. O lançamento foi muito bom e mostra a força da agricultura parense", afirmou o presidente da Aprosoja (PA), Vanderlei Ataides, em entrevista ao programa Conexão Rural.

Em suas palavras na abertura do evento, o presidente da Aprosoja-PA, Vanderlei Ataides, destacou que o mercado nacional volta os olhos para o Pará. "O início da colheita é o ápice de um ciclo de resiliência e investimento, o momento em que o suor do produtor se transforma em colheita, este é o ponto de encontro estratégico entre quem cultiva a terra e quem descobre as soluções que sustentam a produtividade parense", afirmou Vanderlei, que agradeceu o apoio dos patrocinadores e a presença das autoridades e produtores rurais.

"O sábado foi um dia de conexão direta entre quem produz e quem gera soluções, com tecnologia visual de ponta e uma Alameda de Negócios Exclusiva", acrescentou Vanderlei Ataides.



O presidente da Aprosoja-PA, Vanderlei Ataides, discursa no evento em Dom Eliseu, que contou com a presença de deputados federais e estaduais, prefeitos, secretários municipais e produtores rurais

Tarcísio Burin

"Deu tudo certo. Muita gente, muitas autoridades e produtores rurais, palestras interessantes e comida à vontade para todo mundo. Foi muito bom e fiquei bastante satisfeito e feliz com a realização do lançamento da colheita de soja 2026 aqui na nossa propriedade", disse também em entrevista ao Conexão Rural o presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Dom Eliseu, membro da Comissão Organizadora e proprietário da Fazenda Taysosa, Tarcísio Burin. Na abertura da cerimônia oficial, ele e a esposa Glaucia, ao lado dos filhos, netos, genros e netas agradeceram e de parabenizaram todos e desejaram sucesso aos participantes.

Silon Gama

"Este é um momento ímpar e importante para Dom Eliseu. Gostaria de parabenizar a Aprosoja-PA pela realização do lançamento da colheita de soja 2026 aqui no nosso município", afirmou o prefeito Silon Gama, ressaltando que "o setor produtivo fomenta a economia do Brasil".



Silon Telles, Comercial, e o fundador de Calmap, Wilson Holanda, que discursou na abertura do evento da soja em Dom Eliseu

Calmap

O fundador da Calmap - Calcário e Fertilizantes Minerais, Wilson Holanda, veio do Ceará especialmente para o evento. Ele parabenizou os organizadores do lançamento da colheita de soja 2026 no Pará e declarou que o estado se destaca cada vez mais no agronegócio. "Com o calcário produzido pela Calmap, contribuímos para o desenvolvimento da agricultura e pecuária do Pará", disse ele. A Calmap foi patrocinadora DIAMANTE do evento.

Fernão Zancaner

O produtor rural e vice-presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado (FAEPA), Fernão Zancaner, representou a entidade no evento. "Isto aqui representa o sucesso do agronegócio parense e a transformação que vem acontecendo no Pará. Esse evento fortalece o agronegócio do Pará, que tem uma agricultura cada vez mais tecnificada e não perde para lugar nenhum do mundo", declarou Zancaner.

Nilton Militão

O secretário de Desenvolvimento e produtor rural de Santana do Araguaia (PA), Nilton Militão, parabenizou a Aprosoja PA pela realização do evento e destacou o crescimento da produção da leguminosa no estado.

Aprosoja PA

De acordo com a Aprosoja-PA, "o encontro reuniu o ecossistema completo do agronegócio":

- Liderança: Produtores rurais, lideranças sindicais e autoridades políticas.
• Inovação: Os principais players de máquinas, insumos, genética e serviços.
• Conhecimento: Palestras exclusivas focadas em rentabilidade e comercialização de derivativos.

Autoridades e convidados

A cerimônia ainda contou com a presença do prefeito de Paragominas, Sidney Rosa, do prefeito de Goianópolis (PA), Bassaroba, do vice-prefeito de Santana do Araguaia (PA), Daniel Nunes, do secretário de Agricultura de Itaipava, Manoel Severino, que representou a prefeitura Kelly Cristina Destro, do produtor rural Darío, representante da Aprosoja-TO, do presidente da Aprosoja-MA, Dal Pont, do secretário de Desenvolvimento e produtor rural de Santana do Araguaia, Nilton Militão, do diretor técnico da Emater-PA, Wanderlei Gonçalves, produtores rurais e os empresários Cleber Júnior - Progresso Semântica, Marcos Vasconcelos Ferreira, diretor da Gesso Integral, e José e Flávio Carminatti (Grupo Japurá, Paragominas-PA), entre outros convidados.



Lima Rodrigues e a produtora rural e sócia da Soberana Agropecuária (Imperatriz, Bacabal e Presidente Dutra), Euzete Góbara, no Lançamento da Colheita da Soja na Fazenda Taysosa

Palestrante João Batista Olivé abordou o tema: "Como parar de perder no mercado da soja"

Jornalista especializado em comercialização de derivativos agrícolas e uma das vozes mais influentes do agronegócio brasileiro há mais de 40 anos, fundador do portal Notícias Agrícolas e apresentador do programa Tempo & Dinheiro, João Batista Olivé, é pioneiro na democratização de informações estratégicas de mercado, abordou o tema "Como parar de perder no mercado de soja".

Com passagens marcantes pela Rede Globo (Fantástico) e SHT, especializou-se na análise de commodities, conectando o produtor rural diretamente às bolsas de Chicago e Nova York. Sua atuação é pautada na defesa da independência do agricultor, fornecendo as ferramentas críticas necessárias para a tomada de decisão em momentos de volatilidade. É reconhecido por sua capacidade de traduzir o cenário macroeconômico em estratégias práticas de venda e proteção de preço, ajudando o produtor a converter produtividade em rentabilidade real.

CLIMA

Houve ainda palestra sobre "Previsão Climática para o Trimestre de 2026" com o meteorologista José Raimundo Abrão de Souza, do 2º Distrito de Meteorologia do Instituto Nacional de Meteorologia - Inmet, no Pará.

Patrocínio do evento

A realização do Lançamento da Colheita de Soja no Pará teve o patrocínio da CALMAP - Calcário e Fertilizantes Minerais, Integral - Calcário e Gesso, Conexão Agrotrading, Alimentos IDEAL, Grupo Guarani e outras importantes empresas dos mais diversos segmentos do agronegócio com atuação no Pará.

Patrocínio Conexão Rural

A cobertura do evento de Lançamento da Colheita de Soja no Pará, no sábado, dia 14, em Dom Eliseu (PA) teve o patrocínio da Aprosoja-PA, CALMAP - Calcário e Fertilizantes Minerais, Soberana Agropecuária (Imperatriz, Bacabal e Presidente Dutra) e Evandro Auto Center - Av. Jacob, 200, Vila Redenção II, Imperatriz - MA. A reportagem completa vai ao ar no programa Conexão Rural no próximo fim de semana (21 e 22 de março).

Onde assistir ao Conexão Rural

O Conexão Rural vai ao ar todo sábado às 9h30 pela Rede TV de Parauapebas (PA), com reprise no domingo no canal 9.1 - de Xinguara (PA).

O programa pode ser visto ainda no site Conexão Rural, de Pará do Sul (PR), e www.stv.com.br. São canais importantes portais do agronegócio brasileiro, como o site em sede em Jataí, além das redes sociais. Para quem quiser, produtor e apresentador do programa, o aplicativo de WhatsApp App de produtores rurais no Maranhão e no Pará. O programa está disponível no YouTube e no Instagram. Hoje tem mais de 15.400 inscritos e mais de 2.000 seguidores. Também no canal AgroPlus, de Curitiba (PR), o programa do agrôgrafo das mais variadas regiões do Brasil. AgroPlus chega a mais de 15 milhões de pessoas em todo o Brasil.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
Processo Administrativo nº 0201002/2026

PREAMBULO:

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, inscrita no CNPJ nº 01.616.269/0001-60, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sediada no Centro Administrativo, Av. Principal, s/n, Conj. Habitacional Daniel Silva Alves, s/n, CEP: 65.927-000 - Davinópolis, Maranhão, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO

Data da Sessão: 01/04/2026

Horário: 09h00min (horário de Brasília)

Locais para divulgações: Portal Nacional de Compras Públicas, (PNCP), <http://.gov.br/pncp/pt-br>

Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Portal da Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, <http://www.davinopolis.ma.gov.br/>

UASG: 980154

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço e a contratação de empresa especializada na aquisição de medicamentos e insumos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e Portal Nacional de Compras Públicas, (PNCP), <http://.gov.br/pncp/pt-br>

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 2.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - 2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 3.1. Na presente licitação, a fase de apresentação de propostas e lances, sucederá as fases de habilitação e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço inicial ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos.
- 3.3. Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, a proposta inicial com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1 e 7.12.1 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.16. Para efeito de participação, será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação de 1% (um por cento) do valor estimado de sua proposta.

3.16.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

3.16.2 Se a opção da garantia for caução em dinheiro, o licitante deverá recolher o valor exigido como garantia mediante depósito na seguinte conta: Banco do Brasil: Ag: 0554-1, c/c: 78723-4 em nome da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA.

3.16.3 Se opção da garantia for Seguro garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão.

3.16.4 Se opção da garantia for Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, com a prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias.

3.16.5 Em se tratando de garantia prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, o prazo de vigência deverá ser de no mínimo de noventa dias posteriores a data de validade da proposta.

4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. A estimativas do valor da contratação e ou o custo estimado total da contratação possui **caráter sigiloso**.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO SIGILOSO

4.3. Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação será mantido sob sigilo durante a fase competitiva do certame, como medida destinada a preservar a competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.4. A divulgação prévia do valor estimado pode influenciar artificialmente a formação das propostas, gerando o denominado "efeito âncora", o que compromete a livre concorrência e a economicidade do procedimento.

4.5. O sigilo do orçamento estimula que os licitantes formulem suas propostas com base em seus próprios custos, estrutura operacional e capacidade produtiva, sem prejuízo da publicidade das especificações técnicas, quantitativos e demais informações indispensáveis à elaboração das propostas.

4.6. Ressalte-se que o orçamento permanecerá acessível aos órgãos de controle e será divulgado após o encerramento da fase competitiva, em observância aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e interesse público.

4.7. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.7.1. Valor unitário e total do item;

4.7.2. Marca;

4.7.3. Modelo;

4.7.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, tributos e





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.11. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.14. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.15. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.16. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.16.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.17. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor estimado do lote**.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

regras estabelecidas no Edital.

- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15s (quinze segundos)** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado **ABERTO E FECHADO**.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 min (dez minutos)** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 min (dois minutos)** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

OU

- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 min (quinze minutos)**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 min (dez minutos)**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 min (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

OU

- 5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até **10% (dez por cento)** superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.14.1. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 min (dez minutos)** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 min (dois minutos)** do período de duração





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 min (dois minutos)** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 min (dez minutos)**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 hs (vinte e quatro horas)** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 min (cinco minutos)** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deve





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **02 hs (duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condições





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

participação.

- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 0 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 30% (trinta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, poderá ser considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- OU
- 6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- 7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por essa administração pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.9. A habilitação será verificada por meio da plataforma, nos documentos por ele abrangidos.
7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
7.11.1. Os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 7.12. A verificação na plataforma ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.davinopolis.ma.gov.br/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 9.1.5. fraudar a licitação;
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma Portal de Compras – Davinópolis/MA.

10.3.1. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 30 (trinta) dias que antecederem a data da abertura das propostas.

11.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos seguintes endereços:

Portal Nacional de Compras Públicas, (PNCP), <http://.gov.br/pncp/pt-br>

Portal de Compras do Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Portal da Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, <http://www.davinopolis.ma.gov.br/>

11.12. Para todas as declarações solicitadas esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante e assinado pelo certificado da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura.

11.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.13.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

11.13.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

11.13.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

Davinópolis/MA, 04 de março de 2026


JUCERLENE SOUSA SENA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 607/2026





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente objeto consiste na **aquisição de medicamentos e insumos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública municipal de saúde** de Davinópolis/MA, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. O objeto da licitação é classificado como **bem comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e normas da ANVISA.

1.3. A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com julgamento pelo critério de **Menor Preço por Lote**, visando a ampla competitividade e o aproveitamento das especializações de mercado, sendo dividida em:

- **LOTE I - MEDICAMENTOS COMUNS;**
- **LOTE II - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS;**
- **LOTE III - MEDICAMENTOS CONTROLADOS;**
- **LOTE IV e V - INSUMOS E CORRELATOS.**

1.5. A presente contratação configura-se como **fornecimento contínuo**, uma vez que os itens são necessários para a manutenção das atividades permanentes e prolongadas da assistência farmacêutica e hospitalar municipal.

1.6. O prazo de **vigência do contrato é de 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente por interesse da Administração, desde que demonstrada a vantajosidade, até o **limite de 10 (dez) anos (120 meses)**, nos termos dos **artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**.

1.7. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, mediante a emissão de ordens de fornecimento, devendo a contratada assegurar a logística e o transporte adequado (incluindo cadeia de frio, quando aplicável) até o almoxarifado central da Secretaria de Saúde.

LOTE I - MEDICAMENTOS COMUM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acetazolamida 250mg	Comprimido	500	SIGILOSO	SIGILOSO
2	Aciclovir 200mg	Comprimido	1250	SIGILOSO	SIGILOSO
3	Aciclovir 50 mg/g. bisnaga com 10 g	Bisnaga	900	SIGILOSO	SIGILOSO
4	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido	30000	SIGILOSO	SIGILOSO
5	Ácido Ascórbico 200mg/ml 20ml gotas	Frasco	1500	SIGILOSO	SIGILOSO
6	Ácido fólico 0,2mg/ml suspensão	Frasco	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
7	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	25000	SIGILOSO	SIGILOSO
8	Albendazol 400mg	Comprimido	12500	SIGILOSO	SIGILOSO
9	Albendazol 40mg , 30ml suspensão	Frasco	7500	SIGILOSO	SIGILOSO
10	Alendronato de sódico 70mg	Comprimido	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
11	Alopurinol 100mg	Comprimido	2500	SIGILOSO	SIGILOSO
12	Alopurinol 300 mg	Comprimido	2500	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

13	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 12,5mg/ml 70ml	Frasco	1500	SIGILOS	SIGILOS
14	Amoxicilina 875mg + Clavulanato de potássio 125 mg	Comprimido	3000	SIGILOS	SIGILOS
15	Amoxicilina 250mg /5mg pó p/suspensão oral 150ml	Frasco	2500	SIGILOS	SIGILOS
16	Amoxicilina 500mg	Comprimido	50000	SIGILOS	SIGILOS
17	Ampicilina 250 mg /5ml pó p/ 60 ml suspensão	Frasco	2500	SIGILOS	SIGILOS
18	Ampicilina 500mg	Comprimido	5000	SIGILOS	SIGILOS
19	Atenolol 100mg	Comprimido	2000	SIGILOS	SIGILOS
20	Atenolol 50mg	Comprimido	7500	SIGILOS	SIGILOS
21	Atenolol 25mg	Comprimido	5000	SIGILOS	SIGILOS
22	Azitromicina Diidratada 500 mg	Comprimido	15000	SIGILOS	SIGILOS
23	Azitromicina Diidratada 600mg suspensão	Frasco	2000	SIGILOS	SIGILOS
24	Baclofeno 10mg	Comprimido	2000	SIGILOS	SIGILOS
25	Bezilat de Anlodipino 10mg	Comprimido	5000	SIGILOS	SIGILOS
26	Bezilat de Anlodipino 5mg	Comprimido	2000	SIGILOS	SIGILOS
27	Benzoato de Benzila 100 ml loção	Frasco	500	SIGILOS	SIGILOS
28	Benzolimetronidazol – Concentração 40 mg/mL – Suspensão Oral – 120 mL	Frasco	1000	SIGILOS	SIGILOS
29	Bisacodil 5mg	Comprimido	1000	SIGILOS	SIGILOS
30	Bisoprolol 5mg	Comprimido	1000	SIGILOS	SIGILOS
31	Bissulfato de Clopidogrel 75mg	Comprimido	1500	SIGILOS	SIGILOS
32	Brometo fenoterol 5mg/ml sol. p/ nebulização 20 ml	Frasco	1000	SIGILOS	SIGILOS
33	Bromoprida 10mg	Comprimido	2500	SIGILOS	SIGILOS
34	Butilbrometo de escopolamina 6,67 mg/mL + dipirona Sodica 333,4mg/ml 10ml gotas	Frasco	1000	SIGILOS	SIGILOS
35	Captopril 25mg	Comprimido	35000	SIGILOS	SIGILOS
36	Captopril 50 mg	Comprimido	5000	SIGILOS	SIGILOS
37	Carbonato de Cálcio 1250mg (equivalente a 500mg Ca++)	Comprimido	6000	SIGILOS	SIGILOS
38	Carvão ativado vegetal em pó	Frasco	1000	SIGILOS	SIGILOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

39	Cefalexina 250mg / 5 ml 60ml suspensão	Frasco	4500	SIGILOSO	SIGILOSO
40	Cefalexina 500 mg	Comprimido	15000	SIGILOSO	SIGILOSO
41	Cetoconazol 200mg	Comprimido	3500	SIGILOSO	SIGILOSO
42	Cetoconazol 20mg/g (2%)	Tubo	2500	SIGILOSO	SIGILOSO
43	Cianocobalamina 1MG	Comprimido	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
44	cilostazol 100 mg	Comprimido	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
45	Cinarizina 75 mg	Comprimido	2500	SIGILOSO	SIGILOSO
46	Citidina Monofosfato 2,5mg + Uridina Trifosfato 1,5mg + Hidroxocobalamina 1,0mg	Comprimido	500	SIGILOSO	SIGILOSO
47	Claritromicina 500mg	Comprimido	2500	SIGILOSO	SIGILOSO
48	Cloridrato de Ambroxol 15mg 100 ml pediátrico suspensão	Frasco	5000	SIGILOSO	SIGILOSO
49	Cloridrato de Ambroxol 30mg 100 ml adulto suspensão	Frasco	5000	SIGILOSO	SIGILOSO
50	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	5000	SIGILOSO	SIGILOSO
51	Cloridrato de fexofenadina 120mg	Comprimido	1500	SIGILOSO	SIGILOSO
52	Cloridrato de Lidocaína 10% Spray 100 ml	Frasco	500	SIGILOSO	SIGILOSO
53	Cloridrato de Lidocaína 2% Gel Embalagem Estéril 30g	Bisnaga	2500	SIGILOSO	SIGILOSO
54	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas	Frasco	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
55	Cloridrato de Prometazina 25mg	Comprimido	5000	SIGILOSO	SIGILOSO
56	Cloridrato de Propafenona 150mg	Comprimido	1500	SIGILOSO	SIGILOSO
57	Cloridrato de Propafenona 300mg	Comprimido	1500	SIGILOSO	SIGILOSO
58	Cloridrato de Propranolol 40mg	Comprimido	3500	SIGILOSO	SIGILOSO
59	Cloridrato de Tiamina 300 mg	Comprimido	15000	SIGILOSO	SIGILOSO
60	Cloridrato de Vancomicina	Ampola	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
61	Clortalidona 25mg + Amilorida 5mg cx c/30 comp	Caixa	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
62	Clortalidona 25MG	Comprimido	500	SIGILOSO	SIGILOSO
63	Cianocobalamina 1.000 mcg - solução injetável - ampola	Ampola	500	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

64	Colagenase 0,6U+ cloranfenicol 0,01g/g 50 g creme	Bisnaga	750	SIGILOS	SIGILOS
65	Dexametazona Creme 1mg/g 10g	Frasco	5000	SIGILOS	SIGILOS
66	Dexametazona Elixir 0,1% 1mg 120ml	Frasco	7500	SIGILOS	SIGILOS
67	Dexclorfeniramina 2mg /5ml 120 ml	Frasco	4000	SIGILOS	SIGILOS
68	Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	5000	SIGILOS	SIGILOS
69	dextrotartarato de brimonidina (0,2%) maleato de timolol (0,5%)	Frasco	250	SIGILOS	SIGILOS
70	Diclofenaco de potássico 15mg/ml 20 ml gotas	Frasco	4500	SIGILOS	SIGILOS
71	Diclofenaco de potássico 50mg	Comprimido	20000	SIGILOS	SIGILOS
72	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	1000	SIGILOS	SIGILOS
73	Dimeticona 40mg	Comprimido	5000	SIGILOS	SIGILOS
74	Dimeticona 75mg/ml 10 ml, gotas	Frasco	4750	SIGILOS	SIGILOS
75	Dipirona 500mg + cloridrato de prometazina 5mg + cloridrato de adifenina 10mg	Frasco	1500	SIGILOS	SIGILOS
76	Dipirona 1G, caixa com 10	Caixa	500	SIGILOS	SIGILOS
77	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	25000	SIGILOS	SIGILOS
78	Dipirona sódica 500mg/ml 10 ml gotas	Frasco	5000	SIGILOS	SIGILOS
79	Domperidona 10 mg	Comprimido	2000	SIGILOS	SIGILOS
80	Domperidona 1mg/ 100ml suspensão	Frasco	1000	SIGILOS	SIGILOS
81	Eritromicina 500mg	Comprimido	4250	SIGILOS	SIGILOS
82	Estolato de Eritromicina 50mg/5ml 50ml suspensão	Frasco	3000	SIGILOS	SIGILOS
83	Estolato de Eritromicina 250mg/5ml 60ml suspensão	Frasco	3000	SIGILOS	SIGILOS
84	Estrogênios conjugados 0,3mg	Comprimido	1500	SIGILOS	SIGILOS
85	Esomeprazol magnésico tri-hidratado 40mg	Comprimido	1500	SIGILOS	SIGILOS
86	etinilestradiol+levonorgestrel 0,03mg/0,15mg	Comprimido	2500	SIGILOS	SIGILOS
87	Fluconazol 150 mg	Comprimido	12500	SIGILOS	SIGILOS
88	Furosemida 40mg	Comprimido	7500	SIGILOS	SIGILOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

89	Gentamicina, sulfato de Colírio 5mg/ml	Frasco	300	SIGILOSO	SIGILOSO
90	Glibenclamida 5mg	Comprimido	125000	SIGILOSO	SIGILOSO
91	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	95000	SIGILOSO	SIGILOSO
92	Hidroclorotiazida 50 mg	Comprimido	35000	SIGILOSO	SIGILOSO
93	Hidróxido de alumínio 6% 60mg. 100 ml suspensão	Frasco	5000	SIGILOSO	SIGILOSO
94	Hidróxido de alumínio e magnésio 6% 60+40mg/ml 240ml - suspensão	Frasco	1500	SIGILOSO	SIGILOSO
95	Ibuprofeno 200mg	Comprimido	17500	SIGILOSO	SIGILOSO
96	Ibuprofeno 20mg/ml 100ml suspensão	Frasco	5000	SIGILOSO	SIGILOSO
97	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	17500	SIGILOSO	SIGILOSO
98	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	44000	SIGILOSO	SIGILOSO
99	Iodeto de potássio Xarope 100mg/5ml frasco 100ml susp	Frasco	5000	SIGILOSO	SIGILOSO
100	Itraconazol 100mg	Comprimido	8500	SIGILOSO	SIGILOSO
101	Ivermectina 6mg	Comprimido	19000	SIGILOSO	SIGILOSO
102	Lactase 10.000 fcc alu comprimido	Comprimido	1750	SIGILOSO	SIGILOSO
103	LACTOBACILLUS CASEI 1 BILHÃO	Comprimido	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
104	Lactulose 120 ml suspensão	Frasco	5000	SIGILOSO	SIGILOSO
105	Levofloxacino 500mg	Comprimido	5000	SIGILOSO	SIGILOSO
106	Loratadina 10mg	Comprimido	1500	SIGILOSO	SIGILOSO
107	Loratadina Xarope 1mg/ml 100ml	Frasco	2500	SIGILOSO	SIGILOSO
108	losartana potássica 50mg + hidroclorotiazida 12,5 mg	Comprimido	6500	SIGILOSO	SIGILOSO
109	Losartana potássico 50 mg	Comprimido	140000	SIGILOSO	SIGILOSO
110	Maleato de Dexclorferiramina 4mg/ml - 120 ml suspensão	Frasco	3500	SIGILOSO	SIGILOSO
111	Maleato de Enalapril 10mg	Comprimido	15000	SIGILOSO	SIGILOSO
112	Maleato de Enalapril 20mg	Comprimido	15000	SIGILOSO	SIGILOSO
113	Mebendazol 100 mg	Comprimido	17500	SIGILOSO	SIGILOSO
114	Mebendazol 100mg/5ml 30ml suspensão	Frasco	9000	SIGILOSO	SIGILOSO
115	Mebendazol 20mg/5ml 30ml suspensão	Frasco	9000	SIGILOSO	SIGILOSO
116	meloxicam 15mg	Comprimido	5000	SIGILOSO	SIGILOSO
117	Metformina 500mg	Comprimido	25000	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

118	Metformina 850 mg	Comprimido	175000	SIGILOSO	SIGILOSO
119	Metildopa 250mg	Comprimido	3500	SIGILOSO	SIGILOSO
120	Metildopa 500mg	Comprimido	4000	SIGILOSO	SIGILOSO
121	Metronidazol 250 mg	Comprimido	17500	SIGILOSO	SIGILOSO
122	Metronidazol 5% creme vaginal 50g + aplicador	Tubo	2250	SIGILOSO	SIGILOSO
123	Nifedipino 10 mg	Comprimido	5000	SIGILOSO	SIGILOSO
124	Nifedipino 20 mg	Comprimido	10000	SIGILOSO	SIGILOSO
125	Nifedipino sublingual 10mg	Comprimido	4000	SIGILOSO	SIGILOSO
126	Nimesulida 100mg	Comprimido	20000	SIGILOSO	SIGILOSO
127	Nistatina 100.000UI/ml fracos 50ml suspensão	Frasco	2500	SIGILOSO	SIGILOSO
128	Nistatina creme vaginal 25.000UI/g 60g + aplicador	Tubo	3000	SIGILOSO	SIGILOSO
129	Nitrato de Miconazol creme Dermatologico 20mg 28g	Tubo	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
130	Nitrato de Miconazol Creme Vaginal 20mg/g 80g	Tubo	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
131	Nitrato de Miconazol Loção 20mg/g 20ml	Frasco	3000	SIGILOSO	SIGILOSO
132	Nitrato de Miconazol pó 2% 20mg/g 30g	Frasco	2500	SIGILOSO	SIGILOSO
133	noretisterona 0,35mg	Comprimido	2500	SIGILOSO	SIGILOSO
134	Norfloxacino 400 mg	Comprimido	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
135	Oleo de Girassol 100ml	Frasco	1250	SIGILOSO	SIGILOSO
136	Óleo Mineral 5% 100ml	Frasco	1250	SIGILOSO	SIGILOSO
137	Oléo mineral oral 100ml	Frasco	1250	SIGILOSO	SIGILOSO
138	Omeprazol - 40 mg	Comprimido	25000	SIGILOSO	SIGILOSO
139	Pantoprazol de Sódio 40 mg	Comprimido	9000	SIGILOSO	SIGILOSO
140	Paracetamol 100mg/ml 15ml gotas	Frasco	4000	SIGILOSO	SIGILOSO
141	Paracetamol 500mg	Comprimido	7500	SIGILOSO	SIGILOSO
142	Paracetamol 750 mg	Comprimido	11500	SIGILOSO	SIGILOSO
143	Pasta D'agua 100mg 20g	Tubo	400	SIGILOSO	SIGILOSO
144	Permanganato de potássio 100mg	Comprimido	5000	SIGILOSO	SIGILOSO
145	Polivitamínico	Frasco	4000	SIGILOSO	SIGILOSO
146	POLIVITAMINICO SUSPENSÃO	Frasco	2500	SIGILOSO	SIGILOSO
147	Prednisona 20 mg	Comprimido	13000	SIGILOSO	SIGILOSO
148	Prednisona 10 mg	Comprimido	13000	SIGILOSO	SIGILOSO
149	Quelato de ferro + ácido fólico + vitamina b12	Comprimido	5000	SIGILOSO	SIGILOSO
150	Rifampicina 300mg	Comprimido	2500	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

151	Saccharomyces boulardii 200 mg	Caixa	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
152	Saccharomyces cerevisiae adulto, flaconete 5 ml suspensão	Frasco	2250	SIGILOSO	SIGILOSO
153	Saccharomyces cerevisiae pediátrico, flaconete 5 ml suspensão	Frasco	2250	SIGILOSO	SIGILOSO
154	Salbutamol xarope 0,4mg/ml 100ml suspensão	Frasco	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
155	Secnidazol 1g	Comprimido	14000	SIGILOSO	SIGILOSO
156	Secnidazol 450mg/15ml suspensão	Frasco	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
157	Sinvastatina 10mg	Comprimido	15000	SIGILOSO	SIGILOSO
158	Sinvastatina 20mg	Comprimido	15000	SIGILOSO	SIGILOSO
159	Sinvastatina 40mg	Comprimido	15000	SIGILOSO	SIGILOSO
160	Solução de glicerina 120mg/mL 12% 500mL	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
161	Succinato Sódico de Cloranfenicol 250 mg	Ampola	5000	SIGILOSO	SIGILOSO
162	Sulfadiazina de prata 50 g pomada	Bisnaga	1500	SIGILOSO	SIGILOSO
163	Sulfametoxazol 0,4% + trimetropina 0,8% frasco 50ml	Frasco	2500	SIGILOSO	SIGILOSO
164	Sulfametoxazol 400mg + Trimetropina 80 mg	Comprimido	10000	SIGILOSO	SIGILOSO
165	Sulfato de Neomicina 5mg + bacitracina pomada 250UI 15g	Tubo	5000	SIGILOSO	SIGILOSO
166	Sulfato de zinco 17,6mg/ml	Frasco	500	SIGILOSO	SIGILOSO
167	Sulfato Ferroso 25mg/ml xarope 100ml suspensão	Frasco	4500	SIGILOSO	SIGILOSO
168	Sulfato Ferroso 40mg	Comprimido	50000	SIGILOSO	SIGILOSO
169	Suplementar alimentar 400g neocate advance ou similar	Lata	250	SIGILOSO	SIGILOSO
170	Suplemento vitamínico de A a Z mulher com 60 comprimidos	Frasco	500	SIGILOSO	SIGILOSO
171	Tetraciclina 100mg + Anfotericina B 50mg/4g	Tubo	500	SIGILOSO	SIGILOSO
172	TIABENDAZOL 50mg + NEOMICINA 5MG	Tubo	1500	SIGILOSO	SIGILOSO
173	Tiabendazol 500mg	Comprimido	9000	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

174	Tiabendazol 500mg/ml 40ml suspensão	Frasco	4000	SIGILOSO	SIGILOSO
175	Vaselina Líquida 1.000 ml	Frasco	300	SIGILOSO	SIGILOSO
	VL. TOTAL (LOTE I)				SIGILOSO
	LOTE II - MEDICAMENTOS INJETAVEIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Água destilada 500 ml inj	Bolsa	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
2	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml (1ml) injetável	Ampola	300	SIGILOSO	SIGILOSO
3	Ácido Ascórbico 500mg/5ml amp.5ml injetável	Ampola	10000	SIGILOSO	SIGILOSO
4	Ácido Tranexâmico 250mg/ml 5 ml injetável	Ampola	3000	SIGILOSO	SIGILOSO
5	Adenosina 3 mg/ml 2ml	Ampola	600	SIGILOSO	SIGILOSO
6	Adrenalina 1g/ml 2ml injetável	Ampola	3000	SIGILOSO	SIGILOSO
7	Água Bi-destilada 10ml injetável	Ampola	10000	SIGILOSO	SIGILOSO
8	Aminofilina 24mg/ml 10ml injetável	Ampola	400	SIGILOSO	SIGILOSO
9	Amiodarona 50mg/ml (3ml) IV uso adulto injetável	Ampola	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
10	Ampicilina 1g Pó + diluente injetável	Ampola	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
11	Ampicilina 500mg Pó + diluente injetável	Ampola	2500	SIGILOSO	SIGILOSO
12	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.00 UI Inj.	Ampola	4000	SIGILOSO	SIGILOSO
13	Benzilpenicilina Procaina 300.000UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI injetável	Ampola	500	SIGILOSO	SIGILOSO
14	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI injetável	Ampola	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
15	Benzilpenicilina Potássica 5.000UI IM/IV pó + diluente injetável	Ampola	400	SIGILOSO	SIGILOSO
16	Bicarbonato de Sódio 8,4% 10ml injetável	Ampola	450	SIGILOSO	SIGILOSO
17	Brometo de Rocurônio 50mg 10mg/ml (5ml) injetável	Ampola	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
18	Bromoprida 10mg/2ml	Ampola	2000	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

19	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml amp 1ml	Ampola	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
20	Butilbrometo de Escopolamina+Dipirona 4mg/ml + 500mg/ml amp 5 ml	Ampola	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
21	Bupivacaina Pesada À 0,5% P/Raquianestesia de N25 E N26 Aguilhado de Raqui N'S 25 E 26, caixa com 20 ampolas	Caixa	100	SIGILOSO	SIGILOSO
22	Cefalotina Sódica 1g pó injetável	Ampola	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
23	Cefazolina 1g	Ampola	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
24	Ceftriaxona Dissodica Hemileptaidratada 1g pó injetável	Ampola	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
25	Cetoprofeno IM 100mg/ml injetável	Ampola	5000	SIGILOSO	SIGILOSO
26	Cetoprofeno IV 100mg (Pó liofilizado) injetável	Ampola	2500	SIGILOSO	SIGILOSO
27	Cianocobalamina 5000 mcg/2ml + Piridoxina 100mg/2ml + Tiamina 100mg/2ml (2ml) injetável	Ampola	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
28	Cloreto de Potássio 10%, (10ml) injetável	Ampola	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
29	Cloreto de Sódio 10% 10ml injetável	Ampola	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
30	Cloreto de Suxametonio pó liofilizado 100mg injetável	Ampola	500	SIGILOSO	SIGILOSO
31	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor 20ml injetável	Ampola	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
32	Cloridrato de Bupivacaina 0,50% c/ Hemitartarato de epinefrina 1:200.000 em epinefrina - Embalagem Estéril 20ml injetável	Ampola	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
33	Cloridrato de Bupivacaina 0,50% Pesada +glicose 8% - Embalagem Estéril p/ raqueanestesia s/conservante 4ml injetável	Ampola	800	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

34	Cloridrato de Cimetidina 300mg/2ml injetável	Ampola	3000	SIGILOS	SIGILOS
35	Cloridrato de Ciprofloxacino 0,2% 2mg/ml (100ml) sist. Fechado, Solução injetável p/ aplicação intravenosa. Uso Hospitalar injetável	Bolsa	3000	SIGILOS	SIGILOS
36	Cloridrato de Etilerfrina 10mg/ml (1ml) inj.	Ampola	2000	SIGILOS	SIGILOS
37	Cloridrato de Lidocaina 2% c/epinefrina 1:200.000 (20 ml) injetável	Ampola	1000	SIGILOS	SIGILOS
38	Cloridrato de Lidocaina 2% c/epinefrina 1:200.000 Embalagem Estéril (20 ml) injetável	Ampola	1000	SIGILOS	SIGILOS
39	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml injetável	Ampola	1500	SIGILOS	SIGILOS
40	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/2ml injetável	Ampola	1500	SIGILOS	SIGILOS
41	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/2ml injetável, caixa com 50 ampolas	Caixa	500	SIGILOS	SIGILOS
42	Cloridrato de Ondansetrona 8mg/4ml injetável	Ampola	500	SIGILOS	SIGILOS
43	Cloridrato de Prometazina 25mg/2ml injetável	Ampola	2500	SIGILOS	SIGILOS
44	Cloridrato de Prometazina 50mg/2ml injetável	Ampola	2500	SIGILOS	SIGILOS
45	Cloridrato de Tiamina 100 mg/ml	Ampola	1500	SIGILOS	SIGILOS
46	Cloridrato Dopamina 5mg/ml (10ml) injetável	Ampola	2000	SIGILOS	SIGILOS
47	Cloridrato Hidralazina 20mg/1ml injetável	Ampola	1500	SIGILOS	SIGILOS
48	Cloridrato Levobupivacaína 0,5% c/epinefrina Embalagem Estéril 20ml injetável	Ampola	350	SIGILOS	SIGILOS
49	Complexo B 2ml injetável	Ampola	10000	SIGILOS	SIGILOS
50	Dexametasona 4mg/4ml injetável, caixa com 10 ampolas	Caixa	2500	SIGILOS	SIGILOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

51	Diclofenaco de Potássico 75mg/3ml injetável	Ampola	4000	SIGILOS	SIGILOS
52	Diclofenaco Sódico, 75mg/2ml injetável	Ampola	10000	SIGILOS	SIGILOS
53	Dipirona Sódica 500mg/ml (2ml) injetável	Ampola	5000	SIGILOS	SIGILOS
54	Dipirona Sódica 500mg/ml (5ml) injetável	Ampola	4000	SIGILOS	SIGILOS
55	etilefrina 10 mg/ml solução injetável uso ev/im ampola 1 ml	Caixa	500	SIGILOS	SIGILOS
56	Fitomenadiona 10mg/ml (Vitamina K1) (1ml) IM/SC injetável	Ampola	500	SIGILOS	SIGILOS
57	Fluconazol 2mg/mL 100mL	Bolsa	1500	SIGILOS	SIGILOS
58	Fosfato de Clindamicina 600mg/4ml IM/IV (4ml)	Ampola	500	SIGILOS	SIGILOS
59	Furosemida 10m/ml 2ml injetável	Ampola	4000	SIGILOS	SIGILOS
60	Gentamicina 20mg/ml 1ml injetável	Ampola	3000	SIGILOS	SIGILOS
61	Gentamicina 40mg/ml 2ml injetável	Ampola	3000	SIGILOS	SIGILOS
62	Gentamicina 80mg/2ml (2ml) injetável	Ampola	3000	SIGILOS	SIGILOS
63	Glicose 25% 10ml injetável	Ampola	5000	SIGILOS	SIGILOS
64	Glicose 50% 10ml injetável	Ampola	5000	SIGILOS	SIGILOS
65	Gluconato de Cálcio 10% 10ml injetável	Ampola	2000	SIGILOS	SIGILOS
66	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml ampola 4ml	Ampola	500	SIGILOS	SIGILOS
67	Heparina Sódica 5.000UI/ml 0,25ml SC injetável	Ampola	3000	SIGILOS	SIGILOS
68	Heparina Sódica 5000UI/ml 5ml injetável	Ampola	600	SIGILOS	SIGILOS
69	Imipenem 500 mg	Ampola	550	SIGILOS	SIGILOS
70	Levofloxacin 5mg/ ml 100ml	Bolsa	2000	SIGILOS	SIGILOS
71	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml 1ml injetável	Ampola	500	SIGILOS	SIGILOS
72	Metronidazol 0,5% 5mg/ml 100ml sist. Fechado, Solução injetável intravenosa, uso hospitalar injetável	Bolsa	2500	SIGILOS	SIGILOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

73	Manitol 20% 250 ml injetável	Ampola	500	SIGILOS	SIGILOS
74	Omeprazol EV 40mg injetável	Ampola	1000	SIGILOS	SIGILOS
75	Oxacilina Sódica 500mg injetável	Ampola	1000	SIGILOS	SIGILOS
76	Oxitocina Sódica 1 ml injetável	Ampola	1000	SIGILOS	SIGILOS
77	Retinol, Palmitato de Solução Oleosa 150.000UI/ml	Ampola	500	SIGILOS	SIGILOS
78	Sacarato de Hidróxido de ferro III 5 ml IM	Ampola	500	SIGILOS	SIGILOS
79	Sacarato de Hidróxido de ferro III 5 ml IV	Ampola	1250	SIGILOS	SIGILOS
80	Solução de Ringer simples 500 ml	Bolsa	5000	SIGILOS	SIGILOS
81	Solução Límpida, Estéril, Apirogênica, Isotônica de Cloreto de Sódio a 0,9% 500 ml sist. fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individualizada. Comp. Cloreto de Sódio 0,9g. Água p/ Injeção 100ml.	Bolsa	5000	SIGILOS	SIGILOS
82	Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica de Glicose 5% 250ml sist. Fechado uso hospitalar, solução injetável intravenoso e individualizado. Comp. Dextrose	Bolsa	5000	SIGILOS	SIGILOS
83	Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica de Glicose 5% 500ml sist. Fechado uso hospitalar, solução injetável intravenoso e individualizado .	Bolsa	5000	SIGILOS	SIGILOS
84	Solução Injetável, Límpida, Estéril e Apirogênica Glico-fisiológica 1:1 500 ml sist. Fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenoso e individualizado.	Bolsa	5000	SIGILOS	SIGILOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

85	Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica de Ringer com lactato 500 ml sist. Fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individual. Comp. Cloreto de Sódio 0,6g. Cloreto de Potássio 0,03g.	Bolsa	5000	SIGILOS	SIGILOS
86	Solução Límpida, Estéril, Apirogênica e Isotônica de Cloreto de Sódio a 0,9% 250 ml sist. fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individualizada.	Bolsa	5000	SIGILOS	SIGILOS
87	Solução Límpida, Estéril, Apirogênica, Isotônica de Cloreto de Sódio a 0,9% 100 ml sist. fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individualizada. Comp. Cloreto de Sódio 0,9g. Água p/ Injeção 100ml. Conteúdo Eletrolítico: Sódio 154,0 mEq/L; Cloreto 154,0mEq/L. osmolaridade: 308,0 mOsm/L. Uso Adulto e Pediátrico	Bolsa	7000	SIGILOS	SIGILOS
88	Succinato Sódico de Cloranfenicol 1g IV	Ampola	4000	SIGILOS	SIGILOS
89	Succinato Sódico de Hidrocortizona 100mg pó injetável	Ampola	1250	SIGILOS	SIGILOS
90	Succinato Sódico de Hidrocortizona 500mg pó injetável	Ampola	3000	SIGILOS	SIGILOS
91	Succinato Sódico Metilprednisolona 125 mg	Ampola	400	SIGILOS	SIGILOS
92	Sulfato de Amicacina 100 mg/ml 2ml	Ampola	500	SIGILOS	SIGILOS
93	Sulfato de Amicacina 250 mg/ml 2ml	Ampola	500	SIGILOS	SIGILOS
94	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml 1ml	Ampola	6000	SIGILOS	SIGILOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

95	Sulfato de Magnésio 50% 10ml	Ampola	500	SIGILOS	SIGILOS
96	Tenoxicam 20mg pó	Ampola	750	SIGILOS	SIGILOS
97	Tenoxicam 40mg pó	Ampola	550	SIGILOS	SIGILOS
98	Vasopressina 20 U/ml 1 ml	Ampola	300	SIGILOS	SIGILOS
99	Imunoglobulina humana, tipo anti RH) (D), dosagem 300 MCG, apresentação solução injetável, ampola 2ml	Ampola	50	SIGILOS	SIGILOS
VL. TOTAL (LOTE II)				SIGILOS	SIGILOS
				SIGILOS	SIGILOS
LOTE III - MEDICAMENTOS CONTROLADOS				SIGILOS	SIGILOS
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	SIGILOS	SIGILOS
1	Alprazolam 1mg	Comprimido	500	SIGILOS	SIGILOS
2	Alprazolam 0,5mg	Comprimido	500	SIGILOS	SIGILOS
3	Amitriptilina 25mg	Comprimido	2500	SIGILOS	SIGILOS
4	Bromazepam 6mg	Comprimido	2500	SIGILOS	SIGILOS
5	Carbamazepina 200 mg comprimido	Comprimido	3000	SIGILOS	SIGILOS
6	Carbamazepina 400mg	Comprimido	1000	SIGILOS	SIGILOS
7	Carbamazepina Susp 2% 100ml	Frasco	600	SIGILOS	SIGILOS
8	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimido	2500	SIGILOS	SIGILOS
9	Cilostazol 100mg	Comprimido	500	SIGILOS	SIGILOS
10	Citalopram 20mg	Comprimido	500	SIGILOS	SIGILOS
11	Excitalopram 20 mg	Comprimido	1000	SIGILOS	SIGILOS
12	Citrato de Fentanila 0,05 mg/ml 5ml	Ampola	500	SIGILOS	SIGILOS
13	Citrato de Fentanila 0,05mg/ml (2ml) Embalagem Estéril inj.	Ampola	500	SIGILOS	SIGILOS
14	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	2500	SIGILOS	SIGILOS
15	Clonazepam 2,5mg 20ml gts	Frasco	2000	SIGILOS	SIGILOS
16	Clonazepam 2mg	Comprimido	2500	SIGILOS	SIGILOS
17	Cloridrato de Biperideno 2mg	Comprimido	1500	SIGILOS	SIGILOS
18	Cloridrato de Bupivacaína Isobárica 5 mg/ml	Ampola	500	SIGILOS	SIGILOS
19	Cloridrato de Clomipramina 10mg	Comprimido	2000	SIGILOS	SIGILOS
20	Cloridrato de Clomipramina 25mg	Comprimido	2000	SIGILOS	SIGILOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

21	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	Comprimido	1500	SIGILOS	SIGILOS
22	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	Comprimido	1000	SIGILOS	SIGILOS
23	Cloridrato de Clorpromazina sol. Oral 40 mg /ml 20ml	Frasco	1000	SIGILOS	SIGILOS
24	Cloridrato de Clorpromazina 25mg/5ml inj.	Ampola	500	SIGILOS	SIGILOS
25	Cloridrato de Duloxetina 60mg	Comprimido	1500	SIGILOS	SIGILOS
26	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	Comprimido	3000	SIGILOS	SIGILOS
27	Cloridrato de Memantina 10mg	Comprimido	500	SIGILOS	SIGILOS
28	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ml (1ml) inj.	Ampola	500	SIGILOS	SIGILOS
29	Cloridrato de Nortriptilina 10 mg	Comprimido	3000	SIGILOS	SIGILOS
30	Cloridrato de Nortriptilina 25 mg	Comprimido	2500	SIGILOS	SIGILOS
31	Cloridrato de Paroxetina 20mg	Comprimido	1000	SIGILOS	SIGILOS
32	Cloridrato de Sertralina 50 mg. caixa com 30 comp.	Caixa	60	SIGILOS	SIGILOS
33	Cloridrato de Tramadol 50mg/2ml inj. Ampolas	Caixa	2750	SIGILOS	SIGILOS
34	Cloridrato de Trazodona 50 mg	Comprimido	500	SIGILOS	SIGILOS
35	Cloridrato de venlafaxina 150mg	Comprimido	1000	SIGILOS	SIGILOS
36	Cloridrato de venlafaxina 75mg	Comprimido	1000	SIGILOS	SIGILOS
37	Clozazolam 2 mg	Comprimido	1000	SIGILOS	SIGILOS
38	Codeína 30 mg + paracetamol 500 mg	Comprimido	1000	SIGILOS	SIGILOS
39	Diazepam 10mg	Comprimido	5000	SIGILOS	SIGILOS
40	Diazepam 10mg/2ml	Ampola	2000	SIGILOS	SIGILOS
41	Diazepam 5mg	Comprimido	5000	SIGILOS	SIGILOS
42	Fenitoína Sódica 100mg	Comprimido	5000	SIGILOS	SIGILOS
43	Fenitoína Sódica Sol. oral 25 mg/ml	Frasco	500	SIGILOS	SIGILOS
44	Fenobarbital 100mg	Comprimido	5000	SIGILOS	SIGILOS
45	Fenobarbital 200mg/2ml inj.	Ampola	500	SIGILOS	SIGILOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

46	Fenobarbital solução oral 4% gts	Frasco	500	SIGILOS	SIGILOS
47	Flumazenil 0,1mg/ml (5ml) inj.	Ampola	250	SIGILOS	SIGILOS
48	Gabapentina 300mg	Comprimido	500	SIGILOS	SIGILOS
49	Haloperidol 1mg	Comprimido	500	SIGILOS	SIGILOS
50	Haloperidol 2mg/ml 20ml gts	Frasco	2500	SIGILOS	SIGILOS
51	Haloperidol 5mg	Comprimido	2500	SIGILOS	SIGILOS
52	Haloperidol 5mg/ml 1ml Inj.	Ampola	1000	SIGILOS	SIGILOS
53	Levodopa + Carbidopa 250mg+25mg	Comprimido	500	SIGILOS	SIGILOS
54	Levodopa + Carbidopa 50mg+12,5mg	Comprimido	500	SIGILOS	SIGILOS
55	Levodopa + cloridrato de benserazida 100mg+25mg	Comprimido	500	SIGILOS	SIGILOS
56	Levodopa + cloridrato de benserazida 200mg+50mg	Comprimido	5000	SIGILOS	SIGILOS
57	Lorazepam 2mg	Comprimido	5000	SIGILOS	SIGILOS
58	Maleato de Levomepromazina 100mg	Comprimido	1000	SIGILOS	SIGILOS
59	Maleato de Levomepromazina 25mg	Comprimido	1000	SIGILOS	SIGILOS
60	Midazolam 15mg/3ml inj.	Ampola	1000	SIGILOS	SIGILOS
61	Midazolam 2mg/ml sol. Oral 10ml com dosador	Frasco	1000	SIGILOS	SIGILOS
62	Midazolam 5mg/ml 3ml inj., caixa com 100 ampolas	Caixa	1050	SIGILOS	SIGILOS
63	Pregabalina 150 mg	Comprimido	1000	SIGILOS	SIGILOS
64	Hemifumarato de Quetiapina 50 mg	Comprimido	500	SIGILOS	SIGILOS
65	Prolopa 25mg	Comprimido	500	SIGILOS	SIGILOS
66	Prolopa 50mg	Comprimido	500	SIGILOS	SIGILOS
67	Propofol 10mg/ml 10ml I.V	Ampola	375	SIGILOS	SIGILOS
68	Propofol 10MG/ML frasco de 20 ML	Ampola	500	SIGILOS	SIGILOS
69	Oxcarbazepina 300 mg	Comprimido	150	SIGILOS	SIGILOS
70	Risperidona 1mg	Comprimido	1500	SIGILOS	SIGILOS
71	Risperidona 2mg	Comprimido	2500	SIGILOS	SIGILOS
72	Risperidona 3mg	Comprimido	1000	SIGILOS	SIGILOS
73	Risperidona 1mg/mL	Frasco	500	SIGILOS	SIGILOS
74	Sevoflurano 250ml p/ inalação.	Frasco	150	SIGILOS	SIGILOS
75	Sertralina 25 MG, caixa com 30 comprimidos	Caixa	60	SIGILOS	SIGILOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

76	Sulfato de Glicosamina + Sulfato de Condroitina 1,5g + 1,2g	Sache	50	SIGILOSO	SIGILOSO
77	Sulfato de Morfina 0,2mg/ml 1ml Embalagem Estéril uso espinhal	Ampola	250	SIGILOSO	SIGILOSO
78	Sulfato de Morfina 10mg inj	Ampola	250	SIGILOSO	SIGILOSO
79	Valproato de sodico ou ácido valproico solução oral ou xarope 57,624mg/ml	Frasco	13750	SIGILOSO	SIGILOSO
80	Valproato de Sódico 250mg/ml frasco 100ml	Frasco	250	SIGILOSO	SIGILOSO
81	Valproato de sodico 500mg ou ácido valproico 500 mg comprimido revestido (Torval CR)	Comprimido	500	SIGILOSO	SIGILOSO
82	Valproato de sodico ou ácido valproico capsula ou comprimido 288mg(equivalente á 250mg ácido 288mg(equivalente á 250mg ácido valproico	Comprimido	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
VL. TOTAL (LOTE III)					SIGILOSO
LOTE IV - INSUMOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Agulha para caneta aplicadora de insulina, 4 mm (5/32"), calibre 32G (0,23 mm), estéril, descartável, embalagem com 100 unidades.	Caixa	200	SIGILOSO	SIGILOSO
2	Abaixador de língua em madeira, não esterilizado, uso único e descartável. Pacote com 100 unidades.	Pacote	300	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

3	Agulha hipodérmica descartável (0,9x20 mm), bicel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento de seringas de bico slip e luer lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	Unidade	600	SIGILOSO	SIGILOSO
4	Agulha Hipodérmica descartável (13 x 4,5), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetotr de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	Unidade	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
5	Agulha hipodérmica descartável (20 x 5,5), bisel trifacetada, siliconizada, lúmem com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	Unidade	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
6	Agulha hipodérmica descartável (25 x 6), bisel trifacetado, siliconizada, lúmem com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e LuerLock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	Unidade	2000	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

7	Agulha Hipodérmica descartável (25 x 7), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	Unidade	2000	SIGILOS	SIGILOS
8	Agulha Hipodérmica descartável (25 x 8), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	Unidade	2000	SIGILOS	SIGILOS
9	Agulha Hipodérmica Descartável (30 x 0,8), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	Unidade	2500	SIGILOS	SIGILOS
10	Agulha Hipodérmica descartável (40 x 12), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	Unidade	2500	SIGILOS	SIGILOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

11	Agulha Hipodérmica descartável 20 x 0,9, bicel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	Unidade	1000	SIGILOS	SIGILOS
12	Agulha para raquianestesia 25G x 3½", tipo Quincke, estéril, descartável, agulha cilíndrica e reta, com canhão de formato universal fixado e perfeitamente ajustado ao mandril, proporcionando acoplamento adequado entre ambos para evitar deslocamento durante o uso. Fabricação nacional.	Unidade	300	SIGILOS	SIGILOS
13	Álcool 70 %, desinfetante hospitalar à base de álcool etílico a 70% em peso. Embalagem de 1000mL.	Unidade	3000	SIGILOS	SIGILOS
14	Álcool 92º (álcool etílico hidratado a 92,8% , embalagem de 1000mL).	Unidade	2000	SIGILOS	SIGILOS
15	Álcool em gel anti-séptico, Fornecido pronto para o uso, com álcool a 70%, oferece amplo espectro de ação microbicida, é hipoalergênica e atóxica. De secagem rápida, sem deixar resíduos contaminantes ou nocivos, apresenta ph balanceado, produtos foram desenvolvidos para anti-sepsia de profissionais de saúde. Embalagem de 500ml.	Unidade	300	SIGILOS	SIGILOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

16	Algodão hidrofílico hospitalar extra macio, confeccionado. Com fibras 100% algodão. Macio e absorvente. Peso líquido 500g, embalado em saco plástico individual. Branco neve. Rôlo.	Rolo	1500	SIGILOSO	SIGILOSO
17	Algodão ortopédico confeccionado em fibras virgem 100% algodão cru, branco, macio e anatômico transformados em rolos de mantas uniforme com camada de goma aplicada em uma de suas faces para facilitar sua aplicação. Larguras: 15cm, comprimento: 1,0 metros (RL) aplicação ortopedia embalagem plástica não estéril. Rôlo.	Rolo	300	SIGILOSO	SIGILOSO
18	Algodão ortopédico confeccionado em fibras virgem 100% algodão cru, branco, macio e anatômico transformados em rolos de mantas uniforme com camada de goma aplicada em uma de suas faces para facilitar sua aplicação. Larguras: 20cm, comprimento: 1,0 metros (RL) aplicação ortopedia embalagem plástica não estéril. Apresentação: Rôlo.	Rolo	200	SIGILOSO	SIGILOSO
19	Almotolia, translúcida, confeccionado em polietileno e graduado em alto relevo. Capacidade de 300ml / Cor Natural/bico Reto.	Unidade	1000	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

20	Ambú reanimador adulto de silicone transparente com reservatório de O2 com balão de insuflação transparente facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos.	Unidade	15	SIGILOSO	SIGILOSO
21	Ambú reanimador infantil de silicone transparente com reservatório de O2 com balão de insuflação transparente facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos.	Unidade	15	SIGILOSO	SIGILOSO
22	Ambú reanimador neonatal de silicone transparente com reservatório de O2 com balão de insuflação transparente facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos.	Unidade	15	SIGILOSO	SIGILOSO
23	Aparelho para monitorização de glicemia. Memória para 200 resultados com data e hora, faixa de medição de 10 a 600 MG/DL. Possibilidade de coleta de sangue com a tira-teste fora do monitor. Média dos resultados dos últimos 7 e 14 dias. Liga e desliga automático	Unidade	250	SIGILOSO	SIGILOSO
24	Atadura De Crepe 15 Cm X 1,80M 100% Algodão Cru Com Densidade 13 Fios. Tamanho: 10 Centímetros X 1,80 Metros Em Repouso. Peso: 190G Quantidade: 01 Pacote Com No Mínimo 12 Unidades	Rolo	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
25	Atadura de algodão ortopédico em fibra de algodão, medindo 20cm x 1,0m. pacote com 12.	Rolo	2000	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

26	Atadura de crepe (Elástica) – 10 cm x 1,80 m (repouso), confeccionadas com tecido sintético misto com fios de alta torção. Confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² . Em algodão, não estéril - Atadura de crepe (Elástica) – 10 cm x 1,80 m (repouso), confeccionadas com tecido sintético misto com fios de alta torção. Confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² . Em algodão, não estéril	Rolo	750	SIGILOSO	SIGILOSO
27	Atadura gessada; 10cmx3m. Conf. Em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isento de impurezas ; uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil modelagem; corte lateral sinuoso que evita o deframento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enrolado sobre si, com tubetes de plástico que facilita o desenrolar da atadura; secagem rápida; alta resistência ao destacamento de camada; na cor branca. Embalada individualmente .	Rolo	200	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

28	Atadura gessada; 15cmx3m. Conf. Em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de impurezas, com alvejante óptico; uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil modelagem; corte lateral sinuoso que evita o deframento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enrolado sobre si, com tubetes de plástico que facilita o desenrolar da atadura; secagem rápida; alta resistência ao destacamento de camada; na cor branca. Embalada individualmente .	Rolo	200	SIGILOS	SIGILOS
29	Atadura gessada; 20cmx4m. Conf. Em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de impurezas; uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil modelagem; corte lateral sinuoso que evita o deframento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enrolado sobre si, com tubetes de plástico que facilita o desenrolar da atadura; secagem rápida; alta resistência ao destacamento de camada; na cor branca. Embalada individualmente.	Rolo	200	SIGILOS	SIGILOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

30	Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT. não tecido 100% polipropileno material descartável atóxico, na cor Branca.	Unidade	2000	SIGILOS	SIGILOS
31	Avental descartável. Confeccionado em TNT tecido não tecido 100% polipropileno material descartável atóxico, com manga. Na cor branca.	Unidade	1500	SIGILOS	SIGILOS
32	Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material : sms, tamanho : único, gramatura: cerca de 40 g.cm2, cor : com cor, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho malha	Unidade	2000	SIGILOS	SIGILOS
33	Baraka adulto : Conjunto anestesia baraka, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, componente 2: c, conectores, componente 3: traqueia e balão silicone, volume: cerca de 5 l, tamanho: adulto	Unidade	6	SIGILOS	SIGILOS
34	Bolsa Coletora de urina sistema fechado Capacidade: 2.000 ml; Fabricado em PVC atóxico; Esterilizado com óxido de etileno Sistema fechado; válvula anti-refluxo; conector de entrada e saída de drenagem; conector universal co tampa protetora; uso único; alça rígida em U para fixação ao leito; face anterior transparente e posterior branca; Graduado de 100 em 100m; com filtro.	Unidade	750	SIGILOS	SIGILOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

35	Bolsa de colostomia 60mm, dotada de orifício circular localizado no seu terço superior, contendo o mesmo em sua periferia, com adesivo hipoalergênico, embalada de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente os dados de identificação e procedência.	Unidade	500	SIGILOSO	SIGILOSO
36	Bolsa colostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 2 peças (placa e bolsa separadas), modelo: drenável c, sistema de fecho, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, material da placa: resina sintética, diâmetro: recortável até cerca de 70 mm, outros componentes: adaptação da bolsa a flange por pressão	Kit	350	SIGILOSO	SIGILOSO
37	Bolsa para Colostomia; saco de polietileno de baixa densidade película adesiva antialérgica a base de borracha, capacidade 30mm, não estéril.	Unidade	500	SIGILOSO	SIGILOSO
38	Bolsa para drenagem de Urina Sistema Fechado, com capacidade de 2000 ml, tampa protetora, ponto de coleta para amostra, tubo extensor 100 cm, tubo de esvaziamento, bolsa de coleta de urina, Válvula anti refluxo, alça dupla, cordão para locomoção, suporte de coletor de saída (coldre), escala de graduação.	Unidade	250	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

39	Bolsa térmica, aplicação : p, calor, material : borracha natural, modelo: retangular, capacidade : cerca 2000 ml, componentes: c, tampa rosqueável	Unidade	20	SIGILOSO	SIGILOSO
40	Caixa Plástica - Caixa Plástica, Material Plástico Resistente, Comprimento 63 Cm, Largura 45 Cm, Altura 40 Cm, Transmitância Transparente, Características Adicionais Tampa Etravas, Tipo Caixa Organizadora, Capacidade 78 L	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO
41	Caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 63 cm, largura: 45 cm, altura: 40 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 78 l	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO
42	Caixa térmica 50 lt, material dupla parede de polietileno de alta densidade (PEAD) e uma espessa camada intermediária de PU. Apresenta excelente capacidade de isolamento térmica com até 25 horas de conservação. Com alças retráteis, práticas e confortáveis. para facilitar o transporte	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO
43	Camisola descartável - Confeccionado em TNT tecido não tecido 100% polipropileno material descartável atóxico. Na cor branca.	Unidade	2500	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

44	Campo operatório confeccionada com fios 100% de algodão em tecido quádruplo com fios radiopaco, possui em sua extremidade cadaço duplo em forma de alça 45x50cm. Pacote com 50 UND	Pacote	250	SIGILOS	SIGILOS
45	Campo operatório confeccionado com fios 100% de algodão em tecido quádruplo com fios radiopaco possui em sua extremidade cadaço duplo em forma de alça 23x25. Pacote com 50 UND	Pacote	250	SIGILOS	SIGILOS
46	Caneta uso médico, material: polímero, tipo : monopolar, controle: comando manual, componentes: c, cabo fixo, compatibilidade: conector compatível c, bisturi elétrico, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	Unidade	50	SIGILOS	SIGILOS
47	Caneta uso médico, material: polímero, tipo : monopolar, controle: comando pedal, componentes: c, cabo fixo, compatibilidade: conector compatível c, bisturi elétrico, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	Unidade	6	SIGILOS	SIGILOS
48	Cânula de Guedel n. 0. Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho : tamanho nº 0	Unidade	10	SIGILOS	SIGILOS
49	Cânula de Guedel n. 1. Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho : tamanho nº 1	Unidade	10	SIGILOS	SIGILOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

50	Cânula de Guedel n. 2. Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho: tamanho nº 2	Unidade	10	SIGILOS	SIGILOS
51	Cânula de Guedel n. 3. Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho: tamanho nº 3	Unidade	10	SIGILOS	SIGILOS
52	Cânula de Guedel n. 4. Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho: tamanho nº 4	Unidade	10	SIGILOS	SIGILOS
53	Cânula de Guedel n. 5. Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho: tamanho nº 5	Unidade	10	SIGILOS	SIGILOS
54	Cânula de Guedel n. 6. Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho: tamanho nº 6	Unidade	25	SIGILOS	SIGILOS
55	Cânula de Traqueostomia metálica n. 6,0. Cânula de traqueostomia, material : polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 6,0 mm, características adicionais : superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterelidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	25	SIGILOS	SIGILOS
56	Cânula de Traqueostomia metálica n. 6,5. Cânula de traqueostomia, material : polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 6,5 mm, características adicionais : superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterelidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	25	SIGILOS	SIGILOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

57	Cânula de Traqueostomia metálica n. 7,0. Cânula de traqueostomia, material : polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 7,0 mm, características adicionais : superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterelidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
58	Cânula de Traqueostomia metálica n. 7,5. Cânula de traqueostomia, material : polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 7,5 mm, características adicionais : superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterelidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
59	Cânula de Traqueostomia metálica n. 8,0. Cânula de traqueostomia, material : polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 8,0 mm, características adicionais : superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterelidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

60	Cânula de Traqueostomia metálica n. 8,5. Cânula de traqueostomia, material : polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 8,5 mm, características adicionais : superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
61	Catéter intravenoso periférico nº 20G com sistema de segurança, tipo por fora da agulha, estéril e descartável. Cateter em poliuretano flexível radiopaco, agulha siliconizada trifacetada, conector Luer Lock codificado por cor, câmara de refluxo com filtro, dispositivo de proteção total da agulha pós-punção. Embalagem individual esterilizada por óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	Caixa	50	SIGILOSO	SIGILOSO
62	Catéter Intravenoso Central, Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Guia, Material Radiopaco, Estéril Nº 16GX24"	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
63	Catéter Intravenoso Central, Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Guia, Material Radiopaco, Estéril Nº 16GX8"	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
64	Catéter Intravenoso Central, Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Guia, Material Radiopaco, Estéril Nº 19GX12"	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

65	Catéter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 14G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (cânula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "Laranja" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 4,5cm emb. Individualmente em blister estéril.	Unidade	500	SIGILOSO	SIGILOSO
66	Catéter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 18G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (canula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "Verde" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 4,5cm emb. Individualmente em blister estéril.	Unidade	2500	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

67	Catéter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 20G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (canula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "Rosa" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 3,2cm emb. Individualmente em blister estéril.	Unidade	3000	SIGILOS	SIGILOS
68	Catéter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 22G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (canula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "Azul" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 2,5cm emb. Individualmente em blister esteril.	Unidade	3000	SIGILOS	SIGILOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

69	Catéter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 16G constituído por: agulha siliconizada com/bisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (canula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "cinza" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 4,5cm emb. Individualmente em blister estéril.	Unidade	500	SIGILOSO	SIGILOSO
70	Catéter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 24G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (canula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "Amarela" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo. Em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 1,9cm emb. Individualmente em blister esteril.	Unidade	2500	SIGILOSO	SIGILOSO
71	Catéter venoso central em poliuretano duplo - lúmem. estéril. Unidade.	Unidade	25	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

72	CINTA PARA CONTENÇÃO DE ACAMADOS. Contendo cintas largas para contenção de membros superiores, inferiores, higienizável, resistente. Faixa, material: algodão, neoprene, tipo: faixa de contenção, tamanho: infantil, modelo: com tira ajustável	Unidade	10	SIGILOS	SIGILOS
73	Circuito completo pediátrico com válvula compatível com o ventilador Oxylog 3000 marca Dräger, composto de 4 itens: - traqueia de silicone corrugada externamente e lisa internamente, livre de látex e autoclavável, com 150 cm comprimento e 22 mm diâmetro e acompanhada de tubo em silicone para medição do fluxo; - válvula expiratória em polissulfona com tampa destacável e diafragma em formato de cogumelo. Autoclavável; - sensor de leitura do fluxo de ar nas vias aéreas, utilizado entre a válvula expiratória e o conector de 90 graus, material em polissulfona autoclavável a 134°C, compatível com ventilador Oxylog 3000; - conector de 90 graus (cotovelo) em polissulfona, autoclavável, para conexão ao sensor de fluxo compatível com ventilador Oxylog 3000. Registro no Ministério da Saúde.	Kit	4	SIGILOS	SIGILOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

74	<p>Circuito completo adulto com válvula compatível com o ventilador Oxylog 3000 marca Dräger, composto de 4 itens: - traqueia de silicone corrugada externamente e lisa internamente, livre de látex e autoclavável, com 150 cm comprimento e 22 mm diâmetro e acompanhada de tubo em silicone para medição do fluxo; - válvula expiratória em polissulfona com tampa destacável e diafragma em formato de cogumelo. Autoclavável; - sensor de leitura do fluxo de ar nas vias aéreas, utilizado entre a válvula expiratória e o conector de 90 graus, material em polissulfona autoclavável a 134°C, compatível com ventilador Oxylog 3000; - conector de 90 graus (cotovelo) em polissulfona, autoclavável, para conexão ao sensor de fluxo compatível com ventilador Oxylog 3000. Registro no Ministério da Saúde.</p>	Kit	4	SIGILOSO	SIGILOSO
75	<p>Circuito Fechado para Aspiração orotraqueal nº 12 : Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 12 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual</p>	Unidade	6	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

76	Circuito Fechado para Aspiração orotraqueal nº 14 : 454402 Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 14 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Unidade	6	SIGILOSO	SIGILOSO
77	Clamp umbilical ,descartável, sistema tipo pinça em "V" com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéril, grau cirúrgico.	Unidade	500	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

78	Coletor de material perfurante 20 litros, CAIXA coletora para lixo contaminado de material perfuro cortante com capacidade para 20 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento pratico e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT 7500. Embalagem em caixa de papelão, constando externamente os dados de identificação e procedência. Procedência Nacional	Unidade	500	SIGILOSO	SIGILOSO
79	Coletor de urina e secreção. Sistema aberto. Plástico transparente. Capacidade 2000 ml. Uso descartável. Embalagens em pacotes plasticos.	Unidade	1500	SIGILOSO	SIGILOSO
80	Coletor de secreção e urina tipo garrafa, sistema aberto confeccionado em polipropileno. Capacidade 1.200 ml. Reservatório em plástico transparente, tubo de drenagem com conector cônico, capacidade de 1200ml com graduação a cada 50ml, Etiqueta de identificação do usuário e cordão de fixação na cama.	Unidade	100	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

81	Coletor de Urina Infantil(M/F); para coleta de urina em paciente infantil; Produto esterilizado á óxido de etileno; bolsa plástica de polietileno especial de baixa densidade atóxica e adesiva a base de borracha hipoalérgica. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e file de polietileno. CAPACIDADE: 100ml. Contendo data de esterilização e validade na embalagem.	Unidade	100	SIGILOSO	SIGILOSO
82	Coletor Torácico 2 litros, Frasco para Drenagem Torácica / Mediastinal de 2000ml, composto de extenssão de 1,20mt com cortafluxo e acompanha 1 dreno a escolha.	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
83	Coletor universal para urina, fezes e escarro.Vedação hermética. Graduação perfeita e total visualização.Indicados para coletas de amostras de fezes, urina e escarro etc.Acompanha pá, tornando ainda mais prático a sua utilizaçãoTamanho: 80 ml.Boca larga.Translúcido. Tampa Branca Rosqueável.Seguro e descartável.	Unidade	2500	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

84	Compressa de gaze 7,5x7,5, elaborada a partir de tecido hidrófilo 100% algodão, alvejado (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido). Seu tecido é neutro, macio, altamente absorvente, inodoro e insípido. Pacote com 500 unidades.	Pacote	1500	SIGILOSO	SIGILOSO
85	Compressa de gaze hidrófila em rôlo tipo queijo 13fios/cm ² confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela. Possuem 8 camadas e 3 dobras. Dimensão: 91mmx91m, quando abertas e 11cmx91m quando fechada. Branqueada, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes, ph de 5 a 8, atendendo as especificações da NBR 13841. Indicada pra curativos e procedimentos operatórios.	Rolo	500	SIGILOSO	SIGILOSO
86	Compressa gaze hidrófilo, confeccionadas em fio 100% algodão, em tecido tipo tela com 8 camadas e cinco dobras dim. 7,5x7,5 cm quando fechadas e 15x30cm quando abertas, com 13 fios. Pacote com 500 unidades.	Pacote	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
87	Conjunto instrumental cirúrgico, componentes: conjunto de cabos de bisturi, tipo uso: p, caixa ortopédica grande, outros componentes: composta de 1 cabo nº 3 e 1 cabo nº 4	Unidade	5	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

88	Copos umidificador de Ar comprimido. Material gasoterapia, modelo: umidificador aquecido, saída: p, oxigênio e ar comprimido, tamanho: único, tipo frasco: frasco plástico, base metálica, volume: cerca de 250 ml, componentes: com vedação, outros componentes: conector de entrada e saída, esterilidade : uso único	Unidade	5	SIGILOSO	SIGILOSO
89	Copos umidificador de Oxigênio. Material gasoterapia, modelo: umidificador aquecido, saída: p, oxigênio e ar comprimido, tamanho: único, tipo frasco: frasco plástico, base metálica, volume: cerca de 250 ml, componentes: com vedação, outros componentes: conector de entrada e saída, esterilidade : uso único	Unidade	5	SIGILOSO	SIGILOSO
90	Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: redondo, capacidade: cerca de 500 ml	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO
91	Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: tipo rim, capacidade: cerca de 700 ml	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

92	Curativo Absorvente Não Aderente – É um curativo que consiste de uma camada absorvente de não tecido, contendo algodão e fibras de poliéster. A camada de baixa aderência de contato com a ferida, é um filme de poliéster perfurado e a camada de apoio é composta de um material de poliéster não-tecido perfurado. Tamanho 10x10 cm. Pacote com 100 unidades	Pacote	10	SIGILOSO	SIGILOSO
93	Curativo Absorvente Não Aderente – É um curativo que consiste de uma camada absorvente de não tecido, contendo algodão e fibras de poliéster. A camada de baixa aderência de contato com a ferida, é um filme de poliéster perfurado e a camada de apoio é composta de um material de poliéster não-tecido perfurado. Tamanho 20x10 cm. Pacote com 100 unidades	Pacote	10	SIGILOSO	SIGILOSO
94	Curativo de carvão ativado com prata 10 x 10 cm , descritivo : Cobertura primária composta de tecido de cravão ativado impregnada com íons de prata (25UG/CM2), envolto por uma camada de nylon de baixa aderência, flexível, selada em toda sua extensão, atóxica, hipoalergênica, medindo 5 x 5 cm. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

95	Curativo / cobertura - curativo / cobertura, aplicação p/ ferida, aspecto físico placa, composição à base de carvão ativado, componente 4 c/ prata, dimensão cerca de 10 x 20 cm, esterilidade estéril	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
96	Dispositivo intra-uterino (diu), formato: em "t", tipo: flexível, material: polietileno, estrutura: fio cobre enrolado haste, cone cobre nos braços "t", características adicionais: 2 fios polietileno branco 2 a 3cm	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
97	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 10	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO
98	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 12	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

99	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 14	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO
100	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 16	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO
101	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 18	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

102	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 20	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO
103	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 22	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO
104	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 24	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

105	Dreno de Penrose nº 01, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Embalagem estéril individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO
106	Dreno de Penrose nº 02, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Embalagem estéril individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO
107	Dreno de Penrose nº 03, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Embalagem estéril individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO
108	Dreno de Tórax nº 14, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO
109	Dreno de Tórax nº 16, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade.	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

110	Dreno de Tórax nº 18, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO
111	Dreno de Tórax nº 20, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO
112	Dreno de Tórax nº 22, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO
113	Dreno de Tórax nº 24, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO
114	Dreno de Tórax nº 26, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO
115	Dreno de Tórax nº 28, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO
116	Dreno de Tórax nº 30, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO
117	Dreno de Tórax nº 32, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO
118	Dreno de Tórax nº 34, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO
119	Dreno de Tórax nº 36, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO
120	Dreno de Tórax nº 38, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

121	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta agulha, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 0,2 mm, haste: haste angulada, comprimento haste: cerca de 5 cm, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2. CÓD.	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO
122	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta alça cônica, material ponteira: fio de tungstênio e aço inoxidável, dimensão ponta: cerca de 10 x 20 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 12,5 cm, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO
123	Embalagem p, esterilização, material: polipropileno - sms, gramatura, espessura: cerca de 40 g,m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 30 x 30 cm, tipo uso: uso único. pacote 50 f	Unidade	100	SIGILOSO	SIGILOSO
124	Embalagem p, esterilização, material: polipropileno - sms, gramatura, espessura: cerca de 40 g,m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 50 x 50 cm, tipo uso: uso único pacote 50 f	Unidade	100	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

125	Embalagem para esterilização em polipropileno SMS 40 g/m ² , apresentação em rolo, largura 70 cm, comprimento aproximado 70 m, uso único.	Rolo	100	SIGILOS	SIGILOS
126	Embalagem para esterilização em polipropileno SMS 50 g/m ² , apresentação em rolo, largura 100 cm, comprimento aproximado 100 m, uso único.	Rolo	100	SIGILOS	SIGILOS
127	Equipo macro-gotas, com injetor lateral em (y) Equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em macrogotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou Catéter, tampa pinçarolete, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, obedecendo as normas e portarias do Ministério da Saúde. Procedência Nacional.	Unidade	10000	SIGILOS	SIGILOS
128	Equipo micro-gotas. Equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em microgotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou Catéter, tampa e pinçarolete, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, obedecendo todas as normas e portarias do Ministério da Saúde. Procedência Nacional.	Unidade	5000	SIGILOS	SIGILOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

129	Extensão dupla em PVC cristal, com clamps em cores diferentes; conector luer fêmea com tampa rosqueável; conexão luer para dispositivo de acesso venoso no paciente (compatível com Luer Slip ou Luer Lock). Produto estéril, esterilizado a óxido de etileno, fabricado em PVC flexível, atóxico e apirogênico. Descartável e de uso único.	Unidade	2000	SIGILOS	SIGILOS
130	Equipo para nutrição enteral/parenteral com câmara gotejadora com filtro de ar, na cor azul.	Unidade	500	SIGILOS	SIGILOS
131	Esparadrapo impermeável 10,0cm x 4,5m - Composto de tecido 100% algodão que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva á base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte.	Rolo	1000	SIGILOS	SIGILOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

132	Esparadrapo Micropore 25 x 10 fita cirúrgica - tipo micropore; medindo 25mm x 10m; dorso de não tecido a base de fibras de viscose, Com área adesiva na face interna, aquorepelente, termoestável, hipoalergênica, espessura fina, na cor da Pele ou na cor branca, enrolada em rolo ou em carretel Plástico com proteção, com dados de Identificação, procedência, data de fabricação e número do Lote.	Unidade	500	SIGILOS	SIGILOS
133	Estojo instrumental cirúrgico, material: aço inoxidável, formato: retangular, comprimento: 18 cm, largura: 8 cm, altura: 5 cm	Unidade	10	SIGILOS	SIGILOS
134	Estojo para lâmina fosca para microscopia, com uma extremidade (ponta) fosca e com bordas lapidadas; • Fabricação em polipropileno de alta qualidade; • Intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamento anti-fúngico; • Espessura entre 1,0 a 1,2mm; • Dimensões: 26 x 76mm.	Unidade	10	SIGILOS	SIGILOS
135	Filmes planos para radiologia; 18cm x 24cm. Películas fotográfica para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embaladas garantindo a integridade das películas.	Caixa	50	SIGILOS	SIGILOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

136	Filmes planos para radiologia; 24cmx30cm. Películas fotográfica para registro de imagens, para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embaladas garantindo a integridade das películas.	Caixa	50	SIGILOSO	SIGILOSO
137	Filmes planos para radiologia; 30cm x 40cm. Películas fotográfica para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embalada garantindo a integridade das películas.	Caixa	50	SIGILOSO	SIGILOSO
138	Filmes planos para radiologia; 35cm x 43cm. Películas fotográfica para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embalada garantindo a integridade das películas.	Caixa	50	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

139	Filmes planos para radiologia; 35cmx35cm. Películas fotográfica para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embaladas garantindo a integridade das películas.	Caixa	50	SIGILOS	SIGILOS
140	Fio absorvível de catgut cromado marrom, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm ROB, fio 70 cm de comprimento Nº 2.0.	Caixa	50	SIGILOS	SIGILOS
141	Fio absorvível de catgut cromado marrom, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm, fio 70 cm de comprimento Nº 0.	Caixa	50	SIGILOS	SIGILOS
142	Fio absorvível de catgut simples agulha cilíndrica 3/8 CIRC. 4 cm, fio 70 cm de comprimento para amígdala Nº 1.0.	Caixa	50	SIGILOS	SIGILOS
143	Fio absorvível de catgut simples agulha cilíndrica 3/8 CIRC. 3 cm fio 70 cm de comprimento para amígdala nº 1.0	Caixa	50	SIGILOS	SIGILOS
144	Fio absorvível de catgut simples amarelo agulha cilíndrica 1/2 CIRC. 3 cm ROB, fio 150 cm de comprimento laçada nº 0	Caixa	50	SIGILOS	SIGILOS
145	Fio absorvível de catgut simples amarelo, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm ROB, fio 150 cm de comprimento laçada Nº 0.	Caixa	50	SIGILOS	SIGILOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

146	Fio absorvível de catgut simples amarelo, agulha cilíndrica 1/2 CIRC. 3 cm ROB, fio 70 cm de comprimento nº 2.0	Caixa	50	SIGILOSO	SIGILOSO
147	Fio absorvível sintético Poliglactina 910 multifilamentar Nº 3-0 com agulha Cilíndrica estriada de 3,0 cm, 1/2 Circulo, com 70 cm de comprimento.	Caixa	50	SIGILOSO	SIGILOSO
148	Fio absorvível sintético Poliglactina 910 multifilamentar trançado, Nº 1-0 -com agulha Cilíndrica estriada de 4 cm, 1/2 círculo, com 70 cm de comprimento.	Caixa	50	SIGILOSO	SIGILOSO
149	Fio absorvível sintético Poliglactina 910 multifilamentar trançado, Nº 4-0 -com agulha Cilíndrica estriada de 4 cm, 1/2 círculo, com 70 cm de comprimento.	Caixa	50	SIGILOSO	SIGILOSO
150	Fio cirúrgico catgut cromado nº 3-0 de 70 a 75 cm com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 4 cm embalagem pgc e /ou aluminizada e reg. Ms (gastrointestinal)	Caixa	100	SIGILOSO	SIGILOSO
151	Fio cirúrgico catgut simples nº 5-0 com 70 a 75 cm com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 3 cm embalagem pgc e /ou aluminizada e reg Ms (gastrointestinal)	Caixa	100	SIGILOSO	SIGILOSO
152	Fio cirúrgico catgut simples nº 3-0 com 70 a 75 cm com agulha 3/8 círculo cilíndrica de 3,0 a 3,2 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. Ms (gastrointestinal).	Caixa	50	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

153	Fio cirúrgico catgut simples nº 4-0 com 70 a 75 cm com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 1,5 a 1,7 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. Ms (urologia).	Caixa	50	SIGILOSO	SIGILOSO
154	Fio cirúrgico catgut simples nº 5-0 com 70 a 75 cm com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 2,0 a 2,2 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. Ms (gastrointestinal).	Caixa	50	SIGILOSO	SIGILOSO
155	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 0.	Caixa	100	SIGILOSO	SIGILOSO
156	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 1.	Caixa	100	SIGILOSO	SIGILOSO
157	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 2.0.	Caixa	100	SIGILOSO	SIGILOSO
158	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 3.0.	Caixa	100	SIGILOSO	SIGILOSO
159	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 4.0.	Caixa	100	SIGILOSO	SIGILOSO
160	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 5.0.	Caixa	100	SIGILOSO	SIGILOSO
161	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada, nº 4,0 agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm, fio 75 cm de comprimento.	Caixa	100	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

162	Fio de sutura de nylon nº 0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	Unidade	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
163	Fio de sutura de nylon nº 1.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	Unidade	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
164	Fio de sutura de nylon nº 2.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	Unidade	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
165	Fio de sutura de nylon nº 3.0 : Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 corte reverso, comprimento agulha: cerca 3,0 cm, esterilidade: estéril	Unidade	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
166	Fio de sutura de nylon nº 4.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	Unidade	2000	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

167	Fio de sutura de nylon nº 5.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	Unidade	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
168	Fio de sutura de nylon nº 6.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	Unidade	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
169	Fita Adesiva hospitalar 19mm x 30m é composta de papel crepado branco, com adesivo a base de borracha natural de fácil utilização. Apresentação: rolo, embalado individualmente com nº do lote e data de validade.	Rolo	300	SIGILOSO	SIGILOSO
170	Fita Adesiva hospitalar 19mm x 50m é composta de papel crepado branco, com adesivo a base de borracha natural de fácil utilização. Apresentação: rts, embalado individualmente com nº do lote e data de validade.	Rolo	100	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

171	Fita Adesiva para Autoclave; fita utilizada em processo de esterilização a vapor em autoclave, classe 1. Apresentação rls, embalado individualmente com nº do lote e data de validade, 19mmx30m. Composição: papel crepado impresso com tinta sensível ao calor e vapor, coberto com adesivo á base de borracha resistente ás temperaturas para esterilização por autoclave a vapor.	Rolo	250	SIGILOS	SIGILOS
172	Fita métrica, material: poliéster e fibra vidro, comprimento: 150 cm	Unidade	30	SIGILOS	SIGILOS
173	Fixador Citológico: sistema tipo spray para fixar esfregaços vaginal em lamina, frasco com 100 mL.	Frasco	50	SIGILOS	SIGILOS
174	Fixador para raio x processadora automática, solução ácida, corrosiva, não inflamável. Componentes: acetato de sódio tiosulfato de armônio - ácido bórico . Galão de 20 litros.	Galao	25	SIGILOS	SIGILOS
175	Fralda descartável infantil. Tamanho "G"	Pacote	200	SIGILOS	SIGILOS
176	Fralda descartável infantil. Tamanho "XG"	Pacote	200	SIGILOS	SIGILOS
177	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA. TAMANHO "P"	Pacote	1500	SIGILOS	SIGILOS
178	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA. TAMANHO "M"	Pacote	2500	SIGILOS	SIGILOS
179	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA. TAMANHO "G"	Pacote	2500	SIGILOS	SIGILOS
180	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA. TAMANHO "XG"	Pacote	2000	SIGILOS	SIGILOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

181	Frasco de Aspiração. Frasco coletor, tipo: p, fluidos corporais, material: vidro transparente, capacidade: cerca de 2000 ml, graduação: graduado, adicional: boca rosqueada, tipo uso: reutilizável	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO
182	Garrote Torniquete processo de auto-trava e regulagem de tensão permite ser utilizado com apenas uma das mãos. Proporciona ajuste perfeito, evitando o desconforto dos garrotes e torniquetes tradicionais. Melhora a dinâmica do procedimento. Tecido elástico adequado.	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
183	Gel para ultrassonografia. Galão de 5kg Inodoro e hipoalergênico. Não contém sal e álcool em sua formulação para não danificar o equipamento. Consistência firme, não escorre, não gruda, não deixa resíduos na pele e fácil remoção.	Galao	20	SIGILOSO	SIGILOSO
184	Giemsa em pó, corante para pesquisa parasitológica de Plasmodium. Frasco com 500 gramas	Frasco	6	SIGILOSO	SIGILOSO
185	Iodopovidona degermante, solução contem soativos, uso tópico, 10% iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo comp. Iodopolividona 10% 10Gr 100 ml, excipiente KSP 100ml.	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

186	Iodopovidona tópico, antisséptico para curativos em geral, contendo 1% de iodo ativo, iodopovidona com 10% de iodo ativo, 10g excipiente KSP 100ml, embalagem de 1000ml, caixa com 12 unidades.	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
187	Kit "G" para coleta de PCCU. Contendo luva, especulo, espátula, lamina e escovinha.	Kit	350	SIGILOSO	SIGILOSO
188	Kit "M" para coleta de PCCU. Contendo luva, especulo, espátula, lamina e escovinha.	Kit	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
189	Kit "P" para coleta de PCCU. Contendo luva, especulo, espátula, lamina e escovinha.	Kit	350	SIGILOSO	SIGILOSO
190	Kit parto contendo 01 Lençol descartável estéril (2,00 x 0,90 m); 01 Lençol descartável estéril (1,00 x 0,90 m); 01 Avental manga longa em falso tecido; 02 Corte Clamps umbilicais em plástico; 01 Absorvente hospitalar; 02 Pares de luvas cirúrgicas esterilizadas; 01 Bisturi descartável número 22; 01 Saco plástico de 20 litros; 01 Envelope com 10 (dez) unidades de gaze esterilizadas; 02 Envelopes com álcool (gel); 01 Par de luvas descartáveis estéril.	Kit	50	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

191	Kit queimado contendo; 01 – Maleta Plástica; 02 – unidades de cobertor térmico aluminizado 2,10 x 1,40; 02 – róis atadura de Rayon 7,5 cm x 7,5; 02 – peças protetor para queimadura 0,50 x 0,50 cm; 02 – pares luva descartável.	Kit	50	SIGILOS	SIGILOS
192	Kit-Tricotomizador cirúrgico-220 volts com carregador portátil.	Unidade	10	SIGILOS	SIGILOS
193	KIT LARINGO ADULTO CATETERES P/ 02 LARINGOSCÓPIO C/LAMINAS 2,3,4,E 5 (ADULTO)	Unidade	50	SIGILOS	SIGILOS
194	Lâmina de bisturi nº 11, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalada aluminizada grau cirúrgico .	Caixa	100	SIGILOS	SIGILOS
195	Lâmina de bisturi nº 15, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalada aluminizada grau cirúrgico.	Caixa	100	SIGILOS	SIGILOS
196	Lâmina de bisturi nº 21, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalada aluminizada grau cirúrgico.	Caixa	100	SIGILOS	SIGILOS
197	Lâmina de bisturi nº 23, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalada aluminizada grau cirúrgico .	Caixa	100	SIGILOS	SIGILOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

198	Lâmina de bisturi nº 24, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalagem aluminizada grau cirúrgico.	Caixa	200	SIGILOS	SIGILOS
199	Lâmpada de led para laringoscópio 2,7 volts de rosca infantil	Unidade	20	SIGILOS	SIGILOS
200	Lanceta descartável para punção manual;-Produzidas em Aço Inoxidável;-Embaladas Individualmente;-Indicadas para qualquer tipo de perfuração superficial;	Unidade	5000	SIGILOS	SIGILOS
201	Lanterna clínica pequena para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos;- Tom de luz amarelado;- Possui conveniente clipe de bolso;- Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas.	Unidade	500	SIGILOS	SIGILOS
202	Lençol descartável, em polipropileno, atóxico, com elástico, nas medidas 210 x 90 cm.	Unidade	1000	SIGILOS	SIGILOS
203	LODOPOVIDONA tópico, 1000ml, em caixa c/ 12 unidades	Caixa	10	SIGILOS	SIGILOS
204	Luva cirúrgica estéril nº 6.5; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hiporralérgica, esterilizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "WALLET" (porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita	Par	900	SIGILOS	SIGILOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

205	Luva cirúrgica estéril N° 7.0; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hiporralérgica, esterelizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "Wallet"(porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita.	Par	800	SIGILOS0	SIGILOS0
206	Luva cirúrgica estéril N° 7.5 ; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos , formato anatomico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hiporalérgica, esterelizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "Wallet"(porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita.	Par	800	SIGILOS0	SIGILOS0
207	Luva cirúrgica estéril N° 8.0; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hiporalérgica, esterelizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "Wallet"(porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita..	Par	800	SIGILOS0	SIGILOS0





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

208	Luva cirúrgica estéril N° 8.5; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hipor alergica, esterilizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "Wallet" (porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita..	Par	800	SIGILOS	SIGILOS
209	Luva cirúrgica estéril nº 6.0; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hipor alergica, esterilizada por raio gama, embalada em "WALLET" (porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita	Par	400	SIGILOS	SIGILOS
210	Luva de procedimento; luva de látex, não estéril, ambidestral levemente pulverizado com pó bioabsorvível superfície lisa tamanho G., Caixa com 100 unidades	Caixa	1000	SIGILOS	SIGILOS
211	Luva de procedimento; luva de látex, não estéril, ambidestral levemente pulverizado com pó bioabsorvível superfície lisa tamanho M. Caixa com 100 unidades	Caixa	1000	SIGILOS	SIGILOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

212	Luva de procedimento; luva de látex, não estéril, ambidestral levemente pulverizado com pó bioabsorvível superfície lisa tamanho P.Caixa com 100 unidades	Caixa	1000	SIGILOS	SIGILOS
213	Manta tubular Ortopédica 10 cm: Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 10 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Unidade	50	SIGILOS	SIGILOS
214	Manta tubular Ortopédica 15 cm: Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 15 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Unidade	50	SIGILOS	SIGILOS
215	Manta tubular Ortopédica 20 cm: Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 20 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Unidade	50	SIGILOS	SIGILOS
216	Máscara com reservatório de oxigênio adulto máscara de não reinalação adulto. Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	Kit	50	SIGILOS	SIGILOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

217	Máscara com reservatório de oxigênio infantil máscara de não reinalação infantil. Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	Kit	50	SIGILOSO	SIGILOSO
218	Máscara descartável confeccionada em TNT, com elástico hipoalergênica, permite respiração facilitada, possui clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto polipropileno, hipoalergênica, permite respiração facilitada, possui clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto. Pacote com 100 unidades.	Unidade	500	SIGILOSO	SIGILOSO
219	Máscara oronasal para oxigenoterapia e nebulização, versão adulto. Fabricada com material plástico resistente e atóxico; copo com indicação do nível máximo do líquido. Mangueira flexível, transparente e atóxica. Máscaras com passagens para evitar concentrações de gás carbônico em seu interior. Pressão de entrada: 3,5 a 4,5 kgf/cm ² . Faixa de vazão: 5 a 15 l/min. Volume total do frasco: 33,5 ml. Volume nível mínimo: 11 ml. Comprimento da mangueira: 1200 mm.	Unidade	75	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

220	Máscara oronasal para oxigenoterapia e nebulização, versão infantil, fabricada com material plástico resistente e atóxico; copo com indicação do nível máximo do líquido. Mangueira flexível, transparente e atóxica. Máscaras com passagens para evitar concentrações de gás carbônico em seu interior. Pressão de entrada: 3,5 a 4,5 kgf/cm ² . Faixa de vazão: 5 a 15 l/min. Volume total do frasco: 33,5 ml. Volume nível mínimo: 11 ml. Comp. Da mangueira: 1200 mm.	Unidade	75	SIGILOSO	SIGILOSO
221	Máscaras de O ₂ com Reservatório Adulto. Material gasoterapia, modelo: macronebulizador, saída: p, oxigênio, tipo máscara: máscara em silicone, c, ajuste, tamanho: adulto, tipo frasco: frasco acrílico graduado, c, tampa, volume: cerca de 500 ml, tipo extensão: traqueia corrugada em silicone c, conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, característica adicional: conector metal c, rosca, esterilidade: esterilizável	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
222	papel lençol hospitalar	Unidade	1500	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

223	Papel grau cirúrgico 20 cm rôlo de 100 mts. Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente colorido, com 60grs/cm ² , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formol de hidro, próprio para esterilização	Rolo	300	SIGILOSO	SIGILOSO
224	Papel grau cirúrgico 30 cm rôlo de 100 mts. Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente colorido, com 60 grs/cm ² , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado e formol de hidro, próprio para esterilização.	Rolo	300	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

225	Papel grau cirúrgico 40 cm rôlo de 100 mts. Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente colorido, com 60 grs/cm ² , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado e formol de hidro, proprio para esterilização.	Rolo	300	SIGILOS	SIGILOS
226	Pinça anatômica, modelo 1: dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unidade	50	SIGILOS	SIGILOS
227	Pinça anatômica, modelo 1: dissecação, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unidade	50	SIGILOS	SIGILOS
228	Pinça cirúrgica, modelo 1: cheron, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, haste: haste angulada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unidade	50	SIGILOS	SIGILOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

229	Pinça cirúrgica, modelo 1: halstead mosquito, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
230	Porta-agulha instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
231	Preservativo não lubrificado, utilizado especialmente em transdutores de aparelhos para ultra-sonografia.	Unidade	25	SIGILOSO	SIGILOSO
232	Propé, vestimenta para envolver o calçado em ambientes hospitalares, ambulatoriais e clínicas médicas Possui elástico na boca e na sola. Impermeável.	Unidade	2500	SIGILOSO	SIGILOSO
233	Protetor plumbífero, formato: para tireóide, uso: adulto, blindagem: equivalência de 0,25mm pb	Par	10	SIGILOSO	SIGILOSO
234	Protetor plumbífero, formato: para tireóide, uso: infantil, blindagem: equivalência de 0,25mm pb	Par	10	SIGILOSO	SIGILOSO
235	Pulseira de identificação adulto branca, em PVC, atóxico, Compridas o suficiente para serem utilizadas em pacientes obesos, pacientes com linfedema e pacientes com acessos venosos e curativos.	Unidade	250	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

236	Pulseira de identificação infantil em PVC, atóxico, cor azul.	Unidade	250	SIGILOS	SIGILOS
237	Pulseira de identificação infantil em PVC, atóxico, rosa.	Unidade	250	SIGILOS	SIGILOS
238	saco plástico lixo, capacidade: 100 L 100 unidades	Pacote	500	SIGILOS	SIGILOS
239	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: branco leitoso, largura: 63 cm, altura: 80 cm, características adicionais: com simbologia de substância infectante, normas técnicas: classe ii - nbr 9191, material: resina termoplástica. Pacote 100 unidades	Pacote	700	SIGILOS	SIGILOS
240	Scalp 21. Catéter periférico intravenoso; indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência, agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetada, siliconizada, rigidamente polida, cânula de agulha com tampa, asa de fixação colorida (padrão universal). Tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento, Conector tipo luer lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável p/perfusões intermitente, atóxico, apirrogênico, atamático e descartável; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, Esterilizado em óxido de etileno.	Unidade	20000	SIGILOS	SIGILOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

				SIGILOSO	SIGILOSO
241	Scalp 23. Catéter periférico intravenoso; indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência, agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetada, siliconizada, rigidamente polida, cânula de agulha com tampa, asa de fixação colorida (padrão universal). Tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento, Conector tipo luer lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável p/perfusões intermitente, atóxico, apirogênico, atramático e descartável; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, Esterilizado em óxido de etileno.	Unidade	30000		





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

				SIGILOSO	SIGILOSO
242	Scalp 25 Catéter periférico intravenoso; indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência, agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetada, siliconizada, rigidamente polida, cânula de agulha com tampa, asa de fixação colorida (padrão universal). Tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento. Conector tipo luer lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável p/perfusões intermitente, atóxico, apirogênico, atramático e descartável; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, Esterilizado em óxido de etileno.	Unidade	30000		





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

243	Scalp 27 Catéter periférico intravenoso; indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência, agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetada, siliconizada, rigidamente polida, cânula de agulha com tampa, asa de fixação colorida (padrão universal). Tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento, Conector tipo luer lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável p/perfusões intermitente, atóxico, apirogênico, atamático e descartável; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, Esterilizado em óxido de etileno.	Unidade	20000	SIGILOSO	SIGILOSO
244	Seringa 1 ml com agulha 13x4,5; Seringa hipodérmica descartável de 1ml, Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer lock, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.	Unidade	5000	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

245	Seringa 10 ml com agulha 25x0,7; Seringa hipodérmica descartável de 10ml, Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer lock, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno ogaru médico comdeslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.	Unidade	50000	SIGILOS	SIGILOS
246	Seringa 10 ml sem agulha; Seringa hipodérmica descartável de 10ml ,Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno ogaru médico comdeslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	Unidade	50000	SIGILOS	SIGILOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

247	Seringa 20 ml com agulha 25x0,7; Seringa hipodérmica descartável de 20ml, Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno ogaru médico comdeslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.	Unidade	50000	SIGILOS	SIGILOS
248	Seringa 20 ml sem agulha; Seringa hipodérmica descartável de 20ml, Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno ogaru médico comdeslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	Unidade	50000	SIGILOS	SIGILOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

249	Seringa 3 ml com agulha 25x0,7 seringa hipodérmica descartável, cilindro transparente em polipropileno grau médico/conexão luer slip, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno ogaru médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Atóxica apirogênico e descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável. Esterilizada em óxido de etileno	Unidade	50000	SIGILOSO	SIGILOSO
250	Seringa 5 ml com agulha 25x0,7; Seringa hipodérmica descartável de 5ml, cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip,pistão de borracha atóxica,embolo em polipropileno ogaru médico comdeslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, um individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.	Unidade	50000	SIGILOSO	SIGILOSO
VL. TOTAL (LOTE IV)					SIGILOSO
LOTE V - INSUMOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Solução colutorio de Digluconato de Clorexidina à 0,12%, frasco com 1000 mL.	Unidade	100	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

2	Solução de Glutaraldeído 2,0%, dialdeído saturado - 1,5 pentanedial. Em solução aquosa , pH ácido, não esporicida. Frasco com 1.000 mL.	Frasco	50	SIGILOSO	SIGILOSO
3	Solução degermante de Digluconato de Clorexidina à 2%, frasco com 500 mL.	Unidade	100	SIGILOSO	SIGILOSO
4	Sonda Foley nº 10 – 2 vias, arti de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e artícu(ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial, número do calibre e capacidade do arti estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
5	Sonda Foley nº 18 – 2 vias, arti de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	100	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

6	Sonda Foley nº 20 – 2 vias, arti de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial, nr.do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	100	SIGILOSO	SIGILOSO
7	Sonda Foley nº 22 – 2 vias, arti de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial ,nr.do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

8	Sonda endotraqueal nº 2.0 com balão indicado para suporte ventilatório; extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de articulação em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, aróxico, aprotumógeno e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
9	Sonda endotraqueal nº 4.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de articulação em silicone, cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articulada e radiopaco, demarcação a cada 2 cm, válvula de segurança em PVC com conexão Luer, aróxico, aprotumógeno e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizado em óxido de etileno.	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

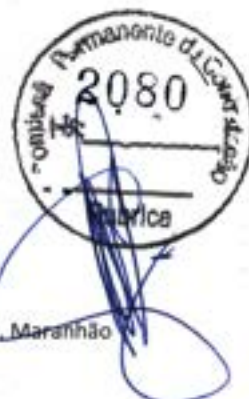
10	Sonda endotraqueal nº 6.0 com balão indicado para suporte ventilatório; extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articula e radiopaco, demarcado a cada 2 cm, válvula de segurança em PVC com conexão Luer, aróxico, apirogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
11	Sonda endotraqueal nº 6.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone, cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articula e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável. Embalada individualmente, em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

12	Sonda endotraqueal Nº2.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de articulação em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, aprotético e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
13	Sonda endotraqueal Nº3.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de articulação em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, aprotético e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

14	Sonda endotraqueal Nº3.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de articulação em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
15	Sonda endotraqueal Nº4.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de articulação em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articulada e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

16	Sonda endotraqueal Nº5.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone;cuf com extensor em material transparente,tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articula e radiopaco, demarcado a cada 2cm,Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico.Esterilizada em óxido de etileno.	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
17	Sonda endotraqueal Nº5.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articula e radiopaco, demarcado a cada 2cm,Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico.Esterilizada em óxido de etileno.	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

18	Sonda endotraqueal N°7.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
19	Sonda endotraqueal N°7.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática , possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

20	Sonda endotraqueal N°8.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	Unidade	50	SIGILOS	SIGILOS
21	Sonda endotraqueal N°8.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	Unidade	50	SIGILOS	SIGILOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

22	Sonda Foley nº 12 – 2 vias, arti de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial , nr.do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
23	Sonda Foley nº 14 – 2 vias, arti de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial ,nr.do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente,embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

24	Sonda Foley nº 16 – 2 vias, arti de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta devera ser arredondada com dois articula laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	50	SIGILOS	SIGILOS
25	Sonda Nasoenteral com fio guia e ponta radiopaca nº 10	Unidade	100	SIGILOS	SIGILOS
26	Sonda Nasoenteral com fio guia e ponta radiopaca nº 12	Unidade	100	SIGILOS	SIGILOS
27	Sonda nasoenteral com fio guia e ponta radiopaca nº 14	Unidade	100	SIGILOS	SIGILOS
28	Sonda nasoenteral com fio guia e ponta radiopaca nº 16	Unidade	100	SIGILOS	SIGILOS
29	Sonda Nasogástrica curta nº 04 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	50	SIGILOS	SIGILOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

30	Sonda Nasogástrica curta nº 06 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
31	Sonda Nasogástrica curta nº 08 Sonda nasogastrica curta, confeccionada. Em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
32	Sonda Nasogástrica curta nº 10 Sonda nasogastrica curta nr. 06, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de potietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade número do lote.	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
33	Sonda Nasogástrica curta nº 12 Sonda nasogástrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

34	Sonda Nasogástrica curta nº 14 Sonda nasogastrica curta, conf. Em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
35	Sonda Nasogástrica curta nº 16 Sonda nasogastrica curta, conf. Em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
36	Sonda Nasogástrica curta nº 18 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

37	Sonda Nasogástrica curta nº 20 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
38	Sonda Nasogástrica curta nº 22 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
39	Sonda Nasogástrica longa nº 04, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, artículas, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
40	Sonda Nasogástrica longa nº 06, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	75	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

41	Sonda Nasogástrica longa nº 08, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	75	SIGILOSO	SIGILOSO
42	Sonda Nasogástrica longa nº 10, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	75	SIGILOSO	SIGILOSO
43	Sonda Nasogástrica longa nº 12 Sonda, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	75	SIGILOSO	SIGILOSO
44	Sonda Nasogástrica longa nº 14 Sonda, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	75	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

45	Sonda Nasogástrica longa nº 16 Sonda, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	75	SIGILOSO	SIGILOSO
46	Sonda Nasogástrica longa nº 18 Sonda, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	75	SIGILOSO	SIGILOSO
47	Sonda Nasogástrica longa nº 20, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	75	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

48	Sonda uretral nº 08 (sonda de alívio) com 1 furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm, uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. Furo das sondas vazado, esterilizado com óxido de etileno e bem. Em blíster de papel grau cirúrgico	Unidade	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
49	Sonda uretral nº 14 (sonda de alívio) com um furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. O furo das sondas é vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico	Unidade	250	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

50	Sonda uretral nº 16 (sonda de alívio) com um furo, estéril e atóxica . O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades d tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. O furo das sondas é vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
51	Sonda Uretral Nº 18, Sonda uretral descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, esterilizada por oxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico.	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
52	Sonda uretral nº 20 (sonda de alívio) com um furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituída de ar crepe. O furo das sondas é vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

53	Sonda Uretral Nº 08, Sonda uretral descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, esterilizada por oxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico.	Unidade	500	SIGILOSO	SIGILOSO
54	Sonda Uretral Nº 10, Sonda uretral descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, esterilizada por oxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico.	Unidade	750	SIGILOSO	SIGILOSO
55	Sonda Uretral Nº 12, Sonda uretral descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, esterilizada por oxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico.	Unidade	1500	SIGILOSO	SIGILOSO
56	Sonda Uretral Nº 22, Sonda uretral descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, esterilizada por oxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico.	Unidade	25	SIGILOSO	SIGILOSO
57	Sonda uretral nº 04 (sonda de atívio) com 1 furo, estéril e atóxica o produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comp. De 34cm, uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. Furo das sondas vazado, esterilizado com óxido de etileno e bem. Em blister de papel grau cirúrgico.	Unidade	150	SIGILOSO	SIGILOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

58	Sonda uretral nº 06 (sonda de alívio) com 1 furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. O furo das sondas é vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	Unidade	300	SIGILOS	SIGILOS
59	Sonda uretral nº 10 (sonda de alívio) com 1 furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. O furo das sondas é vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	Unidade	2500	SIGILOS	SIGILOS
60	Suporte para coletor perfuro cortante: metal, aplicação: coletor de perfurocortante, características adicionais: coletor de 13 litros	Unidade	50	SIGILOS	SIGILOS
61	Tesoura instrumental, modelo 1: íris, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unidade	50	SIGILOS	SIGILOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

62	Tesoura instrumental, modelo 1: mayo, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unidade	50	SIGILOS	SIGILOS
63	Touca descartável sanfonada; Material 100% Polipropileno; Com elástico na volta toda soldada por processo automatizado; Anatômica e fácil reajuste; Hipoalergico Uso único. atóxico , não estéril APRESENTAÇÃO.	Unidade	6000	SIGILOS	SIGILOS
64	Tubo de silicone 05x10mm , rôlo com 15 metros	Rolo	50	SIGILOS	SIGILOS
65	Tubo de Silicone 202 05x10mm Rolo c/ 15 metros.	Unidade	50	SIGILOS	SIGILOS
66	Umidificador de oxigênio. Tampa e corpo de nylon com rosca em metal. Frasco plástico de 250 ml, com artíc e de entrada de oxigênio com rosca artíc 9/16 x 18 fios. Adapta-se a qualquer artícu reguladora de cilindro ou mediador da artí de rede canalizada.	Unidade	50	SIGILOS	SIGILOS
67	Vaselina Líquida , frasco com 1000 ml, Efeito emoliente. Melhor elasticidade. Auxilia na remoção de crostas, de pomada pasta e demais produtos aplicados sobre a pele. COMPOSIÇÃO: VASELINA	Frasco	30	SIGILOS	SIGILOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

68	Vacuômetros com frasco . Aspirador para rede de gases, aplicação: vácuo, tipo frasco: frasco de vidro graduado, volume: cerca de 500 ml, tipo uso: esterilizável, componentes: com vacuômetro, adicionais: tampa de rosca e sistema anti transbordamento, conexões: com conectores	Unidade	15	SIGILOS	SIGILOS
	VL. TOTAL (LOTE IV)				SIGILOS
	VALOR GERAL (LOTES I a IV)				SIGILOS

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição da Necessidade e Identificação do Problema: A presente contratação fundamenta-se na necessidade vital de assegurar o abastecimento contínuo e regular de medicamentos e materiais técnicos para a rede municipal de saúde de Davinópolis/MA. O problema a ser resolvido é o **risco de desabastecimento do sistema de saúde de Davinópolis, da Farmácia Básica e das Unidades Básicas de Saúde (UBS)**, o que comprometeria a execução das políticas de assistência e a continuidade dos tratamentos de saúde da população. A ausência destes insumos impediria o cumprimento das atribuições da Secretaria Municipal de Saúde, resultando em prejuízos diretos à saúde dos cidadãos.

2.2. Perspectiva do Interesse Público: Sob a ótica do interesse público, a aquisição é indispensável para garantir o **direito fundamental à saúde** e a manutenção dos serviços essenciais do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito local. A regularidade no fornecimento de medicamentos para doenças crônicas e agudas, além de materiais para procedimentos de enfermagem, é o que permite a eficácia dos atendimentos clínicos e a prevenção do agravamento de quadros patológicos na comunidade.

2.3. Alinhamento Estratégico e PCA 2025: A contratação encontra-se estritamente alinhada ao planejamento estratégico do município, estando devidamente prevista no **Plano de Contratação Anual (PCA) 2025** de Davinópolis/MA, especificamente no **Grupo nº 7 – Fornecimento de Medicamentos e Correlatos**. A demanda foi consolidada a partir do Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 18 da Secretaria de Saúde, refletindo a prioridade máxima atribuída a este objeto no cronograma anual de contratações.

2.4. Fundamentação Jurídica e Técnica (Estudo Técnico Preliminar): Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** correspondente, que concluiu pela viabilidade técnica e econômica da solução de fornecimento parcelado dividida em 05 (cinco) lotes. A fundamentação jurídica cumpre o disposto no **Art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, assegurando que a escolha do objeto e do modelo de execução (Pregão Eletrônico) é a que melhor atende à necessidade pública com eficiência e economicidade.

2.5. Resultados Esperados: A Administração pretende, com esta solução, alcançar a **eficiência operacional** na gestão de estoques e a **otimização do gasto público** através da economia de escala. Espera-se a garantia de produtos com qualidade certificada pela ANVISA e validade adequada, assegurando que o tratamento farmacoterapêutico prescrito aos municípios seja plenamente satisfeito sem interrupções.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta para a contratação, por meio de Pregão Eletrônico, de empresa especializada na **aquisição de medicamentos e insumos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública municipal de saúde de Davinópolis/MA**, assegurando a disponibilidade contínua dos produtos indispensáveis ao atendimento dos usuários.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Sistema Único de Saúde (SUS). A proposta inclui o fornecimento dos medicamentos e materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, segurança e regularidade sanitária estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como o atendimento às ordens de fornecimento emitidas pela Administração, de modo a garantir o abastecimento adequado e a continuidade dos serviços de saúde.

3.2. Considerando a diversidade de itens que compõem a demanda — incluindo medicamentos para tratamento contínuo, fármacos de uso eventual, insumos farmacêuticos e materiais médico-hospitalares — e a variação de demanda decorrente do perfil epidemiológico local, a execução do fornecimento será organizada de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Esse modelo possibilita melhor controle de estoque, planejamento das aquisições, prevenção de perdas por vencimento e adequação às oscilações de consumo ao longo do exercício. A operacionalização do fornecimento será realizada de modo a assegurar eficiência no atendimento, rastreabilidade dos lotes entregues e compatibilidade com as rotinas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Davinópolis/MA.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá estar regularmente habilitada para o exercício da atividade compatível com o objeto da contratação, possuindo autorização sanitária válida (quando aplicável) e aptidão para o fornecimento regular de medicamentos e materiais médico-hospitalares, em conformidade com a legislação vigente.

4.2. Para a adequada execução da contratação, a contratada deverá dispor de capacidade operacional e logística compatíveis com o fornecimento parcelado dos itens, assegurando o atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, a regularidade do abastecimento e o cumprimento dos prazos definidos pela Administração.

4.3. No ato de cada entrega, a contratada deverá apresentar documentação comprobatória dos produtos fornecidos, contendo, no mínimo, nota fiscal correspondente, identificação dos lotes, datas de fabricação e validade, bem como, quando exigido, o respectivo Laudo de Análise ou Certificado de Qualidade emitido pelo fabricante.

4.4. Os medicamentos e materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas definidas pelo Município de Davinópolis/MA e às normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo qualidade, segurança e regularidade sanitária dos produtos.

4.5. A contratada deverá assegurar que todos os produtos sejam novos, de primeiro uso, entregues em embalagens originais, íntegras e adequadas à conservação, garantindo proteção contra fatores que possam comprometer sua estabilidade, como luz, umidade e variações inadequadas de temperatura.

4.6. Os produtos deverão possuir, no momento da entrega, prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses, salvo nos casos em que o ciclo de vida total do produto seja inferior a esse período, hipótese em que será aceita validade correspondente a, no mínimo, 75% do prazo total originalmente estabelecido pelo fabricante.

4.7. O transporte deverá observar as Boas Práticas de Distribuição, incluindo, quando aplicável, manutenção da cadeia de frio para medicamentos termolábeis, até o momento do recebimento no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

4.8. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidas no processo licitatório.

4.9. A empresa vencedora deverá substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresente desvio de qualidade, avaria decorrente de transporte, irregularidade sanitária ou que venha a ser objeto de recolhimento por determinação da autoridade competente, no prazo estabelecido no instrumento convocatório.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução contratual relacionada à aquisição de medicamentos e insumos destinados ao atendimento da saúde





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

necessidades da rede pública municipal de saúde de Davinópolis/MA, conforme cronograma de necessidades e ordens de fornecimento previamente emitidas pelo órgão responsável.

5.2. Serão adotados procedimentos de **conferência e controle técnico** no ato da entrega dos produtos, garantindo que os medicamentos e insumos fornecidos atendam aos padrões de qualidade exigidos pela **ANVISA**, possuam validade mínima de 12 meses e estejam em estrita conformidade com as especificações técnicas definidas por lote neste Termo de Referência.

5.3. O modelo de execução contemplará **logística adequada** para o fornecimento, devendo a entrega ocorrer diretamente no **Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde**, incluindo transporte especializado com manutenção de **cadeia de frio** para itens do Lote II (Injetáveis), com suporte para esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas ou registro de ocorrências durante o recebimento.

5.4. Será observado procedimento específico para tratamento de situações excepcionais, prevendo a **substituição imediata**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, de qualquer item fornecido em desacordo com as especificações, com avarias de transporte ou que sofra processo de recolhimento (recall) sanitário, visando reduzir impactos na continuidade dos serviços de saúde.

5.5. A contratada será responsável por apresentar documentação comprobatória das entregas realizadas, contendo, no mínimo, a nota fiscal correspondente, o **laudo de análise/certificado de qualidade** do fabricante por lote, identificação da procedência e o registro ativo na ANVISA.

5.6. Serão mantidos canais de comunicação céleres entre a contratada e a Secretaria de Saúde, com a finalidade de viabilizar o atendimento às demandas de reposição de estoque, eventuais ajustes operacionais e orientações técnicas pertinentes à farmacovigilância e manuseio dos itens.

5.7. O prazo para atendimento das ordens de fornecimento será definido conforme as condições estabelecidas no contrato, observadas as urgências epidemiológicas da rede municipal e a capacidade de armazenamento da Administração.

5.8. A contratada deverá realizar, **sem custos adicionais**, os ajustes, substituições ou correções necessárias sempre que forem identificadas falhas no fornecimento, divergência de quantitativos ou entrega de fármacos fora das especificações técnicas exigidas.

5.9. Em situações que demandem prioridade, como o risco de **desabastecimento crítico** de medicamentos de uso contínuo ou insumos para emergências, a contratada deverá adotar providências imediatas conforme orientações da Secretaria de Saúde para garantir a continuidade dos tratamentos da população.

5.10. A empresa contratada deverá garantir que os procedimentos de transporte e descarregamento sejam realizados de forma segura, observando as **Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição**, as normas técnicas da ANVISA e a legislação ambiental aplicável.

5.11. A contratada deverá fornecer, sempre que necessário, orientações relativas à conservação específica de itens termolábeis ou controlados, destinadas aos servidores responsáveis pelo recebimento e gestão do estoque municipal.

5.12. Os medicamentos fornecidos deverão ser rigorosamente compatíveis com os itens elencados nos lotes da licitação, respeitando as concentrações, formas farmacêuticas e padrões de eficácia estabelecidos nos protocolos clínicos e terapêuticos vigentes.

5.13. A contratada deverá manter suporte técnico acessível às unidades administrativas de Davinópolis/MA, disponibilizando canais para registro e solução de eventuais não conformidades técnicas, dúvidas sobre estabilidade de produtos ou solicitações relacionadas ao fornecimento.

5.14. A empresa contratada deverá assegurar a **regularidade do fornecimento** durante toda a vigência contratual, comprometendo-se com a reposição imediata de lotes não entregues ou fornecidos em desacordo com as exigências sanitárias.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da contratação, por meio de **Pregão Eletrônico**, para a **aquisição de medicamentos e insumos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública municipal de saúde** de Davinópolis/MA, deverá ser executado em estrita conformidade com as cláusulas contratuais e com os preceitos da **Lei nº 14.133/2021**. Ambas as partes responderão pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial do objeto.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato por iniciativa da Administração, o cronograma de execução e os prazos de fornecimento serão **prorrogados automaticamente** pelo tempo correspondente, sem prejuízo para as partes. Toda alteração que modifique as bases contratuais deverá ser formalizada por meio de **termo aditivo**, enquanto registros que não caracterizem alteração da essência da avença (como reajustes de preços previstos ou empenho de dotações) serão realizados por **simples apostila**.

6.3. As comunicações formais entre a Administração e a empresa contratada deverão seguir um **protocolo de comunicação escrito**, podendo ser utilizados meios eletrônicos institucionais, desde que todas as mensagens sejam devidamente registradas e juntadas aos autos para fins de controle, transparência e fiscalização. A eficácia do contrato e de seus aditamentos está condicionada à divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

6.4. O Município de Davinópolis/MA, por meio do **Gestor ou Fiscal do Contrato**, poderá solicitar a presença de representantes da empresa contratada para tratar de assuntos relacionados à execução, especialmente quanto à **conformidade técnica dos lotes**, divergências de quantitativos entregues, regularidade do abastecimento da rede de saúde e correção de não conformidades detectadas no recebimento provisório.

6.5. A gestão será exercida por agente público designado para coordenar a fiscalização, auxiliado pelos fiscais técnico e administrativo, que deverão monitorar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante toda a vigência. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos observados nos medicamentos e insumos.

Preposto

6.6. A Contratada deverá designar formalmente um preposto responsável pelo acompanhamento da execução do contrato referente ao fornecimento de medicamentos, antes do início da execução contratual, devendo constar no instrumento de designação os poderes e deveres atribuídos, especialmente no que se refere à interlocução direta com a Administração e ao acompanhamento das rotinas de abastecimento.

6.7. A Contratante poderá recusar, mediante justificativa formal, a indicação ou a manutenção do preposto designado, hipótese em que caberá à Contratada promover a substituição por outro representante apto, sem prejuízo da continuidade da execução contratual.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato será responsável por acompanhar a execução do fornecimento de medicamentos, incluindo a verificação da conformidade dos produtos fornecidos, dos volumes abastecidos, do atendimento às especificações técnicas e do cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada.

6.10. O fiscal técnico deverá registrar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relevantes verificadas durante a execução, tais como atrasos no fornecimento, divergências de quantitativos, fornecimento em desacordo com as especificações ou descumprimento de prazos, bem como as providências adotadas, conforme art. 117, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Caso sejam identificadas falhas no fornecimento, irregularidades nos produtos ou descumprimento contratual,





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

fiscal técnico deverá emitir notificações formais à contratada, estabelecendo prazos objetivos para a correção das não conformidades.

6.12. O fiscal técnico deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que extrapole sua competência funcional, possibilitando a adoção das providências administrativas cabíveis.

6.13. Ocorrências que possam comprometer a execução contratual, como interrupções no fornecimento, reiteradas divergências de quantitativos ou fornecimento de combustível fora das especificações, deverão ser imediatamente comunicadas ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato será responsável por verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência contratual, bem como acompanhar os aspectos administrativos da execução, incluindo emissão de empenhos, pagamentos, glosas, apostilamentos e termos aditivos.

6.15. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará na identificação e encaminhamento da situação ao gestor do contrato para adoção das providências legais e administrativas cabíveis.

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato será responsável por coordenar o acompanhamento da execução do contrato referente ao fornecimento de medicamentos, mantendo atualizados os registros formais no histórico de gerenciamento contratual.

6.17. O gestor analisará os registros efetuados pelos fiscais técnico e administrativo, comunicando à autoridade superior as situações que demandem decisão administrativa.

6.18. Compete ao gestor verificar periodicamente a manutenção das condições de habilitação da contratada, requisito indispensável para a emissão de empenhos e liberação de pagamentos.

6.19. O gestor emitirá documento comprobatório com base nos registros de fiscalização, avaliando o cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, podendo subsidiar a aplicação de sanções administrativas, quando cabível.

6.20. Caso sejam identificadas infrações contratuais passíveis de responsabilização, o gestor adotará as providências necessárias para instauração de processo administrativo sancionador, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.21. Ao término da vigência contratual, o gestor elaborará relatório conclusivo contendo avaliação quanto ao alcance dos objetivos da contratação, incluindo, quando pertinente, recomendações para futuras contratações da Administração.

6.22. Caberá ao gestor encaminhar ao setor competente a documentação necessária à liquidação e ao pagamento, com base nos valores devidamente atestados pela fiscalização técnica e administrativa, observadas as disposições contratuais.

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato será responsável por verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada ao longo da vigência contratual, bem como acompanhar todos os aspectos administrativos relacionados à execução do contrato, incluindo emissão de empenhos, pagamentos, garantias, glosas, apostilamentos e termos aditivos. Poderá, sempre que necessário, solicitar documentos comprobatórios pertinentes para fins de controle e regularidade.

6.15. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada, o fiscal administrativo atuará de forma tempestiva na identificação e encaminhamento da situação, reportando ao gestor do contrato todas as ocorrências que extrapolem sua competência, para que sejam adotadas as providências legais e administrativas cabíveis.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

cabíveis.

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato será responsável por coordenar o acompanhamento da execução do contrato referente ao fornecimento de medicamentos, mantendo atualizados os registros formais no histórico de gerenciamento contratual.

6.17. O gestor analisará os registros efetuados pelos fiscais técnico e administrativo, comunicando à autoridade superior as situações que demandem decisão administrativa.

6.18. Compete ao gestor verificar periodicamente a manutenção das condições de habilitação da contratada, requisito indispensável para a emissão de empenhos e liberação de pagamentos.

6.19. O gestor emitirá documento comprobatório com base nos registros de fiscalização, avaliando o cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, podendo subsidiar a aplicação de sanções administrativas, quando cabível.

6.20. Caso sejam identificadas infrações contratuais passíveis de responsabilização, o gestor adotará as providências necessárias para instauração de processo administrativo sancionador, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.21. Ao término da vigência contratual, o gestor elaborará relatório conclusivo contendo avaliação quanto ao alcance dos objetivos da contratação, incluindo, quando pertinente, recomendações para futuras contratações da Administração.

6.22. Caberá ao gestor encaminhar ao setor competente a documentação necessária à liquidação e ao pagamento, com base nos valores devidamente atestados pela fiscalização técnica e administrativa, observadas as disposições contratuais.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto poderá utilizar Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outro mecanismo de controle definido pela Administração, considerando a regularidade do fornecimento, a conformidade dos produtos e o atendimento às condições contratuais.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não realizou os fornecimentos conforme os quantitativos autorizados;

7.1.1.2. Forneceu combustíveis em desacordo com as especificações técnicas exigidas ou fora dos padrões da ANP;

7.1.1.3. Deixou de apresentar os registros e documentos exigidos para comprovação dos abastecimentos realizados.

7.2. A utilização do IMR ou de outros instrumentos de controle não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos de avaliação da execução do contrato.

Do recebimento

7.3. Ao final de cada período de fornecimento, a Contratada apresentará relatório detalhado dos abastecimentos realizados, por meio de planilha ou sistema equivalente, contendo, no mínimo, a identificação dos veículos ou equipamentos atendidos, tipo de combustível fornecido, volume abastecido, data, local do fornecimento e responsável pela autorização.

7.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando todos os abastecimentos autorizados no período correspondente tiverem sido realizados e devidamente comprovados.

7.3.2. A Contratada deverá apresentar, juntamente com o relatório de fornecimento, os documentos comprobatórios da regular execução do objeto, tais como notas fiscais, autorizações de abastecimento, termos de recebimento e demais documentos exigidos contratualmente.

7.4. O recebimento provisório dos fornecimentos será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante verificação técnica e administrativa, conforme disposto no art. 140, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

7.4.1. O prazo será contado a partir do recebimento da comunicação formal da Contratada, acompanhada da





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

documentação comprobatória referente ao período de fornecimento.

7.4.2. O fiscal técnico será responsável pela verificação da conformidade dos combustíveis fornecidos com as especificações técnicas e contratuais, podendo solicitar testes, amostras ou informações complementares, quando necessário.

7.4.3. O fiscal administrativo verificará os aspectos formais da execução, incluindo a regularidade da documentação fiscal, a compatibilidade dos valores faturados com os registros de abastecimento e a observância dos prazos contratuais.

7.4.4. O recebimento provisório não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou irregularidades detectadas posteriormente.

7.4.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a validação das medições, conferência dos relatórios e aprovação formal pela fiscalização e pelo gestor do contrato.

Liquidação

7.10. Após o recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente referente ao fornecimento de medicamentos, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, conforme estabelecido nesta seção. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 7º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo mencionado será reduzido à metade, mantida a possibilidade de prorrogação, para contratações cujo valor não ultrapasse o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Para a efetivação da liquidação da despesa, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada pela contratada contém os seguintes elementos essenciais:

- Identificação clara e válida dos combustíveis fornecidos, com indicação dos tipos de combustível e dos quantitativos correspondentes;
- Data de emissão do documento fiscal;
- Referência ao número do contrato e ao Município de Davinópolis/MA;
- Indicação da etapa de fornecimento ou da ordem de abastecimento correspondente;
- Valor exato a ser pago, conforme previsto contratualmente;
- Destaque das retenções tributárias devidas, quando aplicável.

7.12. Em caso de erros, omissões ou inconsistências na Nota Fiscal/Fatura, ou de qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo será suspenso até a regularização por parte da contratada. O prazo de liquidação será reiniciado somente após a comprovação da correção, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da contratada, a ser verificada por meio de consulta aos portais oficiais ou mediante apresentação de documentos atualizados, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. Antes da liquidação, a Administração deverá proceder a:

- Verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
- Consulta aos registros de impedimento de licitar e contratar com o Poder Público;
- Análise de eventuais ocorrências impeditivas, nos termos da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.15. Constatada alguma irregularidade no fornecimento dos combustíveis ou na documentação apresentada, a contratada será notificada para regularizar a situação ou apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração.

7.16. Caso a situação irregular persista ou a defesa apresentada seja considerada improcedente, a Administração deverá adotar as providências cabíveis, inclusive a comunicação aos órgãos competentes, quando aplicável, com o objetivo de resguardar o interesse público.

7.17. Persistindo a irregularidade, a Administração poderá adotar as medidas previstas para a rescisão contratual, assegurando à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do devido processo administrativo.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

7.18. Enquanto o objeto estiver sendo executado regularmente e não houver decisão final quanto à rescisão contratual, os pagamentos referentes às parcelas incontroversas deverão ser mantidos, conforme as condições estabelecidas no contrato.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitado por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Propostas serão avaliadas com base em sua aderência aos preços de mercado, desconsiderando aquelas com valores excessivamente acima da média.

8.4. Critérios de Inexequibilidade (Bens e Serviços Comuns):

• **Parâmetro de Inexequibilidade:** No caso de bens e serviços em geral, considera-se indício de inexequibilidade as propostas com valores de deságio superior a **30% (trinta por cento)** do valor orçado pela Administração.

• **Diligência para Comprovação:** A inexequibilidade prevista neste item constitui **presunção relativa**, podendo o agente de contratação realizar diligências para que o licitante demonstre a viabilidade de sua proposta.

• **Demonstração da Proposta:** O licitante deverá comprovar que os custos de aquisição e logística são compatíveis com o valor ofertado e que possui condições de cumprir integralmente as obrigações sem riscos à continuidade do abastecimento de saúde.

8.5. A equipe técnica e o pregoeiro responsáveis analisarão a documentação complementar para determinar se as





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

propostas são exequíveis. Propostas consideradas inexequíveis serão desqualificadas.

8.6. Serão aceitas para consideração final as propostas que estejam em conformidade com os preços de mercado e demonstrem exequibilidade, buscando a melhor relação custo-benefício.

8.7. Em caso de empate entre propostas, serão aplicados critérios de desempate conforme a legislação vigente e as normas estabelecidas no edital do processo licitatório.

Exigências de habilitação

8.8. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.9. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.10. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.11. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.12. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.14. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, assinada pelo Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.23. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.27. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis (termo de abertura e encerramento do livro diário, notas explicativas, termo de autenticação do livro diário) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.28. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

8.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.30. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.31. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.32. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.33. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.34. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.34.1. Para fins de verificação da capacidade econômico-financeira, a licitante deverá apresentar relação dos compromissos assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas as parcelas já executadas de contratos firmados, nos termos do art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

8.34.1.1. Na hipótese de a licitante não possuir compromissos vigentes que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, deverá apresentar declaração negativa, firmada por seu representante legal.

8.34.1.2. A relação/declaração deverá ser elaborada com apoio do profissional de contabilidade responsável pelo balanço patrimonial apresentado, preferencialmente com sua assinatura, sem prejuízo de diligência para saneamento de falhas formais, quando cabível.

8.34.1.3. A constatação de omissão relevante ou de informação comprovadamente falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar **inabilitação e instauração do procedimento para aplicação de sanções**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

Qualificação Técnica

8.35. Apresentação de declaração, assinada pelo representante legal ou pelo responsável técnico da empresa, de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o pleno cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.35.1. Em observância ao princípio da competitividade, a vistoria prévia é facultativa, devendo ser substituída pela declaração mencionada, salvo se a complexidade do local de entrega exigir obrigatoriamente o comparecimento justificado.

8.36. As sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência de registro profissional por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil, em conformidade com o Art. 67, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

8.37. Comprovação de capacidade técnico-operacional mediante a apresentação de um ou mais atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem que a licitante já forneceu medicamentos e/ou insumos de saúde de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

8.37.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.37.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato anterior, endereço e contatos da contratante, para fins de diligência pela Administração, se necessário.

8.38. Comprovação de atendimento de requisitos previstos em lei especial, por se tratar de atividade regulada pela autoridade sanitária, mediante a apresentação de:

8.38.1. Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, compatível com a atividade exercida pela licitante e **pertinente ao objeto licitado**, abrangendo, conforme o caso, as atividades de **armazenar, distribuir ou transportar medicamentos**, mediante apresentação do respectivo ato autorizativo ou de documento hábil que permita sua verificação nos sistemas oficiais da ANVISA.

8.38.1.1. Na hipótese de a logística de transporte dos medicamentos ser executada por empresa terceira, a licitante deverá apresentar **declaração de que utilizará transportadora regular, que também possua autorização**, facultada à Administração, a qualquer tempo, a realização de diligência para verificação da regularidade sanitária da empresa





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

responsável pelo transporte.

8.38.1.2. A Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) deverá estar vigente/ativa, compatível com as atividades relacionadas ao objeto licitado, não constando cancelada ou com situação irregular, comprovando-se mediante ato autorizativo e/ou documento/certidão/certificado emitido pela ANVISA, ou consulta verificável nos sistemas oficiais da Agência.

8.38.1.3. As exigências previstas neste subitem deverão guardar estrita pertinência com o objeto licitado, não sendo exigíveis autorizações relativas a classes de produtos estranhas aos itens efetivamente licitados.

8.38.2. Comprovação de **Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos – CBPDA**, expedida pela ANVISA, ou documento hábil que permita sua consulta/verificação nos sistemas oficiais da Agência.

8.38.3. Certificado de Regularidade Técnica (CRT) ou registro da empresa junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) da respectiva sede, bem como comprovação de que a licitante possui **responsável técnico farmacêutico habilitado**, admitindo-se a demonstração do vínculo por meio de contrato de prestação de serviços, ficha de empregado, registro em CTPS ou outro documento idôneo.

8.39. Quando o lote envolver **medicamentos sujeitos a controle especial**, será exigida a comprovação de **Autorização Especial – AE**, expedida pela ANVISA, em conformidade com a legislação sanitária aplicável, inclusive a Portaria SVS/MS nº 344/1998 e normas supervenientes.

8.39.1. Na hipótese de transporte terceirizado de medicamentos sujeitos a controle especial, a Administração poderá exigir, para fins de contratação e execução, a comprovação de que a empresa transportadora possui a regularidade sanitária específica aplicável à atividade.

8.40. Caso o licitante seja distribuidor ou revendedor, a Administração poderá solicitar, motivadamente, declaração do fabricante que assegure a garantia e o suporte técnico dos produtos ofertados, visando a segurança terapêutica.

8.41. Para fins de qualificação técnico-profissional, a licitante deverá indicar o **Farmacêutico Responsável Técnico**, regularmente inscrito no Conselho Regional de Farmácia competente, responsável técnico pelas atividades do estabelecimento relacionadas ao armazenamento, distribuição, expedição e demais atos pertinentes à execução do objeto, nos termos da legislação sanitária e profissional aplicável.

8.41.1. A comprovação prevista no item anterior poderá ser realizada por meio do registro da empresa no Conselho Regional de Farmácia, da indicação formal do responsável técnico e de documento idôneo que evidencie sua vinculação com a licitante, inclusive contrato de prestação de serviços, ficha de empregado, registro em CTPS ou outro meio legalmente admitido.

8.42. A licitante deverá apresentar, relativamente ao estabelecimento que executará as atividades de armazenamento, distribuição, expedição ou outra etapa operacional relacionada à guarda e à movimentação física dos medicamentos, a **documentação de regularidade operacional** exigível pela legislação aplicável, observado o disposto nos subitens seguintes.

8.42.1. Será exigida a apresentação de **licença ambiental válida**, expedida pelo órgão competente, ou, alternativamente, do **ato formal de dispensa de licenciamento ambiental**, nos termos da legislação do ente federativo competente.

8.42.2. A comprovação prevista no subitem anterior poderá ser feita por meio da respectiva licença, certidão, declaração de dispensa ou outro documento oficial idôneo que permita a verificação de sua vigência e autenticidade nos sistemas oficiais do órgão ambiental competente.

8.42.3. Será exigida, relativamente ao estabelecimento que armazenará ou expedirá os medicamentos, a apresentação de **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB**, **Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB**, ou documento equivalente expedido pela autoridade competente, devendo o documento estar vigente na data fixada no edital para fins de habilitação.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

8.43. A licitante deverá apresentar **Licença Sanitária, Alvará Sanitário** ou documento equivalente, válido e expedido pela autoridade sanitária competente da sede do estabelecimento, municipal, estadual ou distrital, conforme o caso, compatível com a atividade exercida e com o objeto licitado.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de caráter sigiloso, conforme orçamento realizado.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02. PODER EXECUTIVO

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.122.2001.2010.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM GERAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Davinópolis/MA, 26 de fevereiro de 2026

TIAGO EVANGELISTA SILVA

Diretor de Departamento de compras e licitações
Portaria Nº 543/2026

JUCERLENE SOUSA SENA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 607/2026





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Contratação de empresa especializada na Aquisição medicamentos e insumos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública municipal de saúde de Davinópolis/MA. **Base Legal:** Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente demanda visa à **aquisição regular e sistemática de medicamentos e materiais técnicos** destinados ao atendimento das necessidades da rede pública municipal, garantindo a execução das políticas de assistência à saúde no âmbito do SUS.

1.1. Contextualização e Identificação do Problema: O problema a ser resolvido consiste na necessidade de assegurar a **continuidade do tratamento medicamentoso** da população atendida pela rede municipal de saúde, evitando o desabastecimento de itens essenciais. A ausência desses insumos compromete diretamente a saúde pública, agrava quadros clínicos dos munícipes e gera um aumento na procura por atendimentos de urgência e emergência.

1.2. Perspectiva do Interesse Público: Sob a perspectiva do interesse público, a contratação fundamenta-se no direito constitucional à saúde. A manutenção de um estoque regular de medicamentos da do sistema de saúde de Davinópolis, Farmácia Básica é vital para o atendimento de setores sensíveis e para a eficácia das consultas médicas realizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

1.3. Justificativa Estratégica: A aquisição centralizada e planejada é uma ferramenta de gestão de custos e eficiência, pois evita compras emergenciais de pequeno vulto, que tendem a ser muito mais onerosas ao erário e dificultam o controle de qualidade dos produtos.

2. Alinhamento com o Planejamento

2.1. Da Justificativa quanto ao Plano de Contratações Anual (PCA): Em conformidade com o disposto no **Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, registra-se que o Município de Paraibano/MA ainda não instituiu formalmente o seu **Plano de Contratações Anual (PCA)**. A legislação estabelece que a demonstração de previsão da demanda no referido plano é obrigatória apenas **"sempre que elaborado"**. Portanto, a ausência de um PCA municipal não obsta a presente contratação, desde que devidamente justificada neste Estudo Técnico Preliminar.

2.2. Do Planejamento Estratégico e Documento de Formalização da Demanda: Apesar da inexistência do PCA, a contratação não é isolada ou assistemática. Ela decorre de um **planejamento prévio** iniciado com a identificação de uma necessidade pungente das secretarias municipais, devidamente registrada no **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**. A solução foi desenhada para racionalizar o gasto público e garantir que o suprimento esteja disponível conforme a necessidade epidemiológica da região.

2.3. Compatibilidade com as Leis Orçamentárias: A presente demanda guarda estrita **compatibilidade com as leis orçamentárias vigentes** (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA), conforme exigido pelo Art. 18, *caput*, da Lei nº 14.133/2021. A Administração assegura que a despesa possui lastro orçamentário e respeita a **responsabilidade fiscal**, tendo em vista a indicação prévia dos créditos orçamentários necessários para o pagamento das parcelas contratuais, sob pena de nulidade do ato, conforme preconiza o Art. 150 da norma geral.

3. Requisitos da Contratação

Os requisitos aqui elencados são fundamentais para assegurar que a solução escolhida atenda plenamente à necessidade da Secretaria Requisitante, observando padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.1. Classificação como Bens Comuns e Vedação a Artigos de Luxo:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

• **Padrão de Qualidade Comum:** Os medicamentos e materiais técnicos de saúde são classificados como **bens comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e normas da ANVISA.

• **Vedação a Luxo:** Em observância à Lei nº 14.133/2021, é estritamente proibida a aquisição de artigos de luxo. A escolha dos itens focará na **eficácia terapêutica, segurança do paciente e conformidade com a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)**, sem características de ostentação.

3.2. Padrões Técnicos, de Qualidade e Materiais Necessários: Para garantir a assistência farmacêutica adequada, os produtos deverão atender aos seguintes parâmetros técnicos:

• **Validade e Eficácia:** Os medicamentos e insumos deverão possuir prazo de validade remanescente de, no mínimo, **12 meses** na data da entrega, garantindo o uso integral antes do vencimento.

• **Registro Regulatório:** Todos os itens devem possuir registro ativo e regular perante a **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, sendo obrigatória a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Distribuição, quando aplicável.

• **Acondicionamento e Transporte:** Itens termolábeis exigem transporte em cadeia de frio rigorosa, com monitoramento constante de temperatura, conforme normas técnicas de saúde.

• **Integridade das Embalagens:** Os produtos deverão estar em suas embalagens originais, lacrados, contendo o número do lote, data de fabricação e validade impressos de forma legível.

3.3. Critérios e Práticas de Sustentabilidade: A contratação observará as dimensões ambiental, social e econômica da sustentabilidade, conforme o Art. 5º da Lei 14.133/2021:

• **Sustentabilidade Ambiental:** A contratada deverá priorizar produtos com embalagens recicláveis ou biodegradáveis. Deverá ser prevista a **logística reversa** para o recolhimento e descarte adequado de medicamentos vencidos ou avariados, evitando impactos negativos ao meio ambiente local.

• **Sustentabilidade Social:** Os fornecedores deverão declarar o cumprimento das normas de reserva de cargos para pessoas com deficiência e aprendizes, além da proibição do uso de trabalho infantil ou análogo ao escravo.

• **Sustentabilidade Econômica:** Busca-se a eficiência financeira mediante o fornecimento sob demanda (Sistema de Registro de Preços), reduzindo perdas por deterioração no estoque municipal.

3.4. Conformidade Normativa e de Segurança:

• **Certificação e Conformidade:** Sempre que aplicável, os materiais técnicos (seringas, gases, etc.) deverão possuir certificação do **INMETRO** ou comprovação de conformidade com as normas da **ABNT**, assegurando requisitos de segurança e desempenho.

• **Garantia de Qualidade e Amostras:** A Administração reserva-se o direito de exigir a apresentação de **amostras** ou laudos laboratoriais na fase de julgamento para comprovar a aderência às especificações técnicas, mitigando o risco de entrega de produtos ineficazes ou falsificados.

• **Prova de Qualidade:** Caso o licitante ofereça marca similar à de referência, a aceitabilidade será aferida por meio de certificação de qualidade emitida por instituição credenciada pelo **INMETRO** ou declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão público.

3.5. Condições de Entrega e Recebimento:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

• **Entrega Parcelada:** O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria de Saúde.

• **Recebimento Provisório e Definitivo:** O objeto será recebido provisoriamente para conferência sumária e, após verificação detalhada da qualidade e conformidade com o edital, será lavrado o recebimento definitivo por servidor ou comissão designada.

4. Estimativa de Quantidades

A definição dos quantitativos para esta contratação foi norteadada pelo **princípio do planejamento e da racionalização do gasto público**, visando assegurar o abastecimento pleno da rede de saúde sem gerar estoques ociosos ou riscos de perda por validade.

4.1. Metodologia e Memória de Cálculo: Em conformidade com o Art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, as quantidades foram estimadas em função do **consumo e utilização prováveis**, utilizando as seguintes técnicas quantitativas:

• **Histórico de Consumo:** Foi realizado o levantamento da média mensal de dispensação de medicamentos e materiais técnicos no exercício anterior, servindo como base para a projeção da demanda futura.

• **Projeção Epidemiológica:** O dimensionamento considerou o número de pacientes cadastrados em programas estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), como o acompanhamento de hipertensos, diabéticos e saúde da família, prevendo uma margem de segurança para o aumento de atendimentos sazonais.

• **Capacidade de Atendimento:** A estimativa baseou-se no inventário real da secretaria municipal de saúde, das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e da Farmácia Básica de Davinópolis, garantindo que o volume contratado seja compatível com a capacidade de armazenamento e distribuição local.

4.2. Economia de Escala e Parcelamento: As quantidades foram agrupadas de modo a possibilitar a **economia de escala**, permitindo a obtenção de preços unitários mais vantajosos junto ao mercado fornecedor. A contratação observará a lógica do **fornecimento contínuo**, sendo os itens entregues de forma parcelada conforme a necessidade efetiva da Administração, o que mitiga riscos de desperdício.

4.3. Detalhamento dos Itens: O detalhamento minucioso de cada item (descrição, unidade de medida e quantitativo máximo) consta na **memória de cálculo detalhada em anexo** ao processo, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência, onde os quantitativos poderão ser refinados para refletir a realidade do mercado no momento da licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Acetazolamida 250mg	Comprimido	500
2	Aciclovir 200mg	Comprimido	1250
3	Aciclovir 50 mg/g. bisnaga com 10 g	Bisnaga	900
4	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido	30000
5	Ácido Ascórbico 200mg/ml 20ml gotas	Frasco	1500
6	Ácido fólico 0,2mg/ml suspensão	Frasco	1000
7	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	25000
8	Albendazol 400mg	Comprimido	12500





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

9	Albendazol 40mg , 30ml suspensão	Frasco	7500
10	Alendronato de sódico 70mg	Comprimido	2000
11	Alopurinol 100mg	Comprimido	2500
12	Alopurinol 300 mg	Comprimido	2500
13	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 12,5mg/ml 70ml	Frasco	1500
14	Amoxicilina 875mg + Clavulanato de potássio 125 mg	Comprimido	3000
15	Amoxicilina 250mg /5mg pó p/suspensão oral 150ml	Frasco	2500
16	Amoxicilina 500mg	Comprimido	50000
17	Ampicilina 250 mg /5ml pó p/ 60 ml suspensão	Frasco	2500
18	Ampicilina 500mg	Comprimido	5000
19	Atenolol 100mg	Comprimido	2000
20	Atenolol 50mg	Comprimido	7500
21	Atenolol 25mg	Comprimido	5000
22	Azitromicina Diidratada 500 mg	Comprimido	15000
23	Azitromicina Diidratada 600mg suspensão	Frasco	2000
24	Baclofeno 10mg	Comprimido	2000
25	Bezilatato de Anlodipino 10mg	Comprimido	5000
26	Bezilatato de Anlodipino 5mg	Comprimido	2000
27	Benzoato de Benzila 100 ml loção	Frasco	500
28	Benzolimetronidazol – Concentração 40 mg/mL – Suspensão Oral – 120 mL	Frasco	1000
29	Bisacodil 5mg	Comprimido	1000
30	Bisoprolol 5mg	Comprimido	1000
31	Bissulfato de Clopidogrel 75mg	Comprimido	1500
32	Brometo fenoterol 5mg/ml sol. p/ nebulização 20 ml	Frasco	1000
33	Bromoprida 10mg	Comprimido	2500
34	Butilbrometo de escopolamina 6,67 mg/mL + dipirona Sodica 333,4mg/ml 10ml gotas	Frasco	1000
35	Captopril 25mg	Comprimido	35000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

36	Captopril 50 mg	Comprimido	5000
37	Carbonato de Cálcio 1250mg (equivalente a 500mg Ca++)	Comprimido	6000
38	Carvão ativado vegetal em pó	Frasco	1000
39	Cefalexina 250mg / 5 ml 60ml suspensão	Frasco	4500
40	Cefalexina 500 mg	Comprimido	15000
41	Cetoconazol 200mg	Comprimido	3500
42	Cetoconazol 20mg/g (2%)	Tubo	2500
43	Cianocobalamina 1MG	Comprimido	1000
44	cilostazol 100 mg	Comprimido	1000
45	Cinarizina 75 mg	Comprimido	2500
46	Citidina Monofosfato 2,5mg + Uridina Trifosfato 1,5mg + Hidroxocobalamina 1,0mg	Comprimido	500
47	Claritromicina 500mg	Comprimido	2500
48	Cloridrato de Ambroxol 15mg 100 ml pediátrico suspensão	Frasco	5000
49	Cloridrato de Ambroxol 30mg 100 ml adulto suspensão	Frasco	5000
50	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	5000
51	Cloridrato de fexofenadina 120mg	Comprimido	1500
52	Cloridrato de Lidocaína 10% Spray 100 ml	Frasco	500
53	Cloridrato de Lidocaína 2% Gel Embalagem Estéril 30g	Bisnaga	2500
54	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas	Frasco	1000
55	Cloridrato de Prometazina 25mg	Comprimido	5000
56	Cloridrato de Propafenona 150mg	Comprimido	1500
57	Cloridrato de Propafenona 300mg	Comprimido	1500
58	Cloridrato de Propranolol 40mg	Comprimido	3500
59	Cloridrato de Tiamina 300 mg	Comprimido	15000
60	Cloridrato de Vancomicina	Ampola	1000
61	Clortalidona 25mg + Amilorida 5mg cx c/30 comp	Caixa	1000
62	Clortalidona 25MG	Comprimido	500





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

63	Cianocobalamina 1.000 mcg – solução injetável – ampola	Ampola	500
64	Colagenase 0,6U+ cloranfenicol 0,01g/g 50 g creme	Bisnaga	750
65	Dexametazona Creme 1mg/g 10g	Frasco	5000
66	Dexametazona Elixir 0,1% 1mg 120ml	Frasco	7500
67	Dexclorfeniramina 2mg /5ml 120 ml	Frasco	4000
68	Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	5000
69	dextrotartarato de brimonidina (0,2%) maleato de timolol (0,5%)	Frasco	250
70	Diclofenaco de potássico 15mg/ml 20 ml gotas	Frasco	4500
71	Diclofenaco de potássico 50mg	Comprimido	20000
72	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	1000
73	Dimeticona 40mg	Comprimido	5000
74	Dimeticona 75mg/ml 10 ml, gotas	Frasco	4750
75	Dipirona 500mg + cloridrato de prometazina 5mg + cloridrato de adifenina 10mg	Frasco	1500
76	Dipirona 1G, caixa com 10	Caixa	500
77	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	25000
78	Dipirona sódica 500mg/ml 10 ml gotas	Frasco	5000
79	Domperidona 10 mg	Comprimido	2000
80	Domperidona 1mg/ 100ml suspensão	Frasco	1000
81	Eritromicina 500mg	Comprimido	4250
82	Estolato de Eritromicina 50mg/5ml 50ml suspensão	Frasco	3000
83	Estolato de Eritromicina 250mg/5ml 60ml suspensão	Frasco	3000
84	Estrogênios conjugados 0,3mg	Comprimido	1500
85	Esomeprazol magnésico tri-hidratado 40mg	Comprimido	1500
86	etinilestradiol+levonorgestrel 0,03mg/0,15mg	Comprimido	2500





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

87	Fluconazol 150 mg	Comprimido	12500
88	Furosemida 40mg	Comprimido	7500
89	Gentamicina, sulfato de Colírio 5mg/ml	Frasco	300
90	Glibenclamida 5mg	Comprimido	125000
91	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	95000
92	Hidroclorotiazida 50 mg	Comprimido	35000
93	Hidróxido de alumínio 6% 60mg. 100 ml suspensão	Frasco	5000
94	Hidróxido de alumínio e magnésio 6% 60+40mg/ml 240ml – suspensão	Frasco	1500
95	Ibuprofeno 200mg	Comprimido	17500
96	Ibuprofeno 20mg/ml 100ml suspensão	Frasco	5000
97	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	17500
98	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	44000
99	Iodeto de potássio Xarope 100mg/5ml frasco 100ml susp	Frasco	5000
100	Itraconazol 100mg	Comprimido	8500
101	Ivermectina 6mg	Comprimido	19000
102	Lactase 10.000 fcc alu comprimido	Comprimido	1750
103	LACTOBACILLUS CASEI 1 BILHÃO	Comprimido	1000
104	Lactulose 120 ml suspensão	Frasco	5000
105	Levofloxacino 500mg	Comprimido	5000
106	Loratadina 10mg	Comprimido	1500
107	Loratadina Xarope 1mg/ml 100ml	Frasco	2500
108	losartana potássica 50mg + hidroclorotiazida 12,5 mg	Comprimido	6500
109	Losartana potássico 50 mg	Comprimido	140000
110	Maleato de Dexclorfeniramina 4mg/ml – 120 ml suspensão	Frasco	3500
111	Maleato de Enalapril 10mg	Comprimido	15000
112	Maleato de Enalapril 20mg	Comprimido	15000
113	Mebendazol 100 mg	Comprimido	17500
114	Mebendazol 100mg/5ml 30ml suspensão	Frasco	9000
115	Mebendazol 20mg/5ml 30ml suspensão	Frasco	9000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

116	meloxicam 15mg	Comprimido	5000
117	Metformina 500mg	Comprimido	25000
118	Metformina 850 mg	Comprimido	175000
119	Metildopa 250mg	Comprimido	3500
120	Metildopa 500mg	Comprimido	4000
121	Metronidazol 250 mg	Comprimido	17500
122	Metronidazol 5% creme vaginal 50g + aplicador	Tubo	2250
123	Nifedipino 10 mg	Comprimido	5000
124	Nifedipino 20 mg	Comprimido	10000
125	Nifedipino sublingual 10mg	Comprimido	4000
126	Nimesulida 100mg	Comprimido	20000
127	Nistatina 100.000UI/ml fracos 50ml suspensão	Frasco	2500
128	Nistatina creme vaginal 25.000UI/g 60g + aplicador	Tubo	3000
129	Nitrato de Miconazol creme Dermatologico 20mg 28g	Tubo	2000
130	Nitrato de Miconazol Creme Vaginal 20mg/g 80g	Tubo	2000
131	Nitrato de Miconazol Loção 20mg/g 20ml	Frasco	3000
132	Nitrato de Miconazol pó 2% 20mg/g 30g	Frasco	2500
133	noretisterona 0,35mg	Comprimido	2500
134	Norfloxacino 400 mg	Comprimido	2000
135	Oleo de Girassol 100ml	Frasco	1250
136	Óleo Mineral 5% 100ml	Frasco	1250
137	Oléo mineral oral 100ml	Frasco	1250
138	Omeprazol - 40 mg	Comprimido	25000
139	Pantoprazol de Sódio 40 mg	Comprimido	9000
140	Paracetamol 100mg/ml 15ml gotas	Frasco	4000
141	Paracetamol 500mg	Comprimido	7500
142	Paracetamol 750 mg	Comprimido	11500
143	Pasta D'agua 100mg 20g	Tubo	400
144	Permanganato de potássio 100mg	Comprimido	5000
145	Polivitamínico	Frasco	4000
146	POLIVITAMINICO SUSPENSÃO	Frasco	2500
147	Prednisona 20 mg	Comprimido	13000
148	Prednisona 10 mg	Comprimido	13000
149	Quelato de ferro + ácido fólico + vitamina b12	Comprimido	5000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

150	Rifampicina 300mg	Comprimido	2500
151	Saccharomyces boulardii 200 mg	Caixa	2000
152	Saccharomyces cerevisiae adulto, flaconete 5 ml suspensão	Frasco	2250
153	Saccharomyces cerevisiae pediátrico, flaconete 5 ml suspensão	Frasco	2250
154	Salbutamol xarope 0,4mg/ml 100ml suspensão	Frasco	2000
155	Secnidazol 1g	Comprimido	14000
156	Secnidazol 450mg/15ml suspensão	Frasco	2000
157	Sinvastatina 10mg	Comprimido	15000
158	Sinvastatina 20mg	Comprimido	15000
159	Sinvastatina 40mg	Comprimido	15000
160	Solução de glicerina 120mg/ml 12% 500mL	Unidade	50
161	Succinato Sódico de Cloranfenicol 250 mg	Ampola	5000
162	Sulfadiazina de prata 50 g pomada	Bisnaga	1500
163	Sulfametoxazol 0,4% + trimetropina 0,8% frasco 50ml	Frasco	2500
164	Sulfametoxazol 400mg + Trimetropina 80 mg	Comprimido	10000
165	Sulfato de Neomicina 5mg + bacitracina pomada 250UI 15g	Tubo	5000
166	Sulfato de zinco 17,6mg/ml	Frasco	500
167	Sulfato Ferroso 25mg/ml xarope 100ml suspensão	Frasco	4500
168	Sulfato Ferroso 40mg	Comprimido	50000
169	Suplementar alimentar 400g neocate advance ou similar	Lata	250
170	Suplemento vitamínico de A a Z mulher com 60 comprimidos	Frasco	500
171	Tetraciclina 100mg + Anfotericina B 50mg/4g	Tubo	500
172	TIABENDAZOL 50mg + NEOMICINA 5MG	Tubo	1500





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

173	Tiabendazol 500mg	Comprimido	9000
174	Tiabendazol 500mg/ml 40ml suspensão	Frasco	4000
175	Vaselina Líquida 1.000 ml	Frasco	300

LOTE II - MEDICAMENTOS INJETAVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Água destilada 500 ml inj	Bolsa	1000
2	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml (1ml) injetável	Ampola	300
3	Ácido Ascórbico 500mg/5ml amp.5ml injetável	Ampola	10000
4	Ácido Tranexâmico 250mg/ml 5 ml injetável	Ampola	3000
5	Adenosina 3 mg/ml 2ml	Ampola	600
6	Adrenalina 1g/ml 2ml injetável	Ampola	3000
7	Água Bi-destilada 10ml injetável	Ampola	10000
8	Aminofilina 24mg/ml 10ml injetável	Ampola	400
9	Amiodarona 50mg/ml (3ml) IV uso adulto injetável	Ampola	1000
10	Ampicilina 1g Pó + diluente injetável	Ampola	2000
11	Ampicilina 500mg Pó + diluente injetável	Ampola	2500
12	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.00 UI Inj.	Ampola	4000
13	Benzilpenicilina Procaina 300.000UI + Benzilpenicilina Potassica 100.000 UI injetável	Ampola	500
14	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI injetável	Ampola	2000
15	Benzilpenicilina Potassica 5.000UI IM/IV pó + diluente injetável	Ampola	400
16	Bicarbonato de Sódio 8,4% 10ml injetável	Ampola	450
17	Brometo de Rocurônio 50mg 10mg/ml (5ml) injetável	Ampola	1000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

18	Bromoprida 10mg/2ml	Ampola	2000
19	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml amp 1ml	Ampola	2000
20	Butilbrometo de Escopolamina+Dipirona 4mg/ml + 500mg/ml amp 5 ml	Ampola	2000
21	Bupivacaina Pesada À 0,5% P/Raquianestesia de N25 E N26 Agulhado de Raqui N'S 25 E 26, caixa com 20 ampolas	Caixa	100
22	Cefalotina Sódica 1g pó injetável	Ampola	2000
23	Cefazolina 1g	Ampola	2000
24	Ceftriaxona Dissodica Hemieptaidratada1g pó injetável	Ampola	2000
25	Cetoprofeno IM 100mg/ml injetável	Ampola	5000
26	Cetoprofeno IV 100mg (Pó liofilizado) injetável	Ampola	2500
27	Cianocobalamina 5000 mcg/2ml + Piridoxina 100mg/2ml + Tiamina 100mg/2ml (2ml) injetável	Ampola	1000
28	Cloreto de Potássio 10%, (10ml) injetável	Ampola	2000
29	Cloreto de Sódio 10% 10ml injetável	Ampola	2000
30	Cloreto de Suxametonio pó liofizado 100mg injetável	Ampola	500
31	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor 20ml injetável	Ampola	2000
32	Cloridrato de Bupivacaina 0,50% c/ Hemitartarato de epinefrina1:200.000em epinefrina - Embalagem Estéril 20ml injetável	Ampola	2000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

33	Cloridrato de Bupivacaína 0,50% Pesada +glicose 8% - Embalagem Estéril p/ raqueanestesia s/conservante 4ml injetável	Ampola	800
34	Cloridrato de Cimetidina 300mg/2ml injetável	Ampola	3000
35	Cloridrato de Ciprofloxacino 0,2% 2mg/ml (100ml) sist. Fechado, Solução injetável p/ aplicação intravenosa. Uso Hospitalar injetável	Bolsa	3000
36	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml (1ml) inj.	Ampola	2000
37	Cloridrato de Lidocaína 2% c/epinefrina 1:200.000 (20 ml) injetável	Ampola	1000
38	Cloridrato de Lidocaína 2% c/epinefrina 1:200.000 Embalagem Estéril (20 ml) injetável	Ampola	1000
39	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml injetável	Ampola	1500
40	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/2ml injetável	Ampola	1500
41	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/2ml injetável, caixa com 50 ampolas	Caixa	500
42	Cloridrato de Ondansetrona 8mg/4ml injetável	Ampola	500
43	Cloridrato de Prometazina 25mg/2ml injetável	Ampola	2500
44	Cloridrato de Prometazina 50mg/2ml injetável	Ampola	2500
45	Cloridrato de Tiamina 100 mg/ml	Ampola	1500
46	Cloridrato Dopamina 5mg/ml (10ml) injetável	Ampola	2000
47	Cloridrato Hidralazina 20mg/1ml injetável	Ampola	1500





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

48	Cloridrato Levobupivacaína 0,5% c/epinefrina Embalagem Estéril 20ml injetável	Ampola	350
49	Complexo B 2ml injetável	Ampola	10000
50	Dexametasona 4mg/4ml injetável, caixa com 10 ampolas	Caixa	2500
51	Diclofenaco de Potássico 75mg/3ml injetável	Ampola	4000
52	Diclofenaco Sódico, 75mg/2ml injetável	Ampola	10000
53	Dipirona Sodica 500mg/ml (2ml) injetável	Ampola	5000
54	Dipirona Sodica 500mg/ml (5ml) injetável	Ampola	4000
55	etilefrina 10 mg/ml solução injetável uso ev/im ampola 1 ml	Caixa	500
56	Fitomenadiona 10mg/ml (Vitamina K1) (1ml) IM/SC injetável	Ampola	500
57	Fluconazol 2mg/mL 100mL	Bolsa	1500
58	Fosfato de Clindamicina 600mg/4ml IM/IV (4ml)	Ampola	500
59	Furosemida 10m/ml 2ml injetável	Ampola	4000
60	Gentamicina 20mg/ml 1ml injetável	Ampola	3000
61	Gentamicina 40mg/ml 2ml injetável	Ampola	3000
62	Gentamicina 80mg/2ml (2ml) injetável	Ampola	3000
63	Glicose 25% 10ml injetável	Ampola	5000
64	Glicose 50% 10ml injetável	Ampola	5000
65	Gluconato de Cálcio 10% 10ml injetável	Ampola	2000
66	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml ampola 4ml	Ampola	500
67	Heparina Sódica 5.000UI/ml 0,25ml SC injetável	Ampola	3000
68	Heparina Sórica 5000UI/ml 5ml injetável	Ampola	600





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

69	Imipenem 500 mg	Ampola	550
70	Levofloxacino 5mg/ ml 100ml	Bolsa	2000
71	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml 1ml injetável	Ampola	500
72	Metronidazol 0,5% 5mg/ml 100ml sist. Fechado, Solução injetável intravenosa, uso hospitalar injetável	Bolsa	2500
73	Manitol 20% 250 ml injetável	Ampola	500
74	Omeprazol EV 40mg injetável	Ampola	1000
75	Oxacilina Sódica 500mg injetável	Ampola	1000
76	Oxitocina Sódica 1 ml injetável	Ampola	1000
77	Retinol, Palmitato de Solução Oleosa 150.000UI/ml	Ampola	500
78	Sacarato de Hidróxido de ferro III 5 ml IM	Ampola	500
79	Sacarato de Hidróxido de ferro III 5 ml IV	Ampola	1250
80	Solução de Ringer simples 500 ml	Bolsa	5000
81	Solução Límpida, Estétil, Apirogênica, Isotônica de Cloreto de Sódio a 0,9% 500 ml sist. fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individualizada. Comp. Cloreto de Sódio 0,9g, Água p/ Injeção 100ml.	Bolsa	5000
82	Solução injetável, límpida, estétil e apirogênica de Glicose 5% 250ml sist. Fechado uso hospitalar, solução injetável intravenoso e individualizado. Comp. Dextrose	Bolsa	5000
83	Solução injetável, límpida, estétil e apirogênica de Glicose 5% 500ml sist. Fechado uso hospitalar, solução injetável intravenoso e individualizado .	Bolsa	5000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

84	Solução Injetável, Límpida, Estérel e Apirogênica Glico-fisiológica 1:1 500 ml sist. Fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenoso e individualizado.	Bolsa	5000
85	Solução injetável, límpida, etérel e apirogênica de Ringer com lactato 500 ml sist. Fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individual. Comp. Cloreto de Sódio 0,6g. Cloreto de Potássio 0,03g.	Bolsa	5000
86	Solução Límpida, Estérel, Apirogênica e Isotônica de Cloreto de Sódio a 0,9% 250 ml sist. fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individualizada.	Bolsa	5000
87	Solução Límpida, Estérel, Apirogênica, Isotônica de Cloreto de Sódio a 0,9% 100 ml sist. fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individualizada. Comp. Cloreto de Sódio 0,9g. Água p/ Injeção 100ml. Conteúdo Eletrolítico: Sódio 154,0 mEq/L; Cloreto 154,0mEq/L. osmolaridade: 308,0 mOsm//L. Uso Adulto e Pediátrico	Bolsa	7000
88	Succinato Sódico de Cloranfenicol 1g IV	Ampola	4000
89	Succinato Sódico de Hidrocortizona 100mg pó injetável	Ampola	1250
90	Succinato Sódico de Hidrocortizona 500mg pó injetável	Ampola	3000
91	Succinato Sódico Metilprednisolona 125 mg	Ampola	400





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

92	Sulfato de Amicacina 100 mg/ml 2ml	Ampola	500
93	Sulfato de Amicacina 250 mg/ml 2ml	Ampola	500
94	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml 1ml	Ampola	6000
95	Sulfato de Magnésio 50% 10ml	Ampola	500
96	Tenoxicam 20mg pó	Ampola	750
97	Tenoxicam 40mg pó	Ampola	550
98	Vasopressina 20 U/ml 1 ml	Ampola	300
99	Imunoglobulina humana, tipo anti RH) (D), dosagem 300 MCG, apresentação solução injetável, ampola 2ml	Ampola	50
LOTE III - MEDICAMENTOS CONTROLADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Alprazolam 1mg	Comprimido	500
2	Alprazolam 0,5mg	Comprimido	500
3	Amitriptilina 25mg	Comprimido	2500
4	Bromazepam 6mg	Comprimido	2500
5	Carbamazepina 200 mg comprimido	Comprimido	3000
6	Carbamazepina 400mg	Comprimido	1000
7	Carbamazepina Susp 2% 100ml	Frasco	600
8	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimido	2500
9	Cilostazol 100mg	Comprimido	500
10	Citalopram 20mg	Comprimido	500
11	Excitalopram 20 mg	Comprimido	1000
12	Citrato de Fentanila 0,05 mg/ml 5ml	Ampola	500
13	Citrato de Fentanila 0,05mg/ml (2ml) Embalagem Estéril inj.	Ampola	500
14	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	2500
15	Clonazepam 2,5mg 20ml gts	Frasco	2000
16	Clonazepam 2mg	Comprimido	2500
17	Cloridato de Biperideno 2mg	Comprimido	1500





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

18	Cloridrato de Bupivacaína Isobárica 5 mg/ml	Ampola	500
19	Cloridrato de Clomipramina 10mg	Comprimido	2000
20	Cloridrato de Clomipramina 25mg	Comprimido	2000
21	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	Comprimido	1500
22	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	Comprimido	1000
23	Cloridrato de Clorpromazina sol. Oral 40 mg /ml 20ml	Frasco	1000
24	Cloridrato de Clorpromazina 25mg/5ml inj.	Ampola	500
25	Cloridrato de Duloxetina 60mg	Comprimido	1500
26	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	Comprimido	3000
27	Cloridrato de Memantina 10mg	Comprimido	500
28	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ml (1ml) inj.	Ampola	500
29	Cloridrato de Nortriptilina 10 mg	Comprimido	3000
30	Cloridrato de Nortriptilina 25 mg	Comprimido	2500
31	Cloridrato de Paroxetina 20mg	Comprimido	1000
32	Cloridrato de Sertralina 50 mg, caixa com 30 comp.	Caixa	60
33	Cloridrato de Tramadol 50mg/2ml inj. Ampolas	Caixa	2750
34	Cloridrato de Trazodona 50 mg	Comprimido	500
35	Cloridrato de venlafaxina 150mg	Comprimido	1000
36	Cloridrato de venlafaxina 75mg	Comprimido	1000
37	Cloxacolam 2 mg	Comprimido	1000
38	Codeína 30 mg + paracetamol 500 mg	Comprimido	1000
39	Diazepam 10mg	Comprimido	5000
40	Diazepam 10mg/2ml	Ampola	2000
41	Diazepam 5mg	Comprimido	5000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

42	Fenitoína Sódica 100mg	Comprimido	5000
43	Fenitoína Sódica Sol. oral 25 mg/ml	Frasco	500
44	Fenobarbital 100mg	Comprimido	5000
45	Fenobarbital 200mg/2ml inj.	Ampola	500
46	Fenobarbital solução oral 4% gts	Frasco	500
47	Flumazenil 0,1mg/ml (5ml) inj.	Ampola	250
48	Gabapentina 300mg	Comprimido	500
49	Haloperidol 1mg	Comprimido	500
50	Haloperidol 2mg/ml 20ml gts	Frasco	2500
51	Haloperidol 5mg	Comprimido	2500
52	Haloperidol 5mg/ml 1ml Inj.	Ampola	1000
53	Levodopa + Carbidopa 250mg+25mg	Comprimido	500
54	Levodopa + Carbidopa 50mg+12,5mg	Comprimido	500
55	Levodopa + cloridrato de benserazida 100mg+25mg	Comprimido	500
56	Levodopa + cloridrato de benserazida 200mg+50mg	Comprimido	5000
57	Lorazepam 2mg	Comprimido	5000
58	Maleato de Levomepromazina 100mg	Comprimido	1000
59	Maleato de Levomepromazina 25mg	Comprimido	1000
60	Midazolam 15mg/3ml inj.	Ampola	1000
61	Midazolam 2mg/ml sol. Oral 10ml com dosador	Frasco	1000
62	Midazolam 5mg/ml 3ml inj., caixa com 100 ampolas	Caixa	1050
63	Pregabalina 150 mg	Comprimido	1000
64	Hemifumarato de Quetiapina 50 mg	Comprimido	500
65	Prolopa 25mg	Comprimido	500
66	Prolopa 50mg	Comprimido	500
67	Propofol 10mg/ml 10ml I.V	Ampola	375
68	Propofol 10MG/ML frasco de 20 ML	Ampola	500
69	Oxcarbazepina 300 mg	Comprimido	150
70	Risperidona 1mg	Comprimido	1500
71	Risperidona 2mg	Comprimido	2500
72	Risperidona 3mg	Comprimido	1000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

73	Risperidona 1mg/mL	Frasco	500
74	Sevoflurano 250ml p/ inalação.	Frasco	150
75	Sertralina 25 MG, caixa com 30 comprimidos	Caixa	60
76	Sulfato de Glicosamina + Sulfato de Condroitina 1,5g + 1,2g	Sache	50
77	Sulfato de Morfina 0,2mg/ml 1ml Embalagem Estétil uso espinhal	Ampola	250
78	Sulfato de Morfina 10mg inj	Ampola	250
79	Valproato de sodico ou ácido valproico solução oral ou xarope 57,624mg/ml	Frasco	13750
80	Valproato de Sódico 250mg/ml frasco 100ml	Frasco	250
81	Valproato de sodico 500mg ou ácido valproico 500 mg comprimido revestido (Torval CR)	Comprimido	500
82	Valproato de sodico ou ácido valproico capsula ou comprimido 288mg(equivalente á 250mg ácido 288mg(equivalente á 250mg ácido valproico	Comprimido	1000
LOTE IV - INSUMOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Agulha para caneta aplicadora de insulina, 4 mm (5/32"), calibre 32G (0,23 mm), estétil, descartável, embalagem com 100 unidades.	Caixa	200
2	Abaixador de língua em madeira, não esterilizado, uso único e descartável. Pacote com 100 unidades.	Pacote	300





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

3	Agulha hipodérmica descartável (0,9x20 mm), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento de seringas de bico slip e luer lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	Unidade	600
4	Agulha Hipodérmica descartável (13 x 4,5), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetotr de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	Unidade	2000
5	Agulha hipodérmica descartável (20 x 5,5), bisel trifacetada, siliconizada, lúmem com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	Unidade	2000
6	Agulha hipodérmica descartável (25 x 6), bisel trifacetado, siliconizada, lúmem com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e LuerLock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	Unidade	2000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

7	Agulha Hipodérmica descartável (25 x 7), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetotr de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	Unidade	2000
8	Agulha Hipodérmica descartável (25 x 8), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetotr de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	Unidade	2000
9	Agulha Hipodérmica Descartável (30 x 0,8), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	Unidade	2500
10	Agulha Hipodérmica descartável (40 x 12), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetotr de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	Unidade	2500





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

11	Agulha Hipodérmica descartável 20 x 0,9, bicel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetotr de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	Unidade	1000
12	Agulha para raquianestesia 25G x 3½", tipo Quincke, estéril, descartável, agulha cilíndrica e reta, com canhão de formato universal fixado e perfeitamente ajustado ao mandril, proporcionando acoplamento adequado entre ambos para evitar deslocamento durante o uso. Fabricação nacional.	Unidade	300
13	Álcool 70 %, desinfectante hospitalar à base de álcool etílico a 70% em peso. Embalagem de 1000mL.	Unidade	3000
14	Álcool 92º (álcool etílico hidratado a 92,8% , embalagem de 1000mL).	Unidade	2000
15	Álcool em gel anti-séptico, Fornecido pronto para o uso, com álcool a 70%, oferece amplo espectro de ação microbicida, é hipoalérgica e atóxica. De secagem rápida, sem deixar resíduos contaminantes ou nocivos, apresenta ph balanceado, produtos foram desenvolvidos para anti-sepsia de profissionais de saúde. Embalagem de 500mL.	Unidade	300





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

16	Algodão hidrofílico hospitalar extra macio, confeccionado. Com fibras 100% algodão. Macio e absorvente Peso líquido 500g, embalado em saco plástico individual. Branco neve. Rôlo.	Rolo	1500
17	Algodão ortopédico confeccionado em fibras virgem 100% algodão cru, branco, macio e anatômico transformados em rolos de mantas uniforme com camada de goma aplicada em uma de suas faces para facilitar sua aplicação. Larguras: 15cm, comprimento: 1,0 metros (RL) aplicação ortopedia embalagem plástica não estéril. Rôlo.	Rolo	300
18	Algodão ortopédico confeccionado em fibras virgem 100% algodão cru, branco, macio e anatômico transformados em rolos de mantas uniforme com camada de goma aplicada em uma de suas faces para facilitar sua aplicação. Larguras: 20cm, comprimento: 1,0 metros (RL) aplicação ortopedia embalagem plástica não estéril. Apresentação: Rôlo.	Rolo	200
19	Almotolia, translúcida, confeccionado em polietileno e graduado em alto relevo. Capacidade de 300ml / Cor Natural/bico Reto.	Unidade	1000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

20	Ambú reanimador adulto de silicone transparente com reservatório de 02 com balão de insuflação transparente facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos.	Unidade	15
21	Ambú reanimador infantil de silicone transparente com reservatório de 02 com balão de insuflação transparente facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos.	Unidade	15
22	Ambú reanimador neonatal de silicone transparente com reservatório de 02 com balão de insuflação transparente facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos.	Unidade	15
23	Aparelho para monitorização de glicemia. Memória para 200 resultados com data e hora, faixa de medição de 10 a 600 MG/DL. Possibilidade de coleta de sangue com a tira-teste fora do monitor. Média dos resultados dos últimos 7 e 14 dias. Liga e desliga automático	Unidade	250
24	Atadura De Crepe 15 Cm X 1,80M 100% Algodão Cru Com Densidade 13 Fios. Tamanho: 10 Centímetros X 1,80 Metros Em Repouso. Peso: 190G Quantidade: 01 Pacote Com No Mínimo 12 Unidades	Rolo	2000
25	Atadura de algodão ortopédico em fibra de algodão, medindo 20cm x 1,0m. pacote com 12.	Rolo	2000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

26	<p>Atadura de crepe (Elástica) – 10 cm x 1,80 m (repouso), confeccionadas com tecido sintético misto com fios de alta torção. Confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm². Em algodão, não estéril - Atadura de crepe (Elástica) – 10 cm x 1,80 m (repouso), confeccionadas com tecido sintético misto com fios de alta torção. Confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm². Em algodão, não estéril</p>	Rolo	750
27	<p>Atadura gessada; 10cmx3m. Conf. Em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isento de impurezas ; uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil modelagem; corte lateral sinuoso que evita o defilamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enrolado sobre si, com tubetes de plástico que facilita o desenrolar da atadura; secagem rápida; alta resistência ao destacamento de camada; na cor branca. Embalada individualmente .</p>	Rolo	200





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

28	<p>Atadura gessada; 15cmx3m. Conf. Em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de impurezas, com alvejante óptico; uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil modelagem; corte lateral sinuoso que evita o deflato e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enrolado sobre si, com tubetes de plástico que facilita o desenrolar da atadura; secagem rápida; alta resistência ao destacamento de camada; na cor branca. Embalada individualmente .</p>	Rolo	200
29	<p>Atadura gessada; 20cmx4m. Conf. Em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de impurezas; uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil modelagem; corte lateral sinuoso que evita o deflato e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enrolado sobre si, com tubetes de plástico que facilita o desenrolar da atadura; secagem rápida; alta resistência ao destacamento de camada; na cor branca. Embalada individualmente.</p>	Rolo	200





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

30	Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT. não tecido 100% polipropileno material descartável atóxico, na cor Branca.	Unidade	2000
31	Avental descartável. Confeccionado em TNT tecido não tecido 100% polipropileno material descartável atóxico, com manga. Na cor branca.	Unidade	1500
32	Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material : sms, tamanho : único, gramatura: cerca de 40 g,cm2, cor : com cor, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho malha	Unidade	2000
33	Baraka adulto : Conjunto anestesia baraka, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, componente 2: c, conectores, componente 3: traqueia e balão silicone, volume: cerca de 5 l, tamanho: adulto	Unidade	6
34	Bolsa Coletora de urina sistema fechado Capacidade: 2.000 ml; Fabricado em PVC atóxico; Esterilizado com óxido de etileno Sistema fechado; válvula anti-refluxo; conector de entrada e saída de drenagem; conector universal co tampa protetora; uso único; alça rígida em U para fixação ao leito; face anterior transparente e posterior branca; Graduado de 100 em 100m; com filtro.	Unidade	750





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

35	Bolsa de colostomia 60mm, dotada de orifício circular localizado no seu terço superior, contendo o mesmo em sua periferia, com adesivo hipoalergênico, embalada de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente os dados de identificação e procedência.	Unidade	500
36	Bolsa colostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 2 peças (placa e bolsa separadas), modelo: drenável c, sistema de fecho, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, material da placa: resina sintética, diâmetro: recortável até cerca de 70 mm, outros componentes: adaptação da bolsa a flange por pressão	Kit	350
37	Bolsa para Colostomia; saco de polietileno de baixa densidade película adesiva antialérgica a base de borracha, capacidade 30mm, não estéril.	Unidade	500
38	Bolsa para drenagem de Urina Sistema Fechado, com capacidade de 2000 ml, tampa protetora, ponto de coleta para amostra, tubo extensor 100 cm, tubo de esvaziamento, bolsa de coleta de urina, Válvula anti refluxo, alça dupla, cordão para locomoção, suporte de coletor de saída (coldre), escala de graduação.	Unidade	250





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

39	Bolsa térmica, aplicação : p, calor, material : borracha natural, modelo: retangular, capacidade : cerca 2000 ml, componentes: c, tampa rosqueável	Unidade	20
40	Caixa Plástica - Caixa Plástica, Material Plástico Resistente, Comprimento 63 Cm, Largura 45 Cm, Altura 40 Cm, Transmitância Transparente, Características Adicionais Tampa Étravas, Tipo Caixa Organizadora, Capacidade 78 L	Unidade	10
41	Caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 63 cm, largura: 45 cm, altura: 40 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 78 l	Unidade	10
42	Caixa térmica 50 lt, material dupla parede de polietileno de alta densidade (PEAD) e uma espessa camada intermediária de PU. Apresenta excelente capacidade de isolamento térmica com até 25 horas de conservação. Com alças retráteis, práticas e confortáveis. para facilitar o transporte	Unidade	10
43	Camisola descartável - Confeccionado em TNT tecido não tecido 100% polipropileno material descartável atóxico. Na cor branca.	Unidade	2500





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

44	Campo operatório confeccionada com fios 100% de algodão em tecido quádruplo com fios radiopaco, possui em sua extremidade cadaço duplo em forma de alça 45x50cm. Pacote com 50 UND	Pacote	250
45	Campo operatório confeccionado com fios 100% de algodão em tecido quádruplo com fios radiopaco possui em sua extremidade cadaço duplo em forma de alça 23x25. Pacote com 50 UND	Pacote	250
46	Caneta uso médico, material: polímero, tipo : monopolar, controle: comando manual, componentes: c, cabo fixo, compatibilidade: conector compatível c, bisturi elétrico, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	Unidade	50
47	Caneta uso médico, material: polímero, tipo : monopolar, controle: comando pedal, componentes: c, cabo fixo, compatibilidade: conector compatível c, bisturi elétrico, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	Unidade	6
48	Cânula de Guedel n. 0. Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho : tamanho nº 0	Unidade	10
49	Cânula de Guedel n. 1. Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho : tamanho nº 1	Unidade	10





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

50	Cânula de Guedel n. 2. Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho: tamanho nº 2	Unidade	10
51	Cânula de Guedel n. 3. Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho: tamanho nº 3	Unidade	10
52	Cânula de Guedel n. 4. Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho: tamanho nº 4	Unidade	10
53	Cânula de Guedel n. 5. Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho: tamanho nº 5	Unidade	10
54	Cânula de Guedel n. 6. Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho: tamanho nº 6	Unidade	25
55	Cânula de Traqueostomia metálica n. 6,0. Cânula de traqueostomia, material : polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 6,0 mm, características adicionais : superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	25
56	Cânula de Traqueostomia metálica n. 6,5. Cânula de traqueostomia, material : polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 6,5 mm, características adicionais : superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	25





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

57	Cânula de Traqueostomia metálica n. 7,0. Cânula de traqueostomia, material : polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 7,0 mm, características adicionais : superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	50
58	Cânula de Traqueostomia metálica n. 7,5. Cânula de traqueostomia, material : polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 7,5 mm, características adicionais : superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	50
59	Cânula de Traqueostomia metálica n. 8,0. Cânula de traqueostomia, material : polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 8,0 mm, características adicionais : superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

60	Cânula de Traqueostomia metálica n. 8,5. Cânula de traqueostomia, material : polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 8,5 mm, características adicionais : superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	50
61	Catéter intravenoso periférico nº 20G com sistema de segurança, tipo por fora da agulha, estéril e descartável. Cateter em poliuretano flexível radiopaco, agulha siliconizada trifacetada, conector Luer Lock codificado por cor, câmara de refluxo com filtro, dispositivo de proteção total da agulha pós-punção. Embalagem individual esterilizada por óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	Caixa	50
62	Catéter Intravenoso Central, Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Guia, Material Radiopaco, Estéril Nº 16GX24"	Unidade	50
63	Catéter Intravenoso Central, Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Guia, Material Radiopaco, Estéril Nº 16GX8"	Unidade	50
64	Catéter Intravenoso Central, Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Guia, Material Radiopaco, Estéril Nº 19GX12"	Unidade	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

65	<p>Catéter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 14G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (cânula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "Laranja" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 4,5cm emb. Individualmente em blister estéril.</p>	Unidade	500
66	<p>Catéter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 18G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (canula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "Verde" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 4,5cm emb. Individualmente em blister estéril.</p>	Unidade	2500





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

67	<p>Catéter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 20G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (canula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "Rosa" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 3,2cm emb. Individualmente em blister estéril.</p>	Unidade	3000
68	<p>Catéter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 22G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (canula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "Azul" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 2,5cm emb. Individualmente em blister esteril.</p>	Unidade	3000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

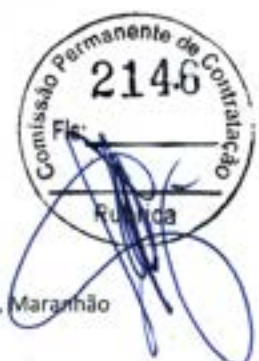
69	<p>Catéter intravenoso periférico,sist. Por fora da agulha, Nº 16G constituído por: agulha siliconizada com/bisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (canula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "cinza" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 4,5cm emb. Individualmente em blister estéril.</p>	Unidade	500
70	<p>Catéter intravenoso periférico,sist. Por fora da agulha, Nº 24G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (canula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "Amarela" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo. Em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 1,9cm emb. Individualmente em blister esteril.</p>	Unidade	2500
71	<p>Catéter venoso central em poliuretano duplo - lúmex,estéril.Unidade.</p>	Unidade	25





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

72	CINTA PARA CONTENÇÃO DE ACAMADOS. Contendo cintas largas para contenção de membros superiores, inferiores, higienizável, resistente. Faixa, material: algodão, neoprene, tipo: faixa de contenção, tamanho: infantil, modelo: com tira ajustável	Unidade	10
73	Circuito completo pediátrico com válvula compatível com o ventilador Oxylog 3000 marca Dräger, composto de 4 itens: - traqueia de silicone corrugada externamente e lisa internamente, livre de látex e autoclavável, com 150 cm comprimento e 22 mm diâmetro e acompanhada de tubo em silicone para medição do fluxo; - válvula expiratória em polissulfona com tampa destacável e diafragma em formato de cogumelo. Autoclavável; - sensor de leitura do fluxo de ar nas vias aéreas, utilizado entre a válvula expiratória e o conector de 90 graus, material em polissulfona autoclavável a 134°C, compatível com ventilador Oxylog 3000; - conector de 90 graus (cotovelo) em polissulfona, autoclavável, para conexão ao sensor de fluxo compatível com ventilador Oxylog 3000. Registro no Ministério da Saúde.	Kit	4





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

74	<p>Circuito completo adulto com válvula compatível com o ventilador Oxylog 3000 marca Dräger, composto de 4 itens: - traqueia de silicone corrugada externamente e lisa internamente, livre de látex e autoclavável, com 150 cm comprimento e 22 mm diâmetro e acompanhada de tubo em silicone para medição do fluxo; - válvula expiratória em polissulfona com tampa destacável e diafragma em formato de cogumelo. Autoclavável; - sensor de leitura do fluxo de ar nas vias aéreas, utilizado entre a válvula expiratória e o conector de 90 graus, material em polissulfona autoclavável a 134°C, compatível com ventilador Oxylog 3000; - conector de 90 graus (cotovelo) em polissulfona, autoclavável, para conexão ao sensor de fluxo compatível com ventilador Oxylog 3000. Registro no Ministério da Saúde.</p>	Kit	4
75	<p>Circuito Fechado para Aspiração orotraqueal nº 12 : Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 12 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual</p>	Unidade	6





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

76	Circuito Fechado para Aspiração orotraqueal nº 14 : 454402 Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 14 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Unidade	6
77	Clamp umbilical ,descartável, sistema tipo pinça em "V" com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéril, grau cirúrgico.	Unidade	500





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

78	<p>Coletor de material perfurante 20 litros, CAIXA coletora para lixo contaminado de material perfuro cortante com capacidade para 20 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento pratico e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT 7500. Embalagem em caixa de papelão, constando externamente os dados de identificação e procedência. Procedência Nacional</p>	Unidade	500
79	<p>Coletor de urina e secreção. Sistema aberto. Plástico transparente. Capacidade 2000 ml. Uso descartável. Embalagens em pacotes plasticos.</p>	Unidade	1500
80	<p>Coletor de secreção e urina tipo garrafa, sistema aberto confeccionado em polipropileno. Capacidade 1.200 ml. Reservatório em plástico transparente, tubo de drenagem com conector cônico, capacidade de 1200ml com graduação a cada 50ml, Etiqueta de identificação do usuário e cordão de fixação na cama.</p>	Unidade	100





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

81	Coletor de Urina Infantil(M/F); para coleta de urina em paciente infantil; Produto esterilizado à óxido de etileno; bolsa plástica de polietileno especial de baixa densidade atóxica e adesiva a base de borracha hipoalérgica. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e file de polietileno. CAPACIDADE: 100mL. Contendo data de esterilização e validade na embalagem.	Unidade	100
82	Coletor Torácico 2 litros, Frasco para Drenagem Torácica / Mediastinal de 2000ml, composto de extensão de 1,20mt com cortafluxo e acompanha 1 dreno a escolha.	Unidade	50
83	Coletor universal para urina, fezes e escarro.Vedação hermética. Graduação perfeita e total visualização.Indicados para coletas de amostras de fezes, urina e escarro etc.Acompanha pá, tornando ainda mais prático a sua utilizaçãoTamanho: 80 mL.Boca larga.Translúcido. Tampa Branca Rosqueável.Seguro e descartável.	Unidade	2500





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

84	Compressa de gaze 7,5x7,5, elaborada a partir de tecido hidrófilo 100% algodão, alvejado (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido). Seu tecido é neutro, macio, altamente absorvente, inodoro e insípido. Pacote com 500 unidades.	Pacote	1500
85	Compressa de gaze hidrófila em rôlo tipo queijo 13fios/cm ² confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela. Possuem 8 camadas e 3 dobras. Dimensão: 91mmx91m, quando abertas e 11cmx91m quando fechada. Branqueada, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico dextrina, corretivos colorantes, ph de 5 a 8, atendendo as especificações da NBR 13841. Indicada pra curativos e procedimentos operatórios.	Rolo	500
86	Compressa gaze hidrófilo, confeccionadas em fio 100% algodão, em tecido tipo tela com 8 camadas e cinco dobras dim. 7,5x7,5 cm quando fechadas e 15x30cm quando abertas, com 13 fios. Pacote com 500 unidades.	Pacote	2000
87	Conjunto instrumental cirúrgico, componentes: conjunto de cabos de bisturi, tipo uso: p, caixa ortopédica grande, outros componentes: composta de 1 cabo nº 3 e 1 cabo nº 4	Unidade	5





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

88	Copos umidificador de Ar comprimido. Material gasoterapia, modelo: umidificador aquecido, saída: p, oxigênio e ar comprimido, tamanho: único, tipo frasco: frasco plástico, base metálica, volume: cerca de 250 ml, componentes: com vedação, outros componentes: conector de entrada e saída, esterilidade : uso único	Unidade	5
89	Copos umidificador de Oxigênio. Material gasoterapia, modelo: umidificador aquecido, saída: p, oxigênio e ar comprimido, tamanho: único, tipo frasco: frasco plástico, base metálica, volume: cerca de 250 ml, componentes: com vedação, outros componentes: conector de entrada e saída, esterilidade : uso único	Unidade	5
90	Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: redondo, capacidade: cerca de 500 ml	Unidade	10
91	Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: tipo rim, capacidade: cerca de 700 ml	Unidade	10





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

92	<p>Curativo Absorvente Não Aderente – É um curativo que consiste de uma camada absorvente de não tecido, contendo algodão e fibras de poliéster. A camada de baixa aderência de contato com a ferida, é um filme de poliéster perfurado e a camada de apoio é composta de um material de poliéster não-tecido perfurado. Tamanho 10x10 cm. Pacote com 100 unidades</p>	Pacote	10
93	<p>Curativo Absorvente Não Aderente – É um curativo que consiste de uma camada absorvente de não tecido, contendo algodão e fibras de poliéster. A camada de baixa aderência de contato com a ferida, é um filme de poliéster perfurado e a camada de apoio é composta de um material de poliéster não-tecido perfurado. Tamanho 20x10 cm. Pacote com 100 unidades</p>	Pacote	10
94	<p>Curativo de carvão ativado com prata 10 x 10 cm , descritivo : Cobertura primária composta de tecido de cravão ativado impregnada com íons de prata (25UG/CM2), envolto por uma camada de nylon de baixa aderência, flexível, selada em toda sua extensão, atóxica, hipoalergênica, medindo 5 x 5 cm. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica</p>	Unidade	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

95	Curativo / cobertura - curativo / cobertura, aplicação p/ ferida, aspecto físico placa, composição à base de carvão ativado, componente 4 c/ prata, dimensão cerca de 10 x 20 cm, esterilidade estéril	Unidade	50
96	Dispositivo intra-uterino (diu), formato: em "t", tipo: flexível, material: polietileno, estrutura: fio cobre enrolado haste, cone cobre nos braços "t", características adicionais: 2 fios polietileno branco 2 a 3cm	Unidade	50
97	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 10	Unidade	10
98	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 12	Unidade	10





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

99	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 14	Unidade	10
100	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 16	Unidade	10
101	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 18	Unidade	10





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

102	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 20	Unidade	10
103	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 22	Unidade	10
104	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 24	Unidade	10





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

105	Dreno de Penrose nº 01, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Embalagem estéril individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	10
106	Dreno de Penrose nº 02, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Embalagem estéril individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	10
107	Dreno de Penrose nº 03, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Embalagem estéril individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	10
108	Dreno de Tórax nº 14, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade	Unidade	10
109	Dreno de Tórax nº 16, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade.	Unidade	10





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

110	Dreno de Tórax nº 18, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade	Unidade	10
111	Dreno de Tórax nº 20, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Unidade	10
112	Dreno de Tórax nº 22, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Unidade	10
113	Dreno de Tórax nº 24, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Unidade	10
114	Dreno de Tórax nº 26, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Unidade	10
115	Dreno de Tórax nº 28, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Unidade	10
116	Dreno de Tórax nº 30, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Unidade	10
117	Dreno de Tórax nº 32, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Unidade	10
118	Dreno de Tórax nº 34, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Unidade	10
119	Dreno de Tórax nº 36, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Unidade	10
120	Dreno de Tórax nº 38, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Unidade	10





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

121	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta agulha, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 0,2 mm, haste: haste angulada, comprimento haste: cerca de 5 cm, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2. CÓD.	Unidade	10
122	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta alça cônica, material ponteira: fio de tungstênio e aço inoxidável, dimensão ponta: cerca de 10 x 20 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 12,5 cm, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	Unidade	10
123	Embalagem p, esterilização, material: polipropileno - sms, gramatura , espessura: cerca de 40 g,m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 30 x 30 cm, tipo uso: uso único. pacote 50 f	Unidade	100
124	Embalagem p, esterilização, material: polipropileno - sms, gramatura , espessura: cerca de 40 g,m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 50 x 50 cm, tipo uso: uso único pacote 50 f	Unidade	100





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

125	Embalagem para esterilização em polipropileno SMS 40 g/m ² , apresentação em rolo, largura 70 cm, comprimento aproximado 70 m, uso único.	Rolo	100
126	Embalagem para esterilização em polipropileno SMS 50 g/m ² , apresentação em rolo, largura 100 cm, comprimento aproximado 100 m, uso único.	Rolo	100
127	Equipo macro-gotas, com injetor lateral em (y) Equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em macrogotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou Catéter, tampa pinça-rolete, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, obedecendo as normas e portarias do Ministério da Saúde. Procedência Nacional.	Unidade	10000
128	Equipo micro-gotas. Equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em microgotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou Catéter, tampa e pinça-rolete, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, obedecendo todas as normas e portarias do Ministério da Saúde. Procedência Nacional.	Unidade	5000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

129	Extensão dupla em PVC cristal, com clamps em cores diferentes; conector luer fêmea com tampa rosqueável; conexão luer para dispositivo de acesso venoso no paciente (compatível com Luer Slip ou Luer Lock). Produto estéril, esterilizado a óxido de etileno, fabricado em PVC flexível, atóxico e apirogênico. Descartável e de uso único.	Unidade	2000
130	Equipo para nutrição enteral/parenteral com câmara gotejadora com filtro de ar, na cor azul.	Unidade	500
131	Esparadrapo impermeável 10,0cm x 4,5m - Composto de tecido 100% algodão que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva á base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte.	Rolo	1000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

132	Esparadrapo Micropore 25 x 10 fita cirurgica - tipo micropore; medindo 25mm x 10m; dorso de nao tecido a base de fibras de viscose, Com área adesiva na face interna, aquorepelente, termoestável, hipoalergênica, espessura fina, na cor da Pele ou na cor branca, enrolada em rolo ou em carretel Plástico com proteção, com dados de Identificação, procedência, data de fabricação e número do Lote.	Unidade	500
133	Estojo instrumental cirúrgico, material: aço inoxidável, formato: retangular, comprimento: 18 cm, largura: 8 cm, altura: 5 cm	Unidade	10
134	Estojo para lâmina fosca para microscopia, com uma extremidade (ponta) fosca e com bordas lapidadas;• Fabricação em polipropileno de alta qualidade; • Intercaladas uma a uma, com folhas de papel comtratamento anti-fúngico;• Espessura entre 1,0 a 1,2mm;• Dimensões: 26 x 76mm.	Unidade	10
135	Filmes planos para radiologia; 18cm x 24cm. Películas fotográfica para registro de imagens para diagnostico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embaladas garantindo a integridade das películas.	Caixa	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

136	Filmes planos para radiologia; 24cmx30cm. Películas fotográfica para registro de imagens, para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embaladas garantindo a integridade das películas.	Caixa	50
137	Filmes planos para radiologia; 30cm x 40cm. Películas fotográfica para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embalada garantindo a integridade das películas.	Caixa	50
138	Filmes planos para radiologia; 35cm x 43cm. Películas fotográfica para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embalada garantindo a integridade das películas.	Caixa	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

139	Filmes planos para radiologia; 35cmx35cm. Películas fotográfica para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embaladas garantindo a integridade das películas.	Caixa	50
140	Fio absorvível de catgut cromado marrom, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm ROB, fio 70 cm de comprimento Nº 2.0.	Caixa	50
141	Fio absorvível de catgut cromado marrom, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm, fio 70 cm de comprimento Nº 0.	Caixa	50
142	Fio absorvível de catgut simples agulha cilíndrica 3/8 CIRC. 4 cm, fio 70 cm de comprimento para amígdala Nº 1.0.	Caixa	50
143	Fio absorvível de catgut simples agulha cilíndrica 3/8 CIRC.3 cm fio 70 cm de comprimento para amígdala nº 1.0	Caixa	50
144	Fio absorvível de catgut simples amarelo agulha cilíndrica 1/2 CIRC. 3 cm ROB, fio 150 cm de comprimento laçada nº 0	Caixa	50
145	Fio absorvível de catgut simples amarelo, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm ROB, fio 150 cm de comprimento laçada Nº 0.	Caixa	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

146	Fio absorvível de catgut simples amarelo, agulha cilíndrica 1/2 CIRC. 3 cm ROB, fio 70 cm de comprimento nº 2.0	Caixa	50
147	Fio absorvível sintético Poliglactina 910 multifilamentar Nº 3-0 com agulha Cilíndrica estriada de 3,0 cm, 1/2 Circulo, com 70 cm de comprimento.	Caixa	50
148	Fio absorvível sintético Poliglactina 910 multifilamentar trançado, Nº 1-0 -com agulha Cilíndrica estriada de 4 cm, 1/2 círculo, com 70 cm de comprimento.	Caixa	50
149	Fio absorvível sintético Poliglactina 910 multifilamentar trançado, Nº 4-0 -com agulha Cilíndrica estriada de 4 cm, 1/2 círculo, com 70 cm de comprimento.	Caixa	50
150	Fio cirúrgico catgut cromado nº 3-0 de 70 a 75 cm com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 4 cm embalagem pgc e /ou aluminizada e reg. Ms (gastrointestinal)	Caixa	100
151	Fio cirúrgico catgut simples nº 5-0 com 70 a 75 cm com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 3 cm embalagem pgc e /ou aluminizada e reg Ms (gastrointestinal)	Caixa	100
152	Fio cirúrgico catgut simples nº 3-0 com 70 a 75 cm com agulha 3/8 círculo cilíndrica de 3,0 a 3,2 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. Ms (gastrointestinal).	Caixa	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

153	Fio cirúrgico catgut simples nº 4-0 com 70 a 75 cm com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 1,5 a 1,7 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. Ms (urologia).	Caixa	50
154	Fio cirúrgico catgut simples nº 5-0 com 70 a 75 cm com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 2,0 a 2,2 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. Ms (gastrointestinal).	Caixa	50
155	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 0.	Caixa	100
156	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 1.	Caixa	100
157	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 2.0.	Caixa	100
158	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 3.0.	Caixa	100
159	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 4.0.	Caixa	100
160	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 5.0.	Caixa	100
161	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada, nº 4,0 agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm, fio 75 cm de comprimento.	Caixa	100





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

162	Fio de sutura de nylon nº 0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	Unidade	2000
163	Fio de sutura de nylon nº 1.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	Unidade	2000
164	Fio de sutura de nylon nº 2.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	Unidade	2000
165	Fio de sutura de nylon nº 3.0 : Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 corte reverso, comprimento agulha: cerca 3,0 cm, esterilidade: estéril	Unidade	2000
166	Fio de sutura de nylon nº 4.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	Unidade	2000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

167	Fio de sutura de nylon nº 5.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	Unidade	2000
168	Fio de sutura de nylon nº 6.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	Unidade	2000
169	Fita Adesiva hospitalar 19mm x 30m é composta de papel crepado branco, com adesivo a base de borracha natural de fácil utilização. Apresentação: rolo, embalado individualmente com nº do lote e data de validade.	Rolo	300
170	Fita Adesiva hospitalar 19mm x 50m é composta de papel crepado branco, com adesivo a base de borracha natural de fácil utilização. Apresentação: rls, embalado individualmente com nº do lote e data de validade.	Rolo	100





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

171	Fita Adesiva para Autoclave; fita utilizada em processo de esterilização a vapor em autoclave, classe 1. Apresentação ris, embalado individualmente com nº do lote e data de validade, 19mmx30m. Composição: papel crepado impresso com tinta sensível ao calor e vapor, coberto com adesivo à base de borracha resistente às temperaturas para esterilização por autoclave a vapor.	Rolo	250
172	Fita métrica, material: poliéster e fibra vidro, comprimento: 150 cm	Unidade	30
173	Fixador Citológico: sistema tipo spray para fixar esfregaços vaginal em lamina, frasco com 100 mL.	Frasco	50
174	Fixador para raio x processadora automática, solução ácida, corrosiva, não inflamável. Componentes: acetato de sódio tiosulfato de armônio - ácido bórico . Galão de 20 litros.	Galao	25
175	Fralda descartável infantil. Tamanho "G"	Pacote	200
176	Fralda descartável infantil. Tamanho "XG"	Pacote	200
177	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA. TAMANHO "P"	Pacote	1500
178	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA. TAMANHO "M"	Pacote	2500
179	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA. TAMANHO "G"	Pacote	2500
180	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA. TAMANHO "XG"	Pacote	2000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

181	Frasco de Aspiração. Frasco coletor, tipo: p, fluidos corporais, material: vidro transparente, capacidade: cerca de 2000 ml, graduação: graduado, adicional: boca rosqueada, tipo uso: reutilizável	Unidade	10
182	Garrote Torniquete processo de auto-trava e regulagem de tensão permite ser utilizado com apenas uma das mãos. Proporciona ajuste perfeito, evitando o desconforto dos garrotes e torniquetes tradicionais. Melhora a dinâmica do procedimento. Tecido elástico adequado.	Unidade	50
183	Gel para ultrassonografia. Galão de 5kg Inodoro e hipoalergênico. Não contém sal e álcool em sua formulação para não danificar o equipamento. Consistência firme, não escorre, não gruda, não deixa resíduos na pele e fácil remoção.	Galao	20
184	Giemsa em pó, corante para pesquisa parasitológica de Plasmodium. Frasco com 500 gramas	Frasco	6
185	Iodopovidona degermante, solução contem soativos, uso tópico, 10% iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo comp. Iodopolividona 10% 10Gr 100 ml, excipiente KSP 100ml.	Unidade	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

186	Iodopovidona tópico, antisséptico para curativos em geral, contendo 1% de iodo ativo, iodopovidona com 10% de iodo ativo, 10g excipiente KSP 100ml, embalagem de 1000ml, caixa com 12 unidades.	Unidade	50
187	Kit "G" para coleta de PCCU. Contendo luva, espelho, espátula, lamina e escovinha.	Kit	350
188	Kit "M" para coleta de PCCU. Contendo luva, espelho, espátula, lamina e escovinha.	Kit	1000
189	Kit "P" para coleta de PCCU. Contendo luva, espelho, espátula, lamina e escovinha.	Kit	350
190	Kit parto contendo 01 Lençol descartável estéril (2,00 x 0,90 m); 01 Lençol descartável estéril (1,00 x 0,90 m); 01 Avental manga longa em falso tecido; 02 Corte Clamps umbilicais em plástico; 01 Absorvente hospitalar; 02 Pares de luvas cirúrgicas esterilizadas; 01 Bisturi descartável número 22; 01 Saco plástico de 20 litros; 01 Envelope com 10 (dez) unidades de gaze esterilizadas; 02 Envelopes com álcool (gel); 01 Par de luvas descartáveis estéril.	Kit	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

191	Kit queimado contendo; 01 - Maleta Plástica; 02 - unidades de cobertor térmico aluminizado 2,10 x 1,40; 02 - róis atadura de Rayon 7,5 cm x 7,5; 02 - peças protetor para queimadura 0,50 x 0,50 cm; 02 - pares luva descartável.	Kit	50
192	Kit-Tricotomizador cirúrgico-220 volts com carregador portátil.	Unidade	10
193	KIT LARINGO ADULTO CATETERES P/ 02 LARINGOSCÓPIO C/LAMINAS 2,3,4,E 5 (ADULTO)	Unidade	50
194	Lâmina de bisturi nº 11, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalagem aluminizada grau cirúrgico .	Caixa	100
195	Lâmina de bisturi nº 15, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalagem aluminizada grau cirúrgico.	Caixa	100
196	Lâmina de bisturi nº 21, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalagem aluminizada grau cirúrgico.	Caixa	100
197	Lâmina de bisturi nº 23, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalagem aluminizada grau cirúrgico .	Caixa	100





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

198	Lâmina de bisturi nº 24, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalagem aluminizada grau cirúrgico.	Caixa	200
199	Lâmpada de led para laringoscópio 2,7 volts de rosca infantil	Unidade	20
200	Lanceta descartável para punção manual;-Produzidas em Aço Inoxidável;-Embaladas Individualmente;-Indicadas para qualquer tipo de perfuração superficial;	Unidade	5000
201	Lanterna clínica pequena para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos;- Tom de luz amarelado;- Possui conveniente clipe de bolso;- Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas.	Unidade	500
202	Lençol descartável, em polipropileno, atóxico, com elástico, nas medidas 210 x 90 cm.	Unidade	1000
203	LODOPOVIDONA tópico, 1000ml, em caixa c/ 12 unidades	Caixa	10
204	Luva cirúrgica estéril nº 6.5; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hiporalérgica, esterilizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "WALLET" (porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita	Par	900





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

205	Luva cirúrgica estéril N° 7.0; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hiporralérgica, esterelizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "Wallet"(porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita.	Par	800
206	Luva cirúrgica estéril N° 7.5 ; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos , formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hiporralérgica, esterelizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "Wallet"(porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita.	Par	800
207	Luva cirúrgica estéril N° 8.0; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hiporralérgica, esterelizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "Wallet"(porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita..	Par	800





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

208	Luva cirúrgica estéril Nº 8.5; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hipor alergica, esterilizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "Wallet"(porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita..	Par	800
209	Luva cirúrgica estéril nº 6.0; látex de borracha natural, com textura nas extreminadades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hipor alergica, esterilizada por raia gama, embaada em "WALLET" (porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita	Par	400
210	Luva de procedimento; luva de látex, não estéril, ambidestral levemente pulverizado com pó bioabsorvível superfície lisa tamanho G,.Caixa com 100 unidades	Caixa	1000
211	Luva de procedimento; luva de látex, não estéril, ambidestral levemente pulverizado com pó bioabsorvível superfície lisa tamanho M.Caixa com 100 unidades	Caixa	1000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

212	Luva de procedimento; luva de látex, não estéril, ambidestral levemente pulverizado com pó bioabsorvível superfície lisa tamanho P.Caixa com 100 unidades	Caixa	1000
213	Manta tubular Ortopédica 10 cm: Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 10 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Unidade	50
214	Manta tubular Ortopédica 15 cm: Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 15 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Unidade	50
215	Manta tubular Ortopédica 20 cm: Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 20 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Unidade	50
216	Máscara com reservatório de oxigênio adulto máscara de não reinalação adulto. Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	Kit	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

217	Máscara com reservatório de oxigênio infantil máscara de não reinalação infantil. Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	Kit	50
218	Máscara descartável confeccionada em TNT, com elástico hipoalergênica, permite respiração facilitada, possui clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto polipropileno, hipoalergênica, permite respiração facilitada, possui clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto. Pacote com 100 unidades.	Unidade	500
219	Máscara oronasal para oxigenoterapia e nebulização, versão adulto. Fabricada com material plástico resistente e atóxico; copo com indicação do nível máximo do líquido. Mangueira flexível, transparente e atóxica. Máscaras com passagens para evitar concentrações de gás carbônico em seu interior. Pressão de entrada: 3,5 a 4,5 kgf/cm ² . Faixa de vazão: 5 a 15 l/min. Volume total do frasco: 33,5 ml. Volume nível mínimo: 11 ml. Comprimento da mangueira: 1200 mm.	Unidade	75





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

220	Máscara oronasal para oxigenoterapia e nebulização, versão infantil, fabricada com material plástico resistente e atóxico; copo com indicação do nível máximo do líquido. Mangueira flexível, transparente e atóxica. Máscaras com passagens para evitar concentrações de gás carbônico em seu interior. Pressão de entrada: 3,5 a 4,5 kgf/cm ² . Faixa de vazão: 5 a 15 l/min. Volume total do frasco: 33,5 ml. Volume nível mínimo: 11 ml. Comp. Da mangueira: 1200 mm.	Unidade	75
221	Máscaras de O ₂ com Reservatório Adulto. Material gasoterapia, modelo: macronebulizador, saída: p, oxigênio, tipo máscara: máscara em silicone, c, ajuste, tamanho: adulto, tipo frasco: frasco acrílico graduado, c, tampa, volume: cerca de 500 ml, tipo extensão: traqueia corrugada em silicone c, conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, característica adicional: conector metal c, rosca, esterilidade : esterilizável	Unidade	50
222	papel lençol hospitalar	Unidade	1500





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

223	<p>Papel grau cirúrgico 20 cm rôlo de 100 mts. Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliester laminado com polipropileno, levemente colorido, com 60grs/cm², com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formol de hidro, próprio para esterilização</p>	Rolo	300
224	<p>Papel grau cirúrgico 30 cm rôlo de 100 mts. Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliester laminado com polipropileno, levemente colorido, com 60 grs/cm², com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado e formol de hidro, próprio para esterilização.</p>	Rolo	300





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

225	Papel grau cirúrgico 40 cm rôlo de 100 mts. Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente colorido, com 60 grs/cm ² , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado e formol de hidro, proprio para esterilização.	Rolo	300
226	Pinça anatômica, modelo 1: dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unidade	50
227	Pinça anatômica, modelo 1: dissecação, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unidade	50
228	Pinça cirúrgica, modelo 1: cheron, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, haste: haste angulada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unidade	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

229	Pinça cirúrgica, modelo 1: halstead mosquito, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unidade	50
230	Porta-agulha instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unidade	50
231	Preservativo não lubrificado, utilizado especialmente em transdutores de aparelhos para ultra-sonografia.	Unidade	25
232	Propé, vestimenta para envolver o calçado em ambientes hospitalares, ambulatoriais e clínicas médicas Possui elástico na boca e na sola. Impermeável.	Unidade	2500
233	Protetor plumbífero, formato: para tireóide, uso: adulto, blindagem: equivalência de 0,25mm pb	Par	10
234	Protetor plumbífero, formato: para tireóide, uso: infantil, blindagem: equivalência de 0,25mm pb	Par	10
235	Pulseira de identificação adulto branca, em PVC, atóxico, Compridas o suficiente para serem utilizadas em pacientes obesos, pacientes com linfedema e pacientes com acessos venosos e curativos.	Unidade	250





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

236	Pulseira de identificação infantil em PVC, atóxico, cor azul.	Unidade	250
237	Pulseira de identificação infantil em PVC, atóxico, rosa.	Unidade	250
238	saco plástico lixo, capacidade: 100 L 100 unidades	Pacote	500
239	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: branco leitoso, largura: 63 cm, altura: 80 cm, características adicionais: com simbologia de substância infectante, normas técnicas: classe ii - nbr 9191, material: resina termoplástica. Pacote 100 unidades	Pacote	700
240	Scalp 21. Catéter periférico intravenoso; indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência, agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetada, siliconizada, rigidamente polida, cânula de agulha com tampa, asa de fixação colorida (padrão universal). Tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento, Conector tipo luer lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável p/perfusões intermitente, atóxico, apirogênico, atamático e descartável; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, Esterilizado em óxido de etileno.	Unidade	20000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

241	<p>Scalp 23. Catéter periférico intravenoso; indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência, agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetada, siliconizada, rigidamente polida, cânula de agulha com tampa, asa de fixação colorida (padrão universal). Tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento, Conector tipo luer lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável p/perfusões intermitente, atóxico, apirogênico, atamático e descartável; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, Esterilizado em óxido de etileno.</p>	Unidade	30000
-----	--	---------	-------





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

242	<p>Scalp 25 Catéter periférico intravenoso; indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência, agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetada, siliconizada, rigidamente polida, cânula de agulha com tampa, asa de fixação colorida (padrão universal). Tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento. Conector tipo luer lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável p/perfusões intermitente, atóxico, apirogênico, atamático e descartável; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, Esterilizado em óxido de etileno.</p>	Unidade	30000
-----	---	---------	-------





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

243	<p>Scalp 27 Catéter periférico intravenoso; indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência, agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetada, siliconizada, rigidamente polida, cânula de agulha com tampa, asa de fixação colorida (padrão universal). Tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento, Conector tipo luer lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável p/perfusões intermitente, atóxico, apirogênico, atamático e descartável; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, Esterilizado em óxido de etileno.</p>	Unidade	20000
244	<p>Seringa 1 ml com agulha 13x4,5; Seringa hipodérmica descartável de 1ml, Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer lock, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno e garra médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.</p>	Unidade	5000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

245	<p>Seringa 10 ml com agulha 25x0,7; Seringa hipodérmica descartável de 10ml, Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer lock,pistão de borracha atóxica,embolo em polipropileno ogaru médico comdeslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalagem individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.</p>	Unidade	50000
246	<p>Seringa 10 ml sem agulha; Seringa hipodérmica descartável de 10ml ,Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip,pistão de borracha atóxica,embolo em polipropileno ogaru médico comdeslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalagem individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.Caixa com 100 unidades.</p>	Unidade	50000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

247	Seringa 20 ml com agulha 25x0,7; Seringa hipodérmica descartável de 20ml ,Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip,pistão de borracha atóxica,embolo em polipropileno ogaru médico comdeslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.	Unidade	50000
248	Seringa 20 ml sem agulha; Seringa hipodérmica descartável de 20ml ,Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip,pistão de borracha atóxica,embolo em polipropileno ogaru médico comdeslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.Caixa com 100 unidades.	Unidade	50000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

249	Seringa 3 ml com agulha 25x0,7 seringa hipodérmica descartável, cilindro transparente em polipropileno grau médico/conexão luer slip, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno ogaru médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Atóxica apirogênico e descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável. Esterilizada em óxido de etileno	Unidade	50000
250	Seringa 5 ml com agulha 25x0,7; Seringa hipodérmica descartável de 5ml, cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip,pistão de borracha atóxica,embolo em polipropileno ogaru médico comdeslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, um individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.	Unidade	50000

LOTE V - INSUMOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Solução colutorio de Digluconato de Clorexidina à 0,12%, frasco com 1000 mL.	Unidade	100





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

2	Solução de Glutaraldeído 2,0%, dialdeído saturado - 1,5 pentanedial. Em solução aquosa , pH ácido, não esporicida. Frasco com 1.000 mL.	Frasco	50
3	Solução degermante de Digluconato de Clorexidina à 2%, frasco com 500 mL.	Unidade	100
4	Sonda Foley nº 10 – 2 vias, artí de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e artícu(ponta de vera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda de vera apresenta a marca comercial, número do calibre e capacidade do artí estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	50
5	Sonda Foley nº 18 – 2 vias, artí de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta de vera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda de vera apresenta a marca comercial, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	100





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

6	<p>Sonda Foley nº 20 – 2 vias, arti de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial, nr.do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.</p>	Unidade	100
7	<p>Sonda Foley nº 22 – 2 vias, arti de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial ,nr.do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.</p>	Unidade	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

8	<p>Sonda endotraqueal nº 2.0 com balão indicado para suporte ventilatório; extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de articulação em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, aróxico, apirogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.</p>	Unidade	50
9	<p>Sonda endotraqueal nº 4.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de articulação em silicone, cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articular e radiopaco, demarcação a cada 2 cm, válvula de segurança em PVC com conexão Luer, aróxico, apirogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizado em óxido de etileno.</p>	Unidade	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

10	<p>Sonda endotraqueal nº 6.0 com balão indicado para suporte ventilatório; extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artic balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcado a cada 2 cm, válvula de segurança em PVC com conexão Luer, aróxico, apirogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno</p>	Unidade	50
11	<p>Sonda endotraqueal nº 6.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artic balão em silicone, cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável. Embalada individualmente, em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.</p>	Unidade	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

12	<p>Sonda endotraqueal N°2.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de articulação em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.</p>	Unidade	50
13	<p>Sonda endotraqueal N°3.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de articulação em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.</p>	Unidade	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

14	<p>Sonda endotraqueal N°3.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone;cuf com extensor em material transparente,tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2cm,Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.</p>	Unidade	50
15	<p>Sonda endotraqueal N°4.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática ,possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente,tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articulas e radiopaco, demarcado a cada 2cm,Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico.Esterilizada em óxido de etileno.</p>	Unidade	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

16	<p>Sonda endotraqueal N°5.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artic balão em silicone;cuf com extensor em material transparente,tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articulas e radiopaco, demarcado a cada 2cm,Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico.Esterilizada em óxido de etileno.</p>	Unidade	50
17	<p>Sonda endotraqueal N°5.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artic balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articulas e radiopaco, demarcado a cada 2cm,Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico.Esterilizada em óxido de etileno.</p>	Unidade	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

18	<p>Sonda endotraqueal N°7.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, aprotogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.</p>	Unidade	50
19	<p>Sonda endotraqueal N°7.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática ,possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, aprotogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.</p>	Unidade	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

20	<p>Sonda endotraqueal Nº8.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente,tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco,demarcado a cada 2cm,Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.</p>	Unidade	50
21	<p>Sonda endotraqueal Nº8.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.</p>	Unidade	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

22	<p>Sonda Foley nº 12 – 2 vias, arti de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial , nr.do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.</p>	Unidade	50
23	<p>Sonda Foley nº 14 – 2 vias, arti de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial ,nr.do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.</p>	Unidade	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

24	Sonda Foley nº 16 – 2 vias, arti de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta devera ser arredondada com dois articula laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	50
25	Sonda Nasoenteral com fio guia e ponta radiopaca nº 10	Unidade	100
26	Sonda Nasoenteral com fio guia e ponta radiopaca nº 12	Unidade	100
27	Sonda nasoenteral com fio guia e ponta radiopaca nº 14	Unidade	100
28	Sonda nasoenteral com fio guia e ponta radiopaca nº 16	Unidade	100
29	Sonda Nasogástrica curta nº 04 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

30	Sonda Nasogástrica curta nº 06 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	50
31	Sonda Nasogástrica curta nº 08 Sonda nasogastrica curta, confeccionada. Em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	50
32	Sonda Nasogástrica curta nº 10 Sonda nasogastrica curta nr. 06, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de potietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade número do lote.	Unidade	50
33	Sonda Nasogástrica curta nº 12 Sonda nasogástrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

34	Sonda Nasogástrica curta nº 14 Sonda nasogastrica curta, conf. Em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	50
35	Sonda Nasogástrica curta nº 16 Sonda nasogastrica curta, conf. Em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	50
36	Sonda Nasogástrica curta nº 18 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

37	Sonda Nasogástrica curta nº 20 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	50
38	Sonda Nasogástrica curta nº 22 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	50
39	Sonda Nasogástrica longa nº 04, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, artículas, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	50
40	Sonda Nasogástrica longa nº 06, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	75





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

41	Sonda Nasogástrica longa nº 08, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	75
42	Sonda Nasogástrica longa nº 10, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	75
43	Sonda Nasogástrica longa nº 12 Sonda, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	75
44	Sonda Nasogástrica longa nº 14 Sonda, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	75





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

45	Sonda Nasogástrica longa nº 16 Sonda, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	75
46	Sonda Nasogástrica longa nº 18 Sonda, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	75
47	Sonda Nasogástrica longa nº 20, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	75





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

48	<p>Sonda uretral nº 08 (sonda de alívio) com 1 furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm, uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. Furo das sondas vazado, esterilizado com óxido de etileno e bem. Em blister de papel grau cirúrgico</p>	Unidade	1000
49	<p>Sonda uretral nº 14 (sonda de alívio) com um furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. O furo das sondas é vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico</p>	Unidade	250





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

50	Sonda uretral nº 16 (sonda de alívio) com um furo, estéril e atóxica . O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Umas das extremidades d tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. O furo das sondas é vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	Unidade	50
51	Sonda Uretral Nº 18, Sonda uretral descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, esterilizada por oxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico.	Unidade	50
52	Sonda uretral nº 20 (sonda de alívio) com um furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituída de ar crepe. O furo das sondas é vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	Unidade	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

53	Sonda Uretral N° 08, Sonda uretral descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, esterilizada por oxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico.	Unidade	500
54	Sonda Uretral N° 10, Sonda uretral descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, esterilizada por oxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico.	Unidade	750
55	Sonda Uretral N° 12, Sonda uretral descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, esterilizada por oxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico.	Unidade	1500
56	Sonda Uretral N° 22, Sonda uretral descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, esterilizada por oxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico.	Unidade	25
57	Sonda uretral nº 04 (sonda de alívio) com 1 furo, estéril e atóxica o produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comp. De 34cm, uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. Furo das sondas vazado, esterilizado com óxido de etileno e bem. Em blister de papel grau cirúrgico.	Unidade	150





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

58	<p>Sonda uretral nº 06 (sonda de alívio) com 1 furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. O furo das sondas é vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.</p>	Unidade	300
59	<p>Sonda uretral nº 10 (sonda de alívio) com 1 furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. O furo das sondas é vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.</p>	Unidade	2500
60	<p>Suporte para coletor perfuro cortante: metal, aplicação: coletor de perfurocortante, características adicionais: coletor de 13 litros</p>	Unidade	50
61	<p>Tesoura instrumental, modelo 1: íris, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável</p>	Unidade	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

62	Tesoura instrumental, modelo 1: mayo, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unidade	50
63	Touca descartável sanfonada; Material 100% Polipropileno; Com elástico na volta toda soldada por processo automatizado; Anatômica e fácil reajuste; Hipoalergico Uso único.atóxico ,não estéril APRESENTAÇÃO.	Unidade	6000
64	Tubo de silicone 05x10mm , rôlo com 15 metros	Rolo	50
65	Tubo de Silicone 202 05x10mm Rolo c/ 15 metros.	Unidade	50
66	Umificador de oxigênio. Tampa e corpo de nylon com rosca em metal. Frasco plástico de 250 ml, com artíc e de entrada de oxigênio com rosca artíc 9/16 x 18 fios. Adapta-se a qualquer articu reguladora de cilindro ou mediador da artí de rede canalizada.	Unidade	50
67	Vaselina Líquida , frasco com 1000 ml, Efeito emoliente. Melhor elasticidade. Auxilia na remoção de crostas, de pomada pasta e demais produtos aplicados sobre a pele. COMPOSIÇÃO: VASELINA	Frasco	30





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

68	Vácuômetros com frasco . Aspirador para rede de gases, aplicação: vácuo, tipo frasco: frasco de vidro graduado, volume: cerca de 500 ml, tipo uso: esterilizável, componentes: com vacuômetro, adicionais: tampa de rosca e sistema anti transbordamento, conexões: com conectores	Unidade	15
VALOR GERAL (LOTES I a IV)			

• **Recebimento Provisório e Definitivo:** O objeto será recebido provisoriamente para conferência sumária e, após verificação detalhada da qualidade e conformidade com o edital, será lavrado o recebimento definitivo por servidor ou comissão designada.

4. Estimativa de Quantidades

A definição dos quantitativos para esta contratação foi norteadada pelo **princípio do planejamento e da racionalização do gasto público**, visando assegurar o abastecimento pleno da rede de saúde sem gerar estoques ociosos ou riscos de perda por validade.

4.1. Metodologia e Memória de Cálculo: Em conformidade com o Art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, as quantidades foram estimadas em função do **consumo e utilização prováveis**, utilizando as seguintes técnicas quantitativas:

• **Histórico de Consumo:** Foi realizado o levantamento da média mensal de dispensação de medicamentos e materiais técnicos no exercício anterior, servindo como base para a projeção da demanda futura.

• **Projeção Epidemiológica:** O dimensionamento considerou o número de pacientes cadastrados em programas estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), como o acompanhamento de hipertensos, diabéticos e saúde da família, prevendo uma margem de segurança para o aumento de atendimentos sazonais.

• **Capacidade de Atendimento:** A estimativa baseou-se no inventário real da secretaria municipal de saúde, das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e da Farmácia Básica de Davinópolis, garantindo que o volume contratado seja compatível com a capacidade de armazenamento e distribuição local.

4.2. Economia de Escala e Parcelamento: As quantidades foram agrupadas de modo a possibilitar a **economia de escala**, permitindo a obtenção de preços unitários mais vantajosos junto ao mercado fornecedor. A contratação observará a lógica do **fornecimento contínuo**, sendo os itens entregues de forma parcelada conforme a necessidade efetiva da Administração, o que mitiga riscos de desperdício.

4.3. Detalhamento dos Itens: O detalhamento minucioso de cada item (descrição, unidade de medida e quantitativo máximo) consta na **memória de cálculo detalhada em anexo** ao processo, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência, onde os quantitativos poderão ser refinados para refletir a realidade do mercado no momento da licitação:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. Prospecção e Análise de Alternativas: O levantamento de mercado consistiu na análise das alternativas possíveis para suprir a necessidade de da rede pública municipal de saúde de Davinópolis/MA, avaliando a viabilidade técnica e econômica de cada cenário. Foram consideradas duas soluções principais:

- **Alternativa A - Aquisições Fragmentadas e Descentralizadas:** Inviável economicamente, pois a compra de pequenos volumes por unidade de saúde dispersaria o poder de compra do Município, resultando em preços unitários mais elevados e perda da economia de escala. Além disso, geraria um custo operacional excessivo com a gestão de múltiplos processos licitatórios.

- **Alternativa B - Contratação Centralizada com Fornecimento Parcelado (Solução Escolhida):** A Administração optou pela contratação de empresa especializada para o fornecimento integral dos itens por meio de um **Contrato de Fornecimento Contínuo**. Diferente do SRP, esta solução estabelece uma obrigação contratual de fornecimento e aquisição dos quantitativos planejados, garantindo a reserva orçamentária prévia e a segurança de abastecimento para o exercício.

5.2. Justificativa do Modelo de Execução: Optou-se pela realização da contratação por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO (PE)**, com julgamento pelo critério de **Menor Preço por Lote**.

- **Natureza Comum do Objeto:** Os medicamentos e materiais são considerados **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente por normas da ANVISA e especificações usuais de mercado.

- **Vantajosidade do Pregão:** A forma eletrônica garante a máxima transparência e ampla competitividade, permitindo que licitantes de todo o país disputem os lotes, o que reduz o custo final para o erário.

- **Garantia de Abastecimento:** Ao não utilizar o SRP, o Município assegura ao fornecedor o volume de compra planejado no cronograma anual, o que atrai propostas com preços mais agressivos devido à previsibilidade do faturamento para a empresa vencedora.

5.3. Análise sobre o Parcelamento do Objeto (Divisão em Lotes): Em observância ao princípio do parcelamento (Art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021), a solução será dividida em **05 (CINCO) Lotes específicos**, visando aproveitar as peculiaridades do mercado farmacêutico e ampliar a competição:

- **LOTE I - MEDICAMENTOS COMUNS:** Agrupa itens de ampla distribuição, permitindo a participação de grandes distribuidores atacadistas.

- **LOTE II - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS:** Exige logística diferenciada e, muitas vezes, transporte especializado, o que requer empresas com expertise técnica em cadeia de frio.

- **LOTE III - MEDICAMENTOS CONTROLADOS:** Devido ao rigor da Portaria MS nº 344/98, este lote atrai empresas com licenciamento sanitário específico para substâncias psicotrópicas.

- **LOTES IV e V - INSUMOS:** Inclui materiais técnicos e correlatos, cujo mercado fornecedor é distinto dos fabricantes de fármacos, evitando a concentração de mercado em um único grande fornecedor.

5.4. Descrição da Solução como um Todo: A solução compreende a entrega programada e parcelada de todos os itens nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o transporte seguro, a garantia de validade mínima dos produtos e o suporte técnico regulatório (laudos e registros) para cada lote entregue. A centralização da compra de todos os lotes em um único processo visa a **racionalização processual e a obtenção de melhores condições comerciais**, conforme as diretrizes de governança do PCA do Município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Metodologia de Precificação e Parâmetros Utilizados: O valor previamente estimado para esta contratação





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observando-se as peculiaridades locais de execução e a **potencial economia de escala**. Em conformidade com o **Art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021**, a estimativa será definida com base na utilização combinada dos seguintes parâmetros:

- **Painel para Consulta de Preços:** Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no banco de preços disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- **Contratações Similares:** Análise de processos realizados por outros órgãos da Administração Pública, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à pesquisa, com a devida atualização de índices, se necessário.
- **Pesquisa Direta de Mercado:** Solicitação formal de cotação a, no mínimo, **3 (três) fornecedores**, com justificativa da escolha das empresas e observância do prazo máximo de 6 (seis) meses de antecedência entre a coleta do orçamento e a divulgação do edital.
- **Dados Complementares:** Utilização de mídias especializadas, tabelas de referência aprovadas pelo Poder Executivo e consulta à base nacional de notas fiscais eletrônicas.

6.2. Memória de Cálculo e Valor Global: Considerando a divisão do objeto em 04 (quatro) lotes específicos e os quantitativos levantados pela Secretaria Municipal de Saúde, o valor global estimado para a contratação é de **CARATER SIGILOSO**. Este montante representa a soma dos valores estimados para cada lote:

- **LOTE I - MEDICAMENTOS COMUM: CARATER SIGILOSO**
- **LOTE II - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS: CARATER SIGILOSO**
- **LOTE III - MEDICAMENTOS CONTROLADOS: CARATER SIGILOSO**
- **LOTE IV e V - INSUMOS: CARATER SIGILOSO**
- **LOTE IV e V - INSUMOS: CARATER SIGILOSO**

A memória de cálculo detalhada, contendo os preços unitários referenciais obtidos na pesquisa, constará em anexo ao processo administrativo.

6.3. Análise da Viabilidade Econômica: A estimativa de valor demonstra que a solução escolhida (Pregão Eletrônico por Lotes) é compatível com os recursos orçamentários previstos no orçamento municipal. A modelagem por lotes promove a ampliação da concorrência, o que tende a resultar em lances mais agressivos e, conseqüentemente, em uma economia real superior à estimativa inicial baseada em tabelas de referência.

6.4. Prevenção de Irregularidades: O rigor técnico na coleta de preços e a análise crítica da mediana visam prevenir a ocorrência de **sobrepçoço**. A Administração assegura que a composição de custos unitários não supera os referenciais de mercado, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e evitando o risco de superfaturamento durante a execução do contrato.

Sigilo: O orçamento estimado **terá caráter sigiloso**.

JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO SIGILOSO

Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação será mantido sob sigilo durante a fase competitiva do certame, como medida destinada a preservar a competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A divulgação prévia do valor estimado pode influenciar artificialmente a formação das propostas, gerando o denominado "efeito âncora", o que compromete a livre concorrência e a economicidade do procedimento.

O sigilo do orçamento estimula que os licitantes formulem suas propostas com base em seus próprios custos, estrutura operacional e capacidade produtiva, sem prejuízo da publicidade das especificações técnicas, quantitativos e demais informações indispensáveis à elaboração das propostas.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Ressalte-se que o orçamento permanecerá acessível aos órgãos de controle e será divulgado após o encerramento da fase competitiva, em observância aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e interesse público.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na **aquisição centralizada e fornecimento parcelado** de medicamentos e materiais técnicos, estruturada para garantir o abastecimento contínuo e integral do sistema de saúde municipal, das farmácias e das Unidades Básicas de Saúde (UBS). A solução não se limita apenas à entrega física dos produtos, mas engloba um conjunto de obrigações logísticas e regulatórias essenciais para a segurança do paciente e a eficácia das políticas de saúde pública.

7.1. Componentes da Solução (Lotes): Para assegurar a viabilidade técnica e ampliar a competitividade, a solução foi dividida em **04 (quatro) lotes especializados**, conforme definido no levantamento de mercado:

- **Lote I - Medicamentos Comuns:** Fornecimento de fármacos de uso ambulatorial e rotineiro.
- **Lote II - Medicamentos Injetáveis:** Itens que exigem cuidados específicos de manuseio e, quando aplicável, manutenção rigorosa da **cadeia de frio** durante todo o transporte.
- **Lote III - Medicamentos Controlados:** Aquisição de substâncias sujeitas ao controle especial (Portaria MS nº 344/98), exigindo da contratada licenciamento sanitário específico.
- **Lote IV e V- Insumos e Correlatos:** Fornecimento de materiais técnicos (seringas, gases, agulhas, etc.) necessários para a aplicação dos medicamentos e procedimentos de enfermagem.

7.2. Logística e Ciclo de Vida do Objeto: Em observância ao ciclo de vida do objeto, a solução prevê que a contratada seja responsável por:

- **Transporte e Acondicionamento:** Garantia de que os produtos cheguem à Secretaria Municipal de Saúde em embalagens íntegras, protegidos de luz e umidade, e com monitoramento de temperatura para os itens termolábeis.
- **Garantia de Validade:** Todos os itens deverão possuir, no ato da entrega, prazo de validade remanescente de no mínimo **12 meses**, assegurando que o Município disponha de tempo hábil para o consumo sem riscos de perdas epidemiológicas.
- **Suporte Regulatório:** Acompanhamento de cada lote entregue pelos respectivos laudos de análise do fabricante e comprovantes de registro ativo na **ANVISA**, garantindo a procedência e a qualidade farmacêutica.

7.3. Manutenção da Qualidade e Trocas: Embora se trate de aquisição de bens, a solução contempla a responsabilidade da contratada pela "assistência técnica" preventiva, manifestada na **obrigação de substituição imediata** (em até 48 horas) de qualquer item que apresente desvio de qualidade, avaria no transporte ou intercorrências notificadas pela farmacêutica municipal durante o uso.

7.4. Sustentabilidade e Logística Reversa: A solução integra práticas de sustentabilidade ambiental através da exigência de que a contratada disponibilize canal para a **logística reversa** de embalagens específicas e o recolhimento de itens que venham a sofrer descontinuidade de uso ou vencimento fortuito, conforme as normas sanitárias vigentes.

7.5. Resultado Final Pretendido: A adoção desta solução, visa eliminar a fragmentação de compras e a insegurança assistencial. Ao concentrar os serviços de logística, garantia e fornecimento em um único processo por lotes, o Município de Davinópolis promove a **eficiência administrativa**, reduz custos operacionais de armazenamento e garante que o cidadão receba o tratamento prescrito sem interrupções.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Em estrita observância ao princípio do parcelamento, previsto no **Art. 40, inciso V, alínea "b"** e **Art. 47, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, a Administração Municipal de Davinópolis/MA analisou a viabilidade técnica e a economicidade da divisão do objeto. Concluiu-se que a **adjudicação por lotes** é a medida que melhor atende ao interesse público, conforme os seguintes fundamentos:

8.1. Divisibilidade do Objeto e Ampliação da Competitividade: O objeto da contratação é composto por itens de naturezas distintas, o que permite a sua divisão sem prejuízo para o conjunto. Conforme a **Súmula nº 247 do TCU**, a prestação deve ser parcelada quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando propiciar a **ampla participação de licitantes** que, embora não disputem a totalidade, podem oferecer preços competitivos para grupos específicos.

8.2. Aproveitamento das Especializações de Mercado: O mercado farmacêutico atua de forma segmentada por especialização técnica e licenciamento sanitário. A divisão em 04 lotes permite que a Administração aproveite essas peculiaridades:

- **LOTE I (MEDICAMENTOS COMUNS):** Atrai grandes distribuidores generalistas e fabricantes de alta escala.
- **LOTE II (MEDICAMENTOS INJETÁVEIS):** Exige fornecedores com expertise logística diferenciada, muitas vezes envolvendo cadeia de frio.
- **LOTE III (MEDICAMENTOS CONTROLADOS):** Restringe-se a empresas que possuam autorização especial da ANVISA (Portaria 344/98), evitando que essa exigência técnica limite a competição nos demais lotes.
- **LOTE IV e V (INSUMOS):** Agrupa materiais técnicos (correlatos) cujo mercado fornecedor é distinto das indústrias químicas farmacêuticas, ampliando a concorrência direta entre distribuidores de materiais hospitalares.

8.3. Viabilidade Econômica e Economia de Escala: A aglutinação de itens correlatos dentro de cada lote preserva a **economia de escala**, atraindo propostas com valores globais menores do que a compra por itens isolados. Ao mesmo tempo, evita-se o lote único global, que poderia restringir o certame apenas a pouquíssimas empresas de grande porte, o que tenderia a elevar os preços finais por falta de disputa.

8.4. Eficiência na Gestão de Riscos e Padronização: A divisão por lotes facilita a fiscalização e a conferência dos produtos no ato do recebimento, permitindo que falhas em um lote não comprometam a execução dos demais. Além disso, garante que a responsabilidade técnica e as certificações de qualidade (como laudos de pureza) sejam apresentadas de forma organizada por categoria terapêutica.

8.5. Conclusão sobre a Forma de Contratação: Diante do exposto, a opção pela contratação por **lotes**, por meio de Pregão Eletrônico, mostra-se a estratégia mais adequada para garantir o abastecimento da Farmácia Básica. Esta modelagem maximiza a economicidade, garante o cumprimento e evita a concentração de mercado, em conformidade com os princípios da eficiência e da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Em estrita observância ao **Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021**, a presente contratação busca alcançar resultados que transcendem a mera entrega física de produtos, priorizando a **eficiência operacional**, a **continuidade da assistência farmacêutica** e a **otimização dos recursos públicos** destinados à saúde.

9.1. Economicidade e Eficiência Financeira:

- **Economia de Escala:** A centralização das demandas da Secretaria de Saúde em um único processo licitatório, dividido por lotes especializados, permite a obtenção de preços unitários mais vantajosos junto ao mercado atacadista.
- **Previsibilidade Orçamentária:** Ao optar pelo Pregão Eletrônico tradicional (não SRP), a Administração sinaliza ao mercado um compromisso firme de aquisição, o que tende a atrair propostas com maiores descontos devido à garantia de faturamento para as empresas vencedoras.
- **Redução de Custos Indiretos:** O fornecimento programado reduz a necessidade de manutenção de estoques excessivamente volumosos no Município, diminuindo custos com armazenamento e mitigando o risco de perdas financeiras por vencimento de produtos.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

9.2. Melhor Aproveitamento de Recursos Humanos e Materiais:

- **Foco na Atividade-Fim:** A contratação desonera as equipes administrativas da Secretaria de Saúde de realizar múltiplos processos de compra fragmentados ao longo do ano, permitindo que os profissionais técnicos e farmacêuticos se concentrem na **gestão clínica e no atendimento direto ao cidadão** nas UBS.
- **Padronização Logística:** A divisão em 04 (quatro) lotes (Medicamentos Comuns, Injetáveis, Controlados e Insumos) facilita o controle de recebimento, a conferência de laudos e a organização dos materiais por categoria técnica, otimizando o fluxo de trabalho no almoxarifado central.

9.3. Continuidade da Assistência e Efetividade Operacional:

- **Garantia de Abastecimento:** O principal resultado pretendido é a **eliminação do desabastecimento** do sistema de saúde da Farmácia Básica. A regularidade nas entregas parceladas assegura que a população não sofra interrupções em tratamentos de doenças crônicas e agudas.
- **Segurança do Paciente:** A exigência de validade mínima de 12 meses e a conformidade com as normas da ANVISA garantem a entrega de produtos com **plena eficácia terapêutica**, reduzindo riscos de complicações de saúde por uso de insumos de qualidade duvidosa.

9.4. Transparência e Governança:

- **Alinhamento Estratégico:** A contratação está rigorosamente alinhada a políticas municipais, promovendo a rastreabilidade dos gastos públicos e o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento municipal.
- **Controle e Fiscalização:** O modelo de execução por lotes estabelece critérios claros de medição e recebimento, facilitando a atuação do fiscal de contrato na verificação da qualidade e no cumprimento dos prazos de entrega, o que fortalece a integridade e a governança nas contratações públicas.

Dessa forma, a contratação não se limita à compra de bens, mas constitui uma **solução estruturada e estratégica** capaz de gerar economia real, preservar o patrimônio público e garantir a dignidade no atendimento de saúde aos munícipes de Davinópolis/MA.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para viabilizar a execução contratual e garantir que a Secretaria Municipal de Saúde receba os itens em conformidade com os padrões de qualidade exigidos, a Administração de Davinópolis deverá adotar as seguintes providências:

10.1. Designação e Capacitação da Equipe de Gestão e Fiscalização:

- **Designação Formal:** Antes da assinatura do contrato, a autoridade competente deverá designar, por meio de portaria, o **Gestor e o Fiscal do Contrato** (e seus respectivos substitutos), conforme exigido pelos Arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021.
- **Capacitação Técnica:** A Administração deverá avaliar se os servidores designados possuem domínio sobre a Nova Lei de Licitações e, especificamente, sobre as rotinas de recebimento de insumos farmacêuticos (conferência de lotes, laudos e prazos de validade). Caso identificada necessidade, deverá ser providenciado treinamento focado em **Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição** antes do início do fornecimento.

10.2. Adequação da Infraestrutura e Logística de Armazenamento:

- **Preparação do Almoxarifado:** A Secretaria de Saúde deverá certificar a disponibilidade de espaço físico no almoxarifado central para a recepção dos itens, garantindo que o local atenda às normas sanitárias vigentes.
- **Cadeia de Frio:** Especificamente para o **Lote II (Injetáveis)**, deve-se assegurar que os equipamentos de refrigeração (geladeiras térmicas e termômetros de máxima e mínima) estejam calibrados e com manutenção em dia para receber itens termolábeis.

10.3. Verificação de Conformidade Regulatória e Sanitária:





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- **Licenciamento:** A Administração deverá confirmar se a Farmácia Básica Municipal possui todas as licenças e autorizações de funcionamento (AFE) atualizadas perante a Vigilância Sanitária estadual/federal para a guarda dos medicamentos, especialmente os do **Lote III (Controlados)**.
- **Regularidade do Fornecedor:** Previamente à assinatura, será realizada consulta detalhada ao **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCPP)**, ao CEIS e ao CNEP para verificar a idoneidade da empresa vencedora.

10.4. Elaboração e Refinamento do Termo de Referência (TR):

- **Transposição de Requisitos:** Consolidação de todos os requisitos técnicos e de sustentabilidade estabelecidos neste ETP para a minuta definitiva do TR, servindo de baliza para o edital do Pregão Eletrônico.
- **Análise Jurídica:** O processo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica do Município para o controle prévio de legalidade da minuta do contrato e do edital.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em conformidade com o **Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021**, esta seção identifica as contratações planejadas ou vigentes que possuem relação de complementaridade ou dependência com a aquisição de medicamentos e materiais para a Farmácia Básica, visando o tratamento integrado das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

11.1. Identificação de Contratações Correlatas: As contratações correlatas referem-se a objetos similares ou complementares que visam a padronização e a economia de escala.

- **Aquisição de Medicamentos de Uso Específico:** O Município poderá realizar, conforme a necessidade e eventuais decisões judiciais, a aquisição direta de medicamentos para doenças raras ou insumos estratégicos não abrangidos pela Farmácia Básica, devendo observar a compatibilidade de registros e laudos para evitar duplicidade de estoque.
- **Contratações Conjuntas (Consórcios):** Identificou-se a possibilidade de participação em contratações compartilhadas para ganho de escala, conforme as diretrizes de governança do Município, desde que o Estudo Técnico Preliminar do órgão gerenciador seja compatível com a realidade de Davinópolis.

11.2. Identificação de Contratações Interdependentes: As contratações interdependentes são aquelas que constituem pré-requisitos para o sucesso da solução ou cujo sucesso depende do fornecimento ora estudado. Com base no **PCA 2025 de Davinópolis**, destacam-se:

- **Serviço de Coleta de Lixo Hospitalar (Grupo nº 2 do PCA):** Esta contratação é indispensável para o descarte ambientalmente correto de medicamentos vencidos ou materiais técnicos avariados (seringas, agulhas), garantindo a conformidade sanitária da Farmácia Básica.
- **Fornecimento de medicamentos (Grupo nº 6 do PCA):** Interdependência logística necessária para assegurar o transporte e a distribuição dos medicamentos do almoxarifado central para as diversas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município.
- **Manutenção de Equipamentos de Informática (Grupo nº 17 do PCA):** Essencial para garantir a disponibilidade dos computadores e impressoras utilizados nos sistemas de controle de estoque e dispensação farmacêutica, evitando interrupções no atendimento ao cidadão.
- **Licenciamento de Softwares de Gestão (Grupo nº 5 do PCA):** O funcionamento pleno da Farmácia Básica depende de sistemas de informação atualizados para a rastreabilidade dos lotes e controle de validade dos produtos adquiridos.

11.3. Análise de Impacto e Sincronismo: A equipe de planejamento certificou que os cronogramas destas contratações estão alinhados no **Plano de Contratação Anual 2025**, garantindo que o Município não adquira os medicamentos (insumo) sem que haja a infraestrutura de apoio (gestão, logística e descarte) devidamente contratada ou em fase de execução.

11.4. Conclusão sobre a Integração: A análise das interdependências demonstra que a solução foi desenhada de forma completa. A existência de contratos para manutenção de equipamentos e coleta de resíduos mitiga o risco de interrupção dos serviços farmacêuticos ou perda do investimento por falhas na infraestrutura de suporte.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Em conformidade com o Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, a equipe de planejamento avaliou os impactos ambientais decorrentes do fornecimento de medicamentos e materiais técnicos, estabelecendo diretrizes para mitigá-los e promover o desenvolvimento nacional sustentável.

12.1. Seleção de Materiais e Eficiência no Consumo:

- **Racionalização e Economicidade:** A aquisição planejada conforme a demanda real do Município visa evitar o excesso de estoque, o que reduz diretamente o risco de vencimento de fármacos e a consequente geração de resíduos químicos perigosos.
- **Embalagens Sustentáveis:** Sempre que possível, será dada preferência a produtos cujas embalagens secundárias sejam fabricadas com materiais reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, em alinhamento com o Art. 26, inciso II da Lei 14.133/2021.
- **Preservação da Qualidade:** A exigência de adequadas condições de transporte e armazenamento visa evitar a deterioração prematura dos itens, preservando o investimento público e evitando o descarte desnecessário de insumos.

12.2. Medidas Mitigadoras e Ciclo de Vida do Objeto:

- **Monitoramento de Validade:** Como medida mitigadora principal, o edital exige prazo de validade mínima de 12 meses na entrega. Isso amplia o ciclo de vida útil do produto dentro da rede municipal, maximizando as chances de consumo total antes do descarte.
- **Redução de Resíduos de Embalagem:** A entrega parcelada e centralizada no almoxarifado de Davinópolis permite uma gestão mais eficiente dos resíduos de transporte (caixas de papelão e plásticos), facilitando a destinação para cooperativas de reciclagem locais.

12.3. Logística Reversa e Desfazimento:

- **Logística Reversa Obrigatória:** Em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos e à Lei 14.133/2021, a contratada deverá responsabilizar-se pela logística reversa de medicamentos que apresentarem desvios de qualidade ou que venham a vencer sem utilização por motivo de força maior, garantindo o descarte final ambientalmente adequado.
- **Descarte de Perfurocortantes e Insumos:** Para o Lote IV (Insumos), as especificações técnicas priorizarão materiais que gerem o menor impacto ambiental possível após o uso, sendo o descarte final de responsabilidade do sistema de coleta hospitalar do município, cujas diretrizes são reforçadas neste planejamento.

12.4. Eficiência Logística e Emissões

- **Otimização de Deslocamentos:** O planejamento de entregas parceladas em grandes volumes por lote visa reduzir a frequência de viagens de caminhões de entrega, contribuindo para a diminuição da emissão de gases de efeito estufa e do consumo de combustíveis fósseis.

12.5. Posicionamento sobre a Sustentabilidade: A contratação atende aos critérios de sustentabilidade em suas dimensões econômica, social e ambiental. O equilíbrio entre o custo da solução e o rigor nas exigências de descarte e validade garante que o Município de Davinópolis realize uma **licitação sustentável**, minimizando impactos negativos ao meio ambiente local e promovendo o uso racional dos recursos naturais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A partir das informações e estudos levantados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

conclui de forma fundamentada sobre a **plena adequação e viabilidade da contratação** para o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis/MA.

13.1. Viabilidade Técnica e Operacional: A solução escolhida — aquisição via **Pregão Eletrônico**, com fornecimento parcelado e divisão do objeto em **04 (quatro) lotes especializados** — demonstra-se tecnicamente superior. Esta modelagem permite o aproveitamento das especializações do mercado farmacêutico (medicamentos comuns, injetáveis, controlados e insumos), garantindo que cada categoria seja atendida por fornecedores com a devida capacidade logística e licenciamento sanitário. A entrega parcelada é operacionalmente compatível com a capacidade de armazenamento local, mitigando riscos de perdas por validade.

13.2. Viabilidade Econômica: A contratação apresenta-se economicamente vantajosa, uma vez que a centralização da demanda em um único certame promove a **economia de escala**. A opção pelo compromisso firme de compra (não SRP) sinaliza segurança ao mercado, o que tende a reduzir os preços unitários em relação a compras fragmentadas.

13.3. Conformidade Legal e Orçamentária: O planejamento encontra-se em estrita conformidade com os princípios da **economicidade, eficiência e transparência**, atendendo a todas as diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**. Os riscos identificados no Mapa de Riscos foram considerados mitigáveis mediante a fiscalização rigorosa prevista. A Administração assegura a existência de lastro orçamentário para suportar a despesa durante o exercício de 2025.

13.4. Encaminhamento Final: Diante da clareza da necessidade pública e da pertinência da solução desenhada, esta equipe de planejamento manifesta-se **FAVORAVELMENTE à continuidade do processo administrativo**. Este ETP servirá como base técnica e jurídica indispensável para a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos da fase preparatória da licitação.

Davinópolis - MA, 15 de janeiro de 2026

Atenciosamente,

Thanyla Bruno Mendonça Silva
Diretora de Departamento de Compras e Licitações
Portaria nº. 343/2025

Kelli Cristina Machado dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 127/202





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS/MA, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXX.

A Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.269/0001-60, com sede Conj. Habitacional Daniel Silva Alves Av. Davi Alves S/N, Centro Administrativo, Davinópolis, Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo(a) (cargo e nome), inscrito no CNPF nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 0201002/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na Aquisição medicamentos e insumos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública municipal de saúde de Davinópolis/MA

1.1. Objeto da contratação:

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XX/XX/2026 a 31/12/20XX, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/02/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.A. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.B. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.C. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.D. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.A. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.B. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.B.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.A. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.B. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.C. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.3. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Maranhão, Comarca de Imperatriz/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Davinópolis/MA, XX de XXXXXXXXXXXX de 2026

CONTRATANTE
CONTRATADA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS/MA
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026
Processo Administrativo nº 0201002/2026
Pregão Eletrônico nº XX/2026

A Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.269/0001-60, com sede conjunto habitacional Daniel Alves Silva S/N, Centro administrativo, Davinópolis, Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo(a) (cargo e nome), inscrito no CPF nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2026, Processo Administrativo nº 0201002/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço e a contratação de empresa especializada na aquisição de medicamentos e insumos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública municipal de saúde, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação XX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.
3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado o





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS/MA

requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS/MA

- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS/MA

cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 0001/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 001/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS/MA

ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº0001/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Davinópolis/MA, XX de XXXXXXXX de 2026

Assinatura do Secretário
Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis/MA
Portaria nº xxx/20xx

